DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, quinta-feira, 14 de junho de 1973 — *ANO VI - Nº 90*

Identificação de provas para Escrivão-Auxiliar

A identificação e vista da prova de Conhecimentos Gerais dos candidatos aprovados no Concurso para Escrivão Auxiliar da Secretaria de Segurança Pública foram realizadas ontem dia 13.

A informação é do Centro de Seleção e Treinamento da Secretaria de Administração, acrescentando que o atendimento será das 13 às 17 horas, na sede do CEST.

GDF CONSTRUIRÁ OUTRA PONTE SOBRE O PARANOÁ

Uma segunda ponte será construída pelo Governo do Distrito Federal sobre o Lago Paranoá, nas imediações do Centro Comercial Gilberto Salomão, ligando a Avenida das Nações à Estrada-Parque Dom Bosco.

A concorrência para construção, sob regime de empreitada por preço global, foi realizada ontem pela Novacap.

A ponte deverá ser construída em concreto armado simples ou protendido, com 18 metros de largura e trezentos metros de comprimento. Um canteiro central de um metro de largura separará as duas pistas duplas de rolamento, de sete metros cada uma, ladeadas por passeios de 1,50m cada.

Batalha do Riachuelo comemorada em Brasília

O Presidente Emílio Garrastazu Médici compareceu no dia 11 ao Grupamento dos Fuzileiros Navais, em Brasília, onde presidiu as solenidades alusivas ao 108o. aniversário da Batalha do Riachuelo.

O Presidente da República, que chegou acompanhado dos Chefes dos Gabinetes Civil e Militar e do SNI, foi recebido pelo Ministro da Marinha e pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, dirigindo-se para o palanque onde já se encontravam o Vice-Presidente Augusto Rademaker, os Ministros do Exército, da Aeronáutica, da Justiça, das Relações Exteriores e do Interior, e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

Após a leitura da Ordem-do-Dia do Ministro da Marinha, a Banda Marcial dos Fuzileiros Navais executou o Toque de Vitória, enquanto eram içadas no mastro principal as flâmulas com os sinais do Almirante Tamandaré. Houve Depois a entrega das medalhas do "Mérito Tamandaré" a mais de uma centena de personalidades civis e militares, tendo o Presidente Médici agraciado pessoalmente os Ministros do Exército, das Relações Exteriores e da Aeronáutica e o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

As solenidades foram encerradas com o desfile da Banda Marcial dos Fuzileiros Navais e da Guarda de Honra.

Vitoriosa experiência da Ceilândia impressionou Governador de Caracas

O Governador e Senhora Guilherme Álvarez Bajares fizeram uma visita à Ceilândia, demonstrando grande interesse pela experiência do GDF destinada à solução do problema das favelas de Brasília. Fizeram numerosas perguntas durante explanação que ouviram sobre o programa de erradicação de favelas no Distrito Federal.

Os visitantes e comitiva chegaram à Ceilândia acompanhados pelo Governador e Senhora Hélio Prates da Silveira, Secretário Otomar Lopes Cardoso e assessores do GDF.

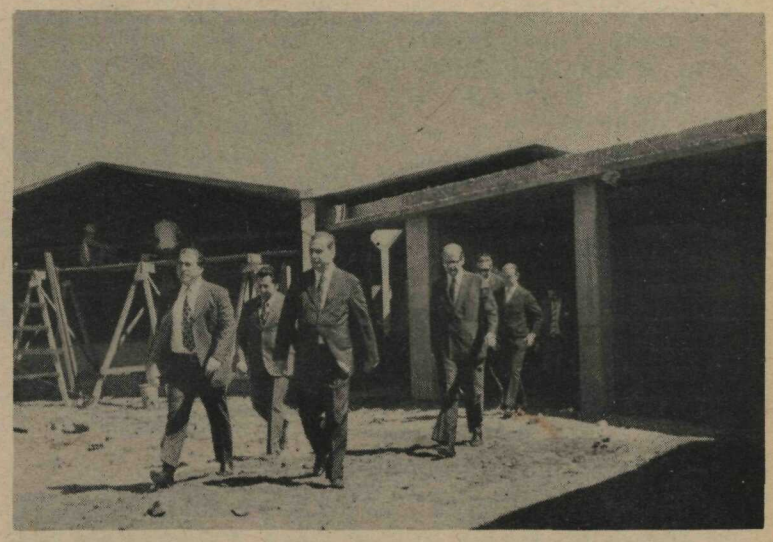

Governadores Guillermo Alvarez Bajares e Helio Prates da Silveira em visita a obras do GDF

Inicialmente, o Governador Guillerme Álvarez Bajares assistiu a uma exposição detalhada sobre a erradicação das favelas de Brasília, a transferência dos moradores para um novo núcleo habitacional - a Ceilândia - e a consolidação desse novo núcleo. A exposição foi feita, em sua parte social, pelo Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social, Professor José Lucena Dantas, e, em sua parte técnica, relativa à construção e consolidação do novo núcleo, pelo Sr. João Vale Filho, Coordenador do Grupo Executivo de Consolidação da Ceilândia.

A seguir, Governador e sua comitiva percorreram as instalações do Centro Integrado de Atenção ao Menor, que a Fundação do Serviço Social inaugurou recentemente na Ceilândia. Na oportunidade, o Governador Guilherme Álvarez Bajares e sua esposa foram homenageados pelas crianças ali matriculadas. Os alunos cantaram e depois entregaram flores típicas do Planalto à esposa do Governador. Esta retribuiu, oferecendo diversos brinquedos às crianças.

Encerrando a visita, o Governador de Caracas, que demonstrou muito interesse pela Ceilândia, percorreu várias ruas da Cidade, vendo já as primeiras casas de alvenaria que começam a substituir os barracos provisórios.

Pavimentação de pistas no Gama

A pista em frente ao Centro de Ensino Técnico da Fundação Gama já está completamente asfaltada.

O Sr. Sílvio Ramos Furquim Leite, Administrador Regional, esclareceu que duas pistas foram pavimentadas no Setor Central, onde se encontra localizado o maior conjunto residencial da SHIS naquela cidade-satélite, além de estabelecimentos de ensino.

Na próxima semana serão iniciadas as obras de pavimentação da duplicação da pista Gama-Catetinho, que na sua primeira etapa atingirá o balão de acesso a Taguatinga.

"O Poder Legislativo"

"Poder Legislativo" foi o tema da palestra dirigida aos alunos da quarta series da Escola-Classe 306 Norte pelo Deputado Alfeu Gasparini.

Os alunos mostraram-se bastante interessados e dirigiram varias perguntas ao conferencista no final da palestra.

Descoberto:

Bajares: "Obra de visão indefinida para atender a um problema concreto

Página 2

III Festival de Música Jovem será no Ginásio de Esportes

Página 2

Sindicato venezuelano agradece ao Governador

Ao ensejo da visita do Governador Guillermo Álvarez Bajares, de Caracas, a Brasília, o Governador Helio Prates da Silveira recebeu o seguinte telegrama:

"O Comitê Executivo dos Empregados Municipais do Distrito Federal, representando dezesseis mil empregados municipais agradecemos as demonstrações de simpatia do Governo e do povo de Brasília para com o nosso Governador licenciado Guillermo Álvarez Bajares e sua distinta esposa, que estimula a irmandade venezuelano-brasileira projetada para o desenvolvimento e materialização de esperanças comuns por uma América unida com justiça e liberdade. Atenciosamente: Licenciado Augusto Ortega Lima".

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Divulgação - Diretor J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12° andar, telefone 24-1303. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone ... 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00, número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.

Secretário do Governo realizou reunião na A.R. de Planaltina

Prosseguindo na série de reuniões que vem mantendo nas cidades-satélites, com vistas ao aceleramento de obras em execução pelo GDF, o Secretário Joiro Gomes da Silva, do Governo, despachou esta semana na Administração Regional de Planaltina.

O Secretário Joiro Gomes da Silva despachou, no fim da semana, na Administração Regional de Planaltina, onde visitou obras em execução pelo GDF e determinou seu aceleramento

Da agenda da reunião constou o programa de obras da Cidade, destacando-se as construções da sede da Administração Regional, ginásio de funções múltiplas e o campo de futebol, obras que serão executadas através de convênio com a Novacap, bem como o Hospital Distrital de Planaltina e o Centro Integrado de Ensino que, estão sendo edificados pelo Governo do Distrito Federal.

O Sr. Francisco de Faria Pereira. Administrador Regional de Planaltina, discorreu sobre programas e metas de 1973 e o Sr. Oton Silva, Assessor da Secretaria do Governo, fez explanação acerca da regulamentação de terras na Região Administrativa VI.

O Arquiteto Carlos Troncoso, Chefe da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras de Planaltina, apresentou plantas e cronograma de obras da Cidade.

Participaram do encontro de Planaltina também os Srs. Ruy de Medeiros Cunha, Coordenador da Administração Regional; Maria Suzana da Cunha, Assessora da Coordenação de Planos e Recursos; Hélio dos Santos Machado, Coordenador de Racionalização e Produtividade; Vital Moraes Andrade e Hélio Pereira Leite, Assessores para Assuntos Locais.

Após a reunião, as autoridades visitaram as obras do Hospital, Centro Integrado e a Praça de São Sebastião de Mestre D'Armas.

III Festival de Música Jovem será no Ginásio de Esportes

O III Festival de Música Jovem, promoção conjunta do Centro de Ensino Universitário de Brasília-CEUB e Departamento de Turismo do GDF, vai ter maior dimensão este ano, pois será realizado no Ginásio do Centro Esportivo Presidente Médici. Seus organizadores marcaram sua realização para os próximos dias 16 e 17, com início às 20 horas.

No primeiro dia do Festival serão apresentadas as trinta músicas semi-finalistas, intercaladas com um "show" de Chico Buarque de Holanda. No domingo, dar-se-á a escolha das vencedoras dentre as dez finalistas e haverá um "show" com Gilberto Gil e Ivan Lins.

O júri será formado por jovens brasilienses, presidido pelo Sr. Roberto Veloso, Diretor do DETUR.

Serão oferecidos três prêmios aos melhores colocados, cabendo ao primeiro 3.000 cruzeiros; ao segundo, 2.000 mil cruzeiros; e, 1.000 cruzeiros ao terceiro colocado. Acreditam os organizadores que o valor dos prêmios poderá ser aumentado à medida que o Festival for se concretizando.

CINEMA

TAMBÉM OS ANÕES COMEÇARAM PEQUENOS (AUCH ZWERGE HABEN KLEIN ANGEFANGEN) - Realizado por Werner Herzog, faz parte da Quarta Mostra do cinema alemão-ocidental contemporâneo, promovida pelo Instituto Cultural Brasil-Alemanha e pelo Centro Universitário de Brasília. Retrata uma imagem sombria da existência humana. Os alunos de um educandário fogem e aproveitam essa liberdade exclusivamente para praticar desordens. Destroem propositadamente - porque acham graça nisto, provocam incêndios, porque vibram com o fogo. Com Helmut Doering, Gerd Gickel e Paul Glauer. No Auditório do CEUB, às 21 horas. Legenda em espanhol.

OS TRÊS JUSTICEIROS - Drama nacional apresentando no elenco a dupla Tonico e Tinoco, além de Ruthnea de Moraes e Nelson Leforet, sob a direção de Nelson Teixeira Mendes. No Cine Cultura, às 14, 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 14 anos.

A GRANDE VALSA (THE GREAT WALTZ) - Narra quase quarenta anos da vida de Johann Strauss Jr., o "Rei da Valsa". A narrativa tem início em 1844, quando Strauss se apresenta pela primeira vez nos salões da Viena do século XIX. Com Hortz Bucholz e Mary Costa, dirigido por Andrew Stone. No Cine Karin, às 16:40, 19:20 e 22:00 horas. Censura livre.

SOPRO NO CORAÇÃO (LE SOUFFLE AU COEUR) - A história se desenvolve em 1954. Uma família onde casa qual vive separadamente a sua vida, une-se po ocasião da doença do filho caçula. Esta união, que se vê fortalecida entre o jovem e a mãe, ultrapassa os limites do aceito pela sociedade e seus valores. Com Lea Massari, Daniel Gelin e Bendit Ferreux, dirigido por Louis Malle. No Cine Superama Karim, às 16, 18, 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

A SALA DOS ESPELHOS - Com Paul Newman, Joanne Woodward e Anthony Perkins, sob a direção de Stuart Rosemberg. É um ensaio sobre a trajetória de um homem em meio à violência de Nova Orleans. No Cine Espacial, às 20 e 22 horas. Censura 18 anos.

O HOMEM FEITO PARA O AMOR (LOVE MAKER) - Mais uma das direções de Ugo Liberatore, onde este apresenta o italiano irresistível, o conquistador infalível. A narrativa se desenvolve em Munique,

Descoberto:

Bajares: "Obra de visão indefinida para atender a um problema concreto"

"Esta é uma obra de visão indefinida para atender a um problema concreto e tende a complementar as características básicas do projeto original de Brasília, permitindo o abastecimento de grandes núcleos habitacionais, o que é fundamental para o futuro da Cidade". Estas foram as impressões do Governador do Distrito Federal da Venezuela, Sr. Guilhermo Ávarez Bajares, durante visita às obras da Barragem do Rio Descoberto.

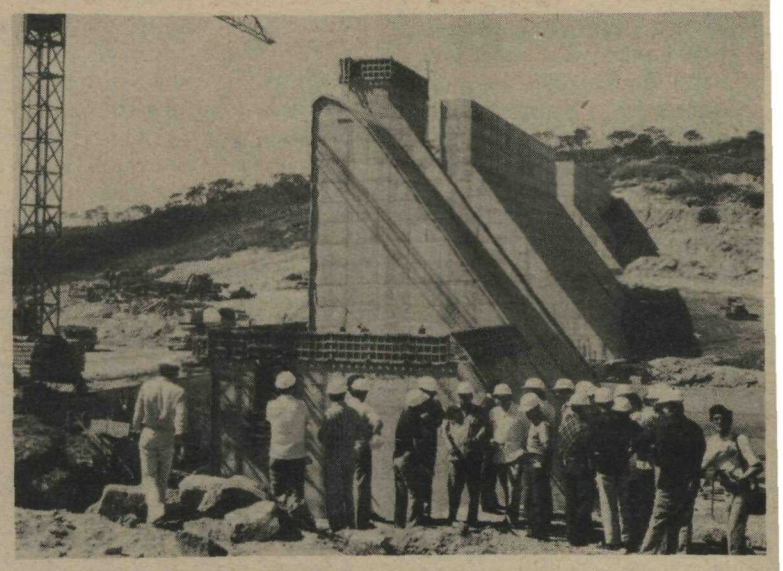

Barragem do Descoberto, uma importante obra em execução pelo GDF

A comitiva chegou ao local acompanhada pelo Sr. Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, sendo recebida pelo Governador Prates da Silveira e demais autoridades presentes, dentre elas o Secretário de Viação e Obras, Sr. Octávio Odilio de Oliveira Bitencourt; e o Superintendente da Caesb, Sr. Lúcio Gomide.

O Governador Guilhermo Bajares a todo instante tinha palavras de elogio à iniciativa que se propõe a solucionar o problema de água da Ceilândia e reforçar o abastecimento de Taguatinga, Guará, Plano Piloto e Gama. O visitante fez questão de se inteirar de todas as particularidades do complexo do Rio Descoberto, fazendo constantes perguntas que eram respondidas, ora pelo Governador Prates da Silveira, ora pelo Sr. Lúcio Gomide.

Em seguida foi oferecido um almoço aos presentes, em recinto aberto, no próprio canteiro-de-obras.

De regresso a Brasília, a comitiva passou pela Ceilândia, para uma visita ao Centro Integrado de Atenção ao Menor. Foram visitadas, ainda, as obras do Hospital Distrital de Taguatinga, o conjunto residencial do Guará e a Central de Abastecimento de Brasília.

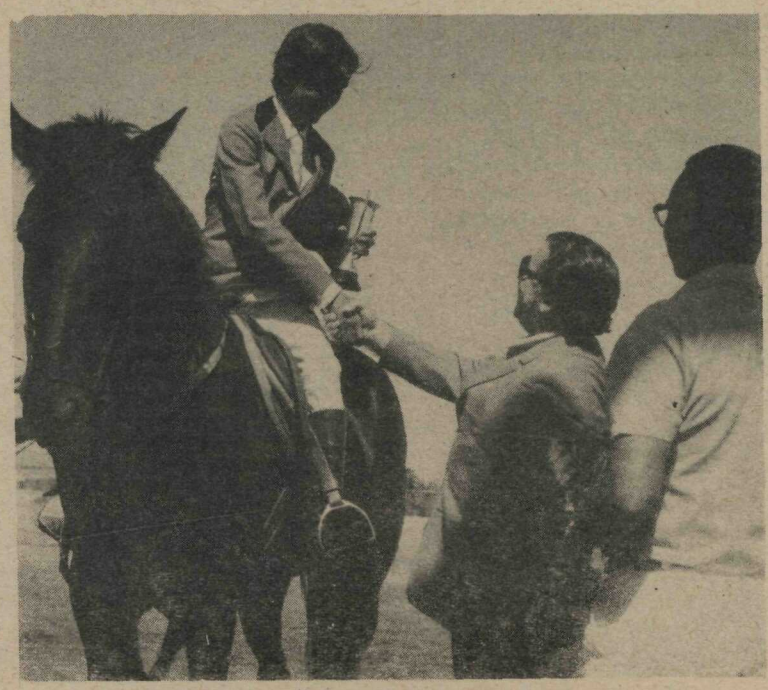

SOCIEDADE HIPICA HOMENAGEIA GOVERNADOR E SENHORA GUILLERMO BAJARES - A Sociedade Hípica de Brasília realizou domingo duas provas, em homenagem ao Governador de Caracas e Senhora Guillermo Alvarez Bajares. Alem dos homenageados, estiveram presentes o Governador Hélio Prates da Silveira, o Embaixador Alfredo Baldo-Casanova, da Venezuela, e membros da comitiva visitante. A primeira prova, denominada Governador Alvarez Bajares, foi vendida por Sandra F. Santos, montando o cavalo Crutau e a segunda denominada Senhora Alvarez Bajares, por Luiz R. de Farias, montando o cavalo Buriti. O Governador e Senhora Alvarez Bajares entregaram taças aos vencedores

JORNAL dos JORNAIS

RIO GRANDE DO SUL

ZERO HORA - Nova tentativa para trazer fábricas de automóveis para o Rio Grande do Sul: o Presidente da Renault, Ivo Lavaut, chega a Porto Alegre a convite da Comissão Especial da Assembléia, que trata da instalação de indústria automobilística no Estado. A Renault estuda a instalação de fábrica no Brasil em cinco municípios gaúchos (Caxias, Estrela, Cachoeirinha, Veranópolis e Nova Prata), prontos para recebê-la.

- O Presidente da Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil, secção de Porto Alegre, Gunther Staub, abriu oficialmente no Salão de Atos da Assembléia, o XII Congresso Panamericano de Comercialização.

- Faleceu ontem em Porto Alegre o antigo Presidente do Tribunal de Contas do RS, Ministro Carlos Eurico Gomes.

FOLHA DA MANHÃ - O Governador Euclides Triches se reunirá novamente, amanhã, com a direção da sociedade de Engenharia, para analisar o relatório que recebeu sobre a crise na indústria da construção civil.

-0-

DIARIO DA NOITE - Chegou a São Paulo, procedente de Genebra, o Sr. Richard Butler, vice-Presidente da União Internacional de Telecomunicações, para participar do seminário para planejamento de rádiodifusão para a América Latina e Caraíbas. Foi recebido pelo Sr. Enéas Machado de Assis, Diretor dos "Diários Associados" e Coordenador do Seminário.

- Representando o Governador Laudo Natel, o Secretário da Agricultura, Rubens Araújo Dias, inaugurou a XVII Exposição de Gado Leiteiro, no Parque da Agua Branca. A mostra, que terminará no dia 17, reúne mais de mil animais de 100 plantéis paulistas.

- Fortaleza vai ser sede do Congresso Brasileiro de Cardiologia, reunindo mais de uma centena de especialistas do Brasil inteiro. Além de brasileiros, como o Dr. Zerbini, estarão presentes alguns especialistas estrangeiros.

- O Governador Laudo Natel instituiu a comissão especial incumbida de estudar a unificação das entidades de sanemaneto do Estado de São Paulo.

-0-

GUNABARA

JORNAL DO BRASIL - A Guanabara tem 98.588 filhos de mães solteiras, revelam dados finais do Censo de 70, agora divulgados pelo IBGE.

- As bibliotecas estaduais vão ser transformadas em centros de Arte e Cultura.

O GLOBO - Pela terceira vez em 73 a Lagoa Rodrigo de Freitas é afetada por mortandade de peixes. Desta vez, provocada provavelmente pela ventania da madrugada de domingo, que fez o lado subir à tona, asfixiando milhares de peixes.

- O Presidente Médici chega ao Rio para participar das festividades do aniversário do Correio Aéreo Nacional.

A NOTICIA - Aumento para o pessoal de estaleiros: reunião com os representantes patronais, no TRT.

TRIBUNA DO PARANÁ - O Governador Parigot de Souza voltou de São Paulo, chegando a Curitiba às 16 horas, acompanhado da esposa e do médico. Após o desembarque, foi internado no Hospital Santa Cruz, onde deverá concluir os exames iniciados em São Paulo.

- No dia 20 o presidente da Companhia Paranense de Energia Elétrica (COPEL), Arturo Andreolli, fará uma conferência à Câmara dos Deputados sobre o tema "A COPEL e Itaipu", a convite da Comissão de Minas e Energia daquela Casa.

-Amanhã as emissoras de rádio do Paraná passarão a transmitir, a partir das 20 horas, o Curso Supletivo Dinâmico (primeira fase) correspondente ao antigo primário. Será coordenado pelo Projeto Minerva com auxílio da Secretaria da Educação.

- De 22 a 27 de julho, no Hospital de Clínicas de Curitiba, a realização do VIII Congresso Nacional de Médicos Residentes.

- No próximo sábado a Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda em Curitiba, estará completando 20 anos de existência. Como órgão do Ministério da Aeronáutica, a EOEIG forma oficiais especialistas em avião, armamento, fotografia, controle de tráfego aéreo.

INTERNACIONAIS

O GLOBO - Os EUA lançaram de Cabo Kennedy o satélite "Explorer 49" (último da série lunar), que estudará misterioros sinais de rádio vindos de nossa e de outras galáxias.

Tel Aviv - Os manifestantes antinazistas concentraram sua fúria contra o Chaceler Willy Brandt, da Alemanha Ocidental, que estava em visita oficial a Israel. Uma bandeira com a Suástica foi queimada em plena rua e Brandt foi atingido por um ovo quando visitava os lugares históricos de Jerusalém.

"Os israelenses lamentaram que o profeta Moisés os tenha conduzido 40 anos pelo deserto para um lugar do Oriente Médio onde não existe petróleo", disse a Primeira Ministra Golda Meir ao Chanceler Willy Brandt, em banquete que lhe ofereceu em Jerusalém. (Sinópse Agência Nacional

FHDF ABRE CONCURSO: MÉDICOS E DENTISTAS

A fundação Hospitalar do Distrito Federal abriu inscrições para médicos - especialista em Saúde Pública - e odontólogos - com especialidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Máximo-Facial.

As inscrições podem ser feitas até o dia 30 deste mês, no antigo prédio da Escola de Auxiliares de Enfermagem, ao lado do Edifício Pioneiras Sociais, de 9 as 11 e das 15 as 17 horas.

Para inscrição dos médicos a FHDF exige provas de quitação com o Conselho Regional de Medicina, de conclusão do Curso de Saúde Pública em escola oficial ou reconhecida, e de ter mais de dois anos de formado, entre outros documentos pessoais.

Aos odontólogos a Fundação exige provas de quitação com o Conselho Regional de Odontologia, de experiência na especialidade e de ter mais de dois anos de formado, além dos documentos de identificação pessoal.

Em ambos os casos é fixada a idade máxima de 40 anos para prestação do Concurso. A taxa de inscrição para médicos é de cem cruzeiros e para odontólogo é de 50 cruzeiros. Para os primeiros a Fundação oferecerá salário de dois mil cruzeiros e para os odontólogos mil cruzeiros, ambos com adicionais de produtividade, conforme normas da FHDF.

O Buriti Informa

Brasília participará do VII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação que se realizará em julho próximo, em Belém, Pará. Para tratar do assunto, esteve com o Governador Prates da Silveira o Sr. Anibal Rodrigues Coelho, Presidente da Associação dos Bibliotecários do DF.

-o-

Cursos de capacitação profissional estão sendo realizados em Taguatinga, para noventa menores, através de convênio entre a Fundação do Serviço Social e o SENAI. Os cursos se destinam aos meninos jornaleiros, engraxates e vendedores ambulantes que desejam adotar outra profissão.

-o-

Os ingressos para o III Festival de Música Jovem, promovido pelo CEUB e DETUR, serão vendidos a partir de quinta-feira, a dez cruzeiros a arquibancada e vinte cruzeiros a cadeira. O Festival será realizado no Ginásio de Brasília, nos dias 16 e 17 deste mês.

-o-

As inscrições para médicos especialistas em saúde pública e odontólogos, com especialidade em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, estão abertas pela Fundação Hospitalar do DF. Os interessados serão atendidos até o próximo dia 30, no antigo prédio da Escola de Enfermagem.

-o-

Tem nova dinâmica de supervisão escolar o Centro de Coordenação Técnica do Departamento de Ensino de 1o. Grau. Os coordenadores orientam grupos de diretores na elaboração dos planejamentos, baseados nos mais atualizados projetos e modelos de ensino.

-o-

O "Dia de Anchieta" foi comemorado em todos os estabelecimentos de ensino de 2o. Grau, da rede oficial do Distrito Federal. Na ocasião foi desenvolvido um projeto pelos professores de Educação Moral e Cívica e orientadores de Centros Cívicos escolares.

-o-

Na Escola Normal de Brasília estiveram reunidos com a Coordenação Técnica os orientadores de centros cívicos e os professores de Prática Educativa e Educação Moral e Cívica.

-o-

O " Ballet de Câmara Stagium" de São Paulo se apresentou na Sala Martins Pena, às 21 horas, num patrocínio da Fundação Cultural do DF.

-o-

"Brasília - Ano X", filme de curta metragem sobre a Capital da República, conquistou o prêmio "Melhor Direção" no I Festival de Documentação Turística realizado em Gramado, RS. A direção do filme é de Geraldo Rocha e sua apresentação teve o patrocínio do DETUR.

-o-

O balneário público de Brazlândia está em fase de testes. Do seu conjunto resta apenas a conclusão de "play-ground" e outros melhoramentos. As obras foram visitadas pelo Sr. Joiro Gomes da Silva, Secretário do Governo acompanhado de assessores.

Uma palestra sobre a experiência da CEI foi feita no auditório do CEST, por D. Vera de Almeida Silveira, que ali foi a convite dos alunos de Dinâmica do Grupo, do IV CTS. O Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração esteve presente na qualidade de convidado de honra.

-o-

Estão em regime de 24 horas por dia de trabalho as fundações do Pronto-Socorro de Brasília. O canteiro-de-obras acaba de ser visitado pelo Chefe do Gabinete Civil do GDF, Sr. Caio Flávio Prates da Silveira.

-o-

Protocolo de Intenções para a fixação de diretrizes que possibilitem um intercâmbio cultural, artístico e de turismo foi assinado entre os Governos do DF e do Estado da Bahia. Firmaram o documento os Governadores Hélio Prates da Silveira e o Sr. Antônio Carlos Magalhães.

-o-

Uma segunda ponte será construída pelo Governo do DF sobre o Lago Paranoá. A concorrência para a obra, sob o regime de empreitada por preço global, foi realizada pela NOVACAP no dia 12.

-o-

Um encontro pra debater problemas comuns sobre Arquitetura, Urbanismo e Planejamento Urbano, de Brasília e Caracas, foi mantido entre o Secretário de Viação e Obras do GDF engenheiro Octávio de Oliveira Bittencourt, o Arquiteto Rafael Arriaga e o Engenheiro Adolfo de Majo, estes dois representando o Governo do Distrito Federal da Venezuela.

-o-

O III Festival de Música Jovem, promovido pelo CEUB e o DETUR, será realizado nos dias 16 e 17 deste mês, no Ginásio de Brasília. Serão apresentados, durante o espetáculo, "shows" com Chico Buarque de Holanda, Gilberto Gil e Ivan Lins.

-o-

A construção da Central Telefônica do Lago foi iniciada pela COTELB, para atendimento daquele setor residencial do DF. Essa Central terá capacidade total de dez mil terminais.

-o-

Um sistema de telefonia rural experimental foi instalado no Gabinete do Presidente da COTELB. Os técnicos da Empresa estudarão a viabilidade de seu emprego no DF.

-o-

O total de vendas alcançado pela SAB no mês de maio último chegou a cinco milhões e duzentos mil cruzeiros. A informação é do Superintendente da Empresa.

-o-

A identificação e vista da prova de Conhecimentos Gerais dos candidatos aprovados no concurso para Escrivão Auxiliar da SEP foram realizadas ontem informa o CEST, da Secretaria de Administração.

-o-

"Poder Legislativo" foi o tema da palestra dirigida aos alunos de quarta e quinta Séries da Escola-Classe 306 Norte. A conferência esteve a cargo do Deputado Alfeu Gasparini.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2284 DE 12 DE JUNHO DE 1 973

Aprova o Regimento da Administração Regional do Gama e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1 960, e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1 964, combinado com o artigo 59, do Decreto nº 1 321, de 3 de abril de 1 970,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Administração Regional do Gama que, assinado pelo Secretário do Governo do Distrito Federal, a este acompanha.

Art. 2º - A Administração Regional do Gama, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada das atividades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, na Região Administrativa do Gama, é vinculada para fins de supervisão global e controle, à Secretaria do Governo.

Art. 3º - A supervisão global e o controle a que se refere o artigo anterior serão exercidos através da Coordenação da Administração Regional.

Parágrafo único - A Coordenação da Administração Regional para desincumbir-se das funções de que trata o presente artigo, expedirá os atos necessários, em perfeito entrosamento com os órgãos centrais interessados, observando as respectivas competências.

Art. 4º - Ficam aprovadas, nos termos dos anexos I e II, deste Decreto, as funções de provimento em comissão da Administração Regional do Gama, que são em quantidade, denominação, símbolo e requisitos para provimento, ali designadas.

Art. 5º - Ficam extintas as funções de provimento em Comissão da Administração Regional do Gama, anteriormente criadas pelos Decretos nº 1 434, de 27 de agosto de 1 970 e nº 1 771, de 11 de agosto de 1 971, e relacionadas no Anexo III deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto serão atendidas com os recursos orçamentários consignados à Administração Regional do Gama.

Art. 7º - Os órgãos do Governo do Distrito Federal, com atuação na Região Administrativa do Gama, funcionarão em regime de mútua colaboração, fornecendo, diretamente, todas as informações solicitadas pelo Administrador Regional.

Art. 8º - As dúvidas surgidas na aplicação do regimento aprovado por este Decreto, serão sanadas pelo Secretário do Governo que baixará atos regulamentares, se considerados indispensáveis à sua perfeita aplicação.

Art. 9º - Fica a Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo, responsável pelo controle da observância do que estabelece o Regimento aprovado por este Decreto, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes das disposições nele contidas.

Art. 10 - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 1 891, de 21 de dezembro de 1 971.

Art. 11 - A Região Administrativa do Paranoá, enquanto não implantada a sua Administração Regional, fica sob a jurisdição da Administração Regional do Gama.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor 15(quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de junho de 1 973
859 da República e 149 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA

JOIRO GOMES DA SILVA
CÍD FERREIRA LOPES FILHO
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
CRISÓSTOMO GUIMAES DOURADO
ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES
OTOMAR LOPES CARDOSO
OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
PAULO DA FONSECA VIANA
MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO Nº 2284 DE 12 DE JUNHO DE 1 973

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
1	Administrador Regional	FC-3
1	Assessor do Administrador Regional	FC-4
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-4
1	Diretor da Divisão de Obras	FC-4
3	Assistentes Técnicos	FC-5
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	FC-6
1	Chefe da Seção de Desenho Técnico	FC-8
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	FC-8
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	FC-8
1	Chefe da Seção de Topografia	FC-8
1	Chefe da Seção de Cadastro	FC-8
1	Chefe da Seção de Arquivo Técnico	FC-8
1	Assessor Auxiliar	FC-8
1	Secretário da Junta do Serviço Militar	FC-10
1	Chefe da Seção de Obras e Reparos	FC-10
1	Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	FC-10
1	Chefe da Seção de Pessoal	FC-10
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FC-10
1	Chefe da Seção de Transportes	FC-10
1	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	FC-10
1	Chefe da Seção Financeira	FC-10
3	Secretário-Datilógrafo	FC-10
1	Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-12
1	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	FC-14
1	Encarregado de Turma de Construção Civil	FC-14
1	Encarregado de Turma de Conservação e Reparos	FC-14
1	Encarregado de Turma de Topografia	FC-14
1	Encarregado do Posto de Abastecimento	FC-14

DECRETO Nº 2284 DE 12 DE JUNHO DE 1 973

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO	QUANT.	REQUISITO P/PROVENTO
GABINETE DO ADMINISTRADOR	Administrador Regional	1	
	Assessor do Administrador	1	Nível Universitário
	Assistentes Técnicos	3	Nível Universitário
	Assessor Auxiliar	1	
	Secretário-Datilógrafo	1	
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	1	Engenheiro ou Arquit.
	Secretário-Datilógrafo	1	
SEÇÃO DE DESENHO TÉCNICO	Chefe da Seção de Desenho Técnico	1	Desenhista
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Chefe da Seção de Fiscalização de Obras	1	
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas	1	
SEÇÃO DE TOPOGRAFIA	Chefe da Seção de Topografia	1	
	Encarregado de Turma de Topografia	1	
SEÇÃO DE CADASTRO	Chefe da Seção de Cadastro	1	
SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO	Chefe da Seção de Arquivo Técnico	1	
DIVISÃO DE OBRAS	Diretor da Divisão de Obras	1	Eng. ou Arquito
SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS	Chefe da Seção de Obras e Reparos	1	
	Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria	1	
	Encarregado de Turma de Construção Civil	1	
	Encarregado de Turma de Conservação e Reparos	1	
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos	1	
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor da Divisão de Administração Geral	1	
	Secretário-Datilógrafo	1	
SEÇÃO DE PESSOAL	Chefe da Seção de Pessoal	1	
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	1	
SEÇÃO DE TRANSPORTES	Chefe da Seção de Transportes	1	
	Encarregado do Posto de Abastecimento	1	
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	1	
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEDES	Chefe da Seção de Administração de Sedes	1	
SEÇÃO FINANCEIRA	Chefe da Seção Financeira	1	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Secretário da Junta do Serviço Militar	1	

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
Administrador Regional	FC-03	01
Assistente	FC-05	01
Secretário da Junta de Serviço Militar	FC-10	01
Secretário Datilógrafo	FC-12	01
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-04	01
Chefe da Seção de Fiscalização	FC-08	01
Chefe da Seção de Topografia	FC-08	01
Chefe da Seção de Cadastro	FC-08	01
Chefe da Seção de Documentação Técnica	FC-08	01
Chefe da Seção de Obras	FC-10	01
Diretor da Divisão de Administração	FC-06	01
Chefe da Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo	FC-12	01
Chefe da Seção de Pessoal	FC-12	01
Chefe da Seção de Material	FC-12	01
Chefe da Seção Financeira	FC-12	01
Chefe da Seção de Transportes	FC-12	01
Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-14	01

REGIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - A Administração Regional do Gama, RA-II, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada de atividades da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, vinculada, para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Governo, compete, basicamente:

I - representar o Governo do Distrito Federal na Região Administrativa;
II - responder pelos objetivos do Governo e promover a coordenação da execução dos serviços públicos na Região, em harmonia com os demais órgãos e entidades que atuam dentro dos seus limites territoriais;
III - coordenar os planos e programas, visando integrá-los aos objetivos do Governo;
IV - executar as atividades regionalizadas, observada a programação administrativa estabelecida pelos órgãos centrais;
V - integrar os planos específicos do Governo, ao planejamento da Região;
VI - executar atividades setoriais de administração geral;
VII - fiscalizar feiras livres.

Art. 2º - Para a execução de suas atividades básicas e o cumprimento das atividades Satoriais de administração geral, a Administração Regional do Gama contará com a seguinte estrutura administrativa:

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Seção de Desenho Técnico
Seção de Fiscalização de Obras
Seção de Fiscalização de Posturas
Seção de Topografia
Seção de Cadastro
Seção de Arquivo Técnico

DIVISÃO DE OBRAS

Seção de Obras e Reparos
Seção de Conservação de Logradouros Públicos

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Seção de Pessoal
Seção de Material e Patrimônio
Seção de Transportes
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
Seção de Administração de Sedes
Seção Financeira

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 3º - A Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Seção de Desenho, da Seção de Fiscalização de Obras, da Seção de Posturas, da Seção de Topografia, da Seção de Cadastro e da Seção de Arquivo Técnico;
II - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais competentes;
III - fornecer, à Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, os dados necessários ao desenvolvimento do Plano Diretor de Ocupação Territorial da Região Administrativa;
IV - coordenar e orientar o desenvolvimento da Região nos aspectos relacionados com a arquitetura e o urbanismo;
V - examinar, preliminarmente, os projetos de construção civil, para concessão de alvará ou adequação as normas específicas;
VI - impedir as construções em desacordo com o Código de Edificações na área da Região Administrativa;
VII - diligenciar no sentido de evitar a formação de núcleos populacionais irregulares na Região Administrativa;
VIII - elaborar e propor a programação anual de trabalho das Seções que lhe são subordinadas.

Art. 4º - A Seção de Desenho Técnico, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - elaborar os desenhos dos projetos de arquitetura e de urbanismo de interesse da Administração Regional;
II - copiar plantas das redes de água potável, águas pluviais, esgotos, energia elétrica, iluminação pública e telefones da Região Administrativa;
III - promover a extração de cópias de plantas de interesse da Administração Regional.

Art. 5º - A Seção de Fiscalização de Obras, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - fiscalizar as obras em execução na Região Administrativa;
II - fiscalizar o cumprimento das normas fixadas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites;
III - lavrar e expedir autos de infração ao Código de Edificações das Cidades Satélites e notificar os infratores;
IV - vistoriar construções, propondo, ao Diretor da Divisão, o embargo ou a demolição das mesmas, quando irregulares;
V - aplicar aos infratores, multas previstas no Código de Edificações das Cidades Satélites;
VI - verificar a documentação das obras, exigida pelo Código de Edificações das Cidades Satélites;
VII - fiscalizar a localização das atividades públicas e privadas, observados os planos de estruturação física, ocupação e zoneamento da Região.

Art. 6º - A Seção de Fiscalização de Posturas, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - fiscalizar a utilização de logradouros públicos;
II - fiscalizar a colocação de anúncios, letreiros, toldos e avisos nas fachadas dos prédios e logradouros;
III - fiscalizar o horário de funcionamento das atividades comerciais;
IV - fiscalizar o funcionamento das feiras livres;
V - cumprir e fazer cumprir a legislação de posturas em vigor.

Art. 7º - A Seção de Topografia, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - efetuar levantamentos que permitam sistemática atualização das plantas cadastrais;
II - realizar os levantamentos topográficos necessários aos trabalhos da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;
III - manter cadernetas relativas aos levantamentos executados;
IV - locar terrenos e eixos de logradouros necessários à execução de obras públicas e particulares;
V - fornecer croquis de locação e de cotas verticais para construções;
VI - atuar em coordenação com as unidades afins dos órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos.

Art. 8º - A Seção de Cadastro, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - organizar e manter o cadastro imobiliário da Região Administrativa;
II - manter atualizadas as plantas gerais e cadastrais da Região Administrativa;
III - organizar e manter cadastro das redes de serviços públicos de infraestrutura da Região;
IV - organizar e manter cadastro de meios-fios, passarelas, abrigos de ônibus e sanitários públicos;
V - registrar e cadastrar os bens imóveis da Região Administrativa;
VI - atuar em coordenação com os órgãos centrais responsáveis pela execução de atividades de serviços públicos, visando ao cadastramento das obras projetadas e executadas.

Art. 9º - A Seção de Arquivo Técnico, órgão executivo diretamente subordinado à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - manter arquivo de plantas das construções de interesse da Administração;
II - instruir e informar os pedidos de aprovação de projetos;
III - manter o arquivo de plantas aprovadas;
IV - expedir certificados de numeração de prédios;
V - preparar a expedição de alvará de construção, modificação, conservação e cartas de "habite-se";
VI - preparar os expedientes de autorização para ocupação provisória de áreas públicas.

Art. 10 - A Divisão de Obras, órgão diretivo, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Obras e Reparos e da Seção de Conservação de Logradouros Públicos;
II - especificar os materiais a serem utilizados nas obras sob sua responsabilidade;
III - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 11 - A Seção de Obras e Reparos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Obras, compete:

I - executar ou controlar a execução de obras sob a responsabilidade da Administração Regional;
II - orientar e fiscalizar a preparação de materiais necessários à execução das obras de interesse da Administração Regional;
III - executar consertos e reparos em prédios pertencentes à Administração Regional;
IV - acompanhar o andamento das obras contratadas pela Administração Regional;
V - executar serviços de carpintaria, marcenaria e pintura em prédios pertencentes ou sob o domínio da Administração Regional;
VI - executar consertos e reparos em instalações elétricas e hidráulicas dos imóveis da Administração Regional;
VII - executar consertos e reparos em máquinas e outros móveis de escritório pertencentes à Administração Regional.

Art. 12 - A Seção de Conservação de Logradouros Públicos, órgão executivo, diretamente subordinado à Divisão de Obras, compete:

I - zelar pela conservação dos logradouros públicos da Região Administrativa;
II - manter cadastro dos logradouros públicos que necessitam serviços periódicos de limpeza e conservação;
III - executar o embelezamento dos logradouros públicos;
IV - conservar os meios-fios e passeios da área urbana da Região Administrativa.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 13 - A Divisão de Administração Geral, órgão diretivo, coordenador da execução das atividades setoriais de administração geral, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção de Pessoal, da Seção de Material e Patrimônio, da Seção de Transportes, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Seção de Administração de Sedes e da Seção Financeira;
II - elaborar e propor a programação anual de trabalho dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 14 - A Seção de Pessoal, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - registrar a vida funcional e financeira do pessoal lotado na Administração Regional do Gama;
II - registrar e controlar a lotação dos funcionários;
III - controlar o cumprimento do horário de trabalho e apurar a frequência do pessoal;
IV - elaborar e controlar a escala de férias dos funcionários da Administração Regional;
V - registrar pagamentos de pessoal e os regimes especiais de trabalho;
VI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos com consignação;
VII - instruir pedidos de remoção e controlar o afastamento da sede;
VIII - conceder salário-família, licença para tratamento de saúde do funcionário ou de pessoa da família, licença à gestante e licença para gala ou nojo;
IX - apurar acidentes em serviço;
X - registrar gozo de férias e conceder sua acumulação;
XI - encaminhar ao órgão central do sistema de pessoal os dados funcionais por ele exigidos;
XII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de pessoal.

Art. 15 - A Seção de Material e Patrimônio, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - elaborar a previsão da necessidade de material para a Administração Regional do Gama;
II - emitir pedidos de aquisição de material e acompanhar o andamento dos processos de aquisição de interesse da Administração Regional;
III - promover o suprimento e o remanejamento dos estoques de material;
IV - emitir requisição, atestar o recebimento e registrar a movimentação de estoques de material;
V - inventariar material estocado e confeccionar balancetes e balanços de material;
VI - identificar material ocioso, obsoleto ou inservível e propor sua alienação;
VII - fiscalizar e controlar o consumo de material;
VIII - registrar ou fornecer dados para o registro de bens patrimoniais;
IX - inventariar bens móveis e imóveis;
X - registrar a transferência de bens móveis e imóveis;
XI - controlar a guarda e utilização adequada de bens móveis na Administração Regional;
XII - adotar providências visando a conservação e a recuperação de bens patrimoniais da Administração Regional;
XIII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de material e de patrimônio, os dados por eles exigidos;
XIV - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de material e de patrimônio.

Art. 16 - A Seção de Transportes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução setorial das seguintes atividades de administração geral:

I - distribuir veículos ao pessoal da Administração Regional;
II - controlar o recolhimento e apurar ocorrências com os veículos sob sua responsabilidade;
III - orientar e controlar a utilização de veículos, inclusive fora do horário normal de trabalho;
IV - controlar o abastecimento, as trocas de óleo, as datas de lavagem, lubrificação e revisão periódica dos veículos da Administração Regional;
V - controlar o consumo de pneus e câmaras de ar nos veículos sob sua responsabilidade;
VI - promover a recuperação de veículos;
VII - emitir requisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos da Administração Regional;
VIII - dirigir e controlar a execução das atividades do posto de abastecimento, lavagem e lubrificação da Administração Regional do Gama;
IX - encaminhar ao órgão central do sistema de Transportes internos os dados por ele exigido;
X - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de transportes internos.

Art. 17 - À Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

I - promover a aquisição de periódicos, livros, e outras publicações, bem como a assinatura de órgãos oficiais de divulgação;

II - classificar, registrar e catalogar atos oficiais, documentos e publicações;

III - manter acervo documental e bibliográfico de interesse da Administração Regional do Gama;

IV - guardar cópias de documentos e correspondência oficial de interesse específico da Administração Regional,

V - extrair cópias de documentos e correspondência oficial de interesse do órgão;

VI - promover a eliminação ou arquivamento definitivo de documentos e processos;

VII - receber, protocolar, distribuir e controlar a tramitação dos documentos e processos na Administração Regional do Gama;

VIII - informar o andamento dos processos sob o seu controle;

IX - guardar documentos e processos de interesse temporário da Administração Regional;

X - emitir certidões de despachos e expedir a correspondência oficial dos órgãos da Administração Regional,

XI - encaminhar ao órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa os dados por ele exigidos,

XII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa;

XIII - registrar e encaminhar à publicação despachos, decisões e outros documentos de interesse da Administração Regional.

Art. 18 - À Seção de Administração de Sedes, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução material das seguintes atividades de Administração Geral:

I - controlar as portas de acesso às dependências da Administração Regional do Gama,

II - fiscalizar a entrada, o trânsito e a saída de pessoas estranhas às dependências da Administração Regional

III - fiscalizar a entrada, o trânsito e a saída de funcionários na sede do órgão, fora do horário normal de expediente;

IV - efetuar a limpeza e a conservação das dependências, móveis e utensílios da Administração Regional e da residência oficial do Administrador Regional;

V - executar as tarefas de copa da Administração Regional,

VI - promover a instalação e reparo de divisórias, equipamentos, redes hidráulicas, elétricas e telefônicas da sede da Administração Regional,

VII - fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos e hidráulicos fora do horário de trabalho;

VIII - atestar ou promover que sejam atestadas as faturas relativas às contas de água, luz e telefone da sede da Administração Regional;

IX - manter a vigilância dos próprios de propriedade ou sob o domínio da Administração Regional do Gama.

X - executar atividades de portaria e zeladoria da sede da Administração Regional,

XI - hastear e arriar a Bandeira Nacional e a Bandeira do Distrito Federal na sede da Administração Regional

XII - encaminhar ao órgão central do sistema de administração de próprios os dados por ele exigidos;

XIII - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do sistema de administração geral.

Art. 19 - À Seção Financeira, órgão executivo, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete a execução das seguintes atividades de administração geral:

I - preparar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Administração Regional;

II - providenciar os pedidos de créditos suplementares;

III - coletar e registrar dados estatísticos;

IV - registrar os créditos orçamentários e suplementares;

V - fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;

VI - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por adiantamentos;

VII - movimentar os créditos orçamentários centralizados na Administração Regional mediante a emissão de notas de empenho

VIII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

IX - promover a anulação de despesas e registrar as despesas anuladas;

X - acompanhar a execução orçamentária da Administração Regional;

XI - arquivar os contratos e convênios de interesse da Administração Regional;

XII - encaminhar aos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento, estatística, despesa e contabilidade os dados por eles exigidos;

XIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de planejamento, orçamento, estatística, despesa e contabilidade.

Art. 20 - A todos os órgãos da Administração Regional do Gama, compete genericamente a execução das seguintes atividades:

I - propor ou baixar de acordo com a pertinência de suas respectivas competências, normas específicas dentro dos princípios das normas gerais;

II - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

III - sugerir, ou quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas respectivas atividades;

IV - elaborar e propor ao órgão a que estiver subordinado a sua programação administrativa anual ou plurianual;

V - baixar os atos relativos as suas respectivas competências;

VI - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, atividades de programação e execução orçamentária;

VII - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VIII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário ao seu serviço;

IX - requisitar material de consumo.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 21 - Ao Administrador Regional do Gama, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - representar o Governo do Distrito Federal na Região Administrativa;

II - presidir a Junta de Serviço Militar da Região Administrativa;

III - exercer a direção, coordenação e controle da execução das atividades a cargo da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Divisão de Obras e da Divisão de Administração Geral, bem como de outros órgãos que venham a ser criados em decorrência da regionalização de atividades;

IV - baixar atos sobre assuntos de sua competência;

V - expedir normas e instruções sobre o funcionamento interno da Administração Regional;

VI - prorrogar, antecipar ou suspender o expediente da Administração Regional, sempre que se fizer necessário;

VII - despachar com o Coordenador da Administração Regional e com o Secretário do Governo, nos dias determinados, e comparecer às reuniões coletivas, quando convocado;

VIII - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Administração Regional;

IX - visar alvarás de construção, cartas de "habite-se" ou autorização de modificação de obras na Região Administrativa;

X - encaminhar ao Coordenador da Administração Regional ou ao Secretário do Governo os assuntos que fugirem à sua competência;

XI - exercer o poder disciplinar do pessoal lotado na Administração Regional;

XII - participar, como agente de planejamento dos trabalhos da Secretaria do Governo;

XIII - apresentar, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas pela Administração Regional;

XIV - desempenhar outras atribuições inerentes à função.

Art. 22 - Ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - aprovar projetos de obras, atendidas as normas do Plano Diretor de Ocupação Territorial da Região Administrativa;

II - assinar alvarás de construção, modificação, conservação e cartas de "habite-se", para obras da Região Administrativa do Gama;

III - decidir sobre os pedidos para colocação de anúncios, letreiros, toldos e afins, na área da Região Administrativa do Gama;

IV - opinar sobre os casos omissos do Código de Edificações das Cidades Satélites;

V - apresentar sugestões para projetos urbanísticos, segundo as diretrizes fixadas pelos órgãos competentes;

VI - propor modificações no Plano Diretor de Ocupação Territorial;

VII - participar da elaboração de normas referentes a edificações, loteamentos, zoneamentos e demais atividades relativas ao planejamento urbano da Região Administrativa do Gama;

VIII - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;

IX - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 23 - Ao Diretor da Divisão de Obras, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I- controlar o andamento de obras de interesse da Administração Regional, realizadas diretamente ou por outros órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal;

II- propor a execução contratada de obras do interesse da Administração Regional;

III - colaborar com os órgãos competentes na execução de obras previstas no Plano de Trabalho da Administração Regional;

IV - controlar a execução de contratos ou convênios para execução de obras de interesse da Administração Regional;

V - atestar a execução de obras ou serviços de construção civil, quando executados por terceiros;

VI - vistoriar e receber obras executadas por contrato ou convênio;

VII - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;

VIII - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 24 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de pessoal, material, patrimônio, transportes, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios, orçamento, estatística e contabilidade;

II - visar os atestados, declarações funcionais ou averbações de empréstimos de interesse dos funcionário lotados na Administração Regional;

III - sugerir a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades praticadas por funcionários;

IV - despachar com o Administrador Regional, os assuntos da Divisão;

V - controlar a execução das atividades dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Art. 25 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia, cabe desempenhar as seguintes atribuições genéricas:

I - distribuir e controlar os serviços de seus respectivos órgãos;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de seus respectivos órgãos;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de seus respectivos órgãos;

V - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - fiscalizar o uso do material de consumo;

VIII - programar as atividades de seu órgão, de acordo com as respectivas competências regimentais;

IX - adotar, ou quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;

X - sugerir a designação ou dispensa de ocupantes de funções em comissão que lhe são subordinados, ou seus substitutos eventuais;

XI - desempenhar outras atribuições inerentes à função.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 26 - Ao Assessor do Administrador Regional, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - Receber as pessoas que procurarem o Administrador Regional, encaminhando-as àquela autoridade ou orientando-as adequadamente;

II - preparar, inclusive redigindo, o expediente a ser despachado pelo Administrador Regional;

III - encaminhar ao Administrador Regional os assuntos, processos e correspondência que lhe forem dirigidos;

IV - transmitir aos Diretores de Divisão, recomendações e ordens emanadas do Administrador Regional;

V - despachar com o Administrador Regional;

VI - acompanhar o andamento das providências determinadas pelo Administrador Regional, mantendo, sob registro, os assuntos de interesse da Administração Regional;

VII - supervisionar as atividades no âmbito do Gabinete do Administrador Regional;

VIII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas.

Art. 27 - Aos Assistentes Técnicos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assistência técnica nos assuntos específicos de sua formação profissional;

II - acompanhar, pessoalmente ou mediante levantamentos, o andamento de obras ou outros serviços a cargo da Administração Regional do Gama;

III - emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência;

IV - elaborar projetos de arquitetura;

V - projetar, quando solicitado, com base nos estudos e planos encaminhados, prédios ou outras obras públicas a serem executadas na Região Administrativa;

VI - executar outras tarefas de natureza técnica, que lhe forem determinadas.

Art. 28 - Ao Assessor Auxiliar, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- auxiliar o Assessor do Administrador no desempenho de suas atribuições;

II - acompanhar, junto aos órgãos da Administração Direta ou Indireta, os assuntos de interesse da Administração Regional;

III - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

Art. 29 - Aos Secretário Datilógrafos, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;

II - datilografar todo o expediente;

III - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelo Chefe imediato;

IV - arquivar cópias de expedientes e outros documentos;

V - executar outras tarefas determinadas pelo Chefe imediato.

Art. 30 - Aos Encarregados de Turmas, cabe controlar a execução das atividades específicas dos órgãos em que estiverem lotados, de acordo com as determinações dos Chefes imediatos.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - Os Assistentes Técnicos exercerão suas atribuições nos órgãos determinados por ato do Administrador Regional, conforme as necessidades do serviço.

Art. 32 - A Junta de Serviço Militar, presidida pelo Administrador Regional, terá sua organização e funcionamento interno definidos em ato próprio.

Art. 33 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão da Administração Regional do Gama, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Secretário do Governo.

Art. 34 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura da Administração Regional e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 35 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento, serão dirimidas pelo Secretário do Governo do Distrito Federal.

Brasília, DF, 12 de junho de 1 973

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

DECRETO Nº. 2288 DE 12 DE JUNHO DE 1973

Altera o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano em áreas das cidades satélites e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando a necessidade de facilitar o sistema de lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano em determinadas áreas das cidades satélites,

DECRETA:

Art. 1º. Nas cidades satélites os prédios exclusivamente residenciais, ocupados pelo proprietário, promitente comprador, promitente comprador cessionário da promessa ou por quem tenha sobre o imóvel direito real do usufruto, uso ou habitação, ficarão durante o exercício de 1973 sujeitos ao pagamento de uma cota anual máxima, dentro do seguinte critério:

a) - cidade satélite do Gama, exceto as áreas - Setor Central - todas as Quadras; Setor Leste - Quadras 18 a 25 e 34 a 43; Setor Sul - Quadras 01, 02 e 03 cota anual máxima Cr$10,00

b) - cidade satélite de Sobradinho, exceto as áreas - Quadras 06, 08 e 12 cota anual máxima Cr$20,00

c) - cidade satélite de Taguatinga, exceto as áreas QNA, QNB, QNC, QND, QNE, QNF, QSA, QSB, QSC - todas as Quadras; QNG - Quadras 25, 26 e 27; QSD Quadras 1 a 17 e 19, 21 e 23 cota anual máxima Cr$25,00

Art. 2º - O pagamento do imposto, fixado na forma do artigo anterior somente poderá ser efetuado nas respectivas Coletorias.

Art. 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos dos Decretos nºs. 2.180/73 e 2.274/73.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, em 12 de junho de 1973;
85º da República e 14º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 2289, DE 12 DE JUNHO DE 1973

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, item II da Lei nº 5.865, de 12 de dezembro de 1972, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25.548/73,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 7º, item I da Lei 5.865, de 12 de dezembro de 1972, pelo excesso de arrecadação apurado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o Projeto 1.N.119 - Construção de Centros de Educação para Excepcionais, Programa 09 - Educação e Subprograma 07 - Educação Complementar.

Art. 4º - O valor de que trata o presente Decreto integrará o 2º Plano Trimestral de Aplicação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de junho de 1973.
85º da República e 14º de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Setretário de Finanças
CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Secretário de Educação e Cultura
Substituto.

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

DESIGNAR OLGA MARIA BORGES NETTO, Professora de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 7156, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Assistente de Treinamento, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
Cid Ferreira Lopes Filho
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 200.519/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, do cargo de Servente, nível 05, matrícula nº 6770, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111647/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, UBIRAJARA DOS SANTOS FONSECA, do cargo de Escriturário, nível 8—A, matrícula nº 4.404, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de abril do corrente ano.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111.936/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZA PEREIRA SANTANA SILVA, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13— B, matrícula nº 7237, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 07 de maio do corrente ano.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.937/73,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MAURO MARQUES, do cargo de Oficial de Administração, nível 16—C, matrícula nº 13.065, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 19 de junho do corrente ano.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 342.568/72,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13—B, MARIA AUGUSTA FAUSTINO RAMALHO, matrícula nº 3.115, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 24.026/73,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, CLARICE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 5.980, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 013.283/70,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item II e 102, item I, alínea "B", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 8—A, MANOEL AMANCIO DOS SANTOS, matrícula nº 10.577, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 28 de fevereiro de 1971.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1973

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 150.641/71,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista, nível 8—A, EURIPEDES FERREIRA DE AZARA, matrícula nº 15.755, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 100.428/73
INTERESSADO: ALMIRO MARÇAL — mat. 15.529-SVO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Presidência da República)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 31 de maio de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 24.818/73
INTERESSADO: CANUTO REIS DE MESQUITA, mat. 11.257-SAP
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS)
Senhor Governador:
Proponho a Vossa Excelência a prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1973, mantidas as mesmas condições iniciais.
Brasília, 1º de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 23.356/73
INTERESSADO: DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, mat. 8441 - SEA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO (FUNAI)
Senhor Governador:
Nos termos da solicitação da FUNAI, proponho a Vossa Excelência seja a prorrogação do afastamento do servidor DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA, à disposição da FUNAI, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, de 1º de maio a 31 de dezembro de 1973
Brasília, 1º de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 100.652/73
INTERESSADO: NOÉLIA SOUZA LOBO, mat. 2.215-GAG
ASSUNTO: RECURSO
Senhor Governador:
Trata o presente processo de recurso formulado pela servidora NOÉLIA SOUZA LOBO, Taquígrafa, nível 14, matrícula nº 2215, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, contra ato da Administração que indeferiu seu pedido de licença para acompanhar cônjuge.
Para justificar sua pretensão, procura demonstrar que o seu esposo, funcionário do Banco do Brasil, à disposição do Banco Central, é, por força da Lei 4.595, de 31/12/64, funcionário público.
Realmente, a Lei supracitada transformou a antiga Superintendência da Moeda e do Crédito em Autarquia Federal, sob a denominação de Banco Central da República do Brasil. Contudo, o art. 52, parágrafo 4º, item III, da mesma Lei dispõe que os funcionários do quadro de pessoal próprio permanecerão com seus direitos e garantias regidos pela legislação do trabalho e previdência social.
Isto posto, e, considerando a interpretação dada pelo DASP, em sua formulação nº 302, publicada no D.O. de 31/07/72, entendo que o pedido, já anteriormente negado, carece de amparo legal.
Assim, opino pelo indeferimento
Brasília, 31 de maio de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. INDEFIRO.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 124.058/73
INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Senhor Governador:
O Senhor Secretário de Saúde solicita autorização para a aquisição de 3 Kombis, "Standard", marca Volkswagen, para uso daquela Secretaria.
Justifica a aquisição informando que os veículos destinar-se-ão à substituição de uma "Pick-up", considerada de recuperação antieconômica e outros, para o atendimento ao Serviço de Fiscalização e desratização nos Postos de Saúde do Guará e Ceilândia.
A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, opinou quanto às características das unidades a serem adquiridas.
Assim, nos termos do art. 33, do Decreto nº 1948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
Brasília, 1º de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 211.971/73
INTERESSADO: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Senhor Governador:

O Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Serviços Públicos, solicita autorização para aquisição de 9 viaturas, marca Volkswagen, sendo 4 Kombis, 3 Pick-ups e 2 sedans, para uso daquele Serviço.
Justifica a aquisição, informando que os veículos destinar-se-ão ao aumento de frota, bem como à substituição de outros considerados anti-econômicos.
A Coordenação do Sistema de Transportes Internos, opinou quanto às características das unidades a serem adquiridas.
Assim, nos termos do art. 33, do Decreto nº 1948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
Brasília, 1º de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 11.171/72
INTERESSADO: MÁXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR, mat. 6.973 e 9.051—SEC
ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO DESPACHO
Senhor Governador:
Tendo em vista o ofício nº 998—BSB, do Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do MEC, do dia 29 de maio último, proponho a Vossa Excelência, seja tornado sem efeito o despacho de 09 de abril, que autorizou o afastamento do servidor MÁXIMO JOAQUIM CALVO VILLAR, matrícula nºs 6973 e 9051-SEC, para prestar serviços àquele Ministério.
Brasília, 1º de junho de 1973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO.
Brasília, 4 de junho de 1973
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 24.335/73
INTERESSADO: FRANCISCO GOMES e outro
ASSUNTO: Gratificação de Serviço Extraordinário
Senhor Governador:
Em expediente datado de 15 de maio de 1973, solicita à Vice-Presidência da República autorização para pagamento de Gratificação de Serviço Extraordinário aos servidores FRANCISCO GOMES, Motorista, nível 10-B, matrícula nº 15.826 e JOAQUIM ANTÃO BRAGA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 15.769, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição daquele Gabinete, para o exercício de 1973.
Caso Vossa Excelência acorde com o proposto, informo que a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria do órgão de lotação dos servidores.
Brasília, 1º de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
De acordo, Autorizo.
Brasília, 4 de junho de 1973.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 1973

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º, do Artº 15, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 2176, de 29 de dezembro de 1972.
RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria de nº 06, de 23 de maio de 1973.

Distrito Federal, 12 de junho de 1973

JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO GOVERNADOR ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA-GABINETE DO GOVERNADOR		
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG-2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	329.574,00	529.574,00
3. 1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS	83.000,00	288.000,00
S O M A	412.574,00	817.574,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 1.973

Alteração da Portaria de nº 05 de 11 de abril/73

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO GOVERNADOR ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PESSOAL - SEA			
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	T O T A L
GAG- 2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Governador			
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	1.485.000,00	
3.1.2.2 - PESSOAL MILITAR	3.426,00	3.426,00	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Salário Família	80.000,00	95.000,00	1.583.426,00

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1973
O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
conceder à servidora Alaide Casimiro Chagas, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº. 10.103, lotada no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido nível, prevista no artigo 2º, do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970.
Distrito Federal, 12 de junho de 1973
JOÃO BATISTA PONTE
Chefe do Gabinete Civil- Substituto

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: ÁUREA BARBONI
MATRICULA: 033-DEFER - 6038-GDF
ASSUNTO: LICENÇA MÉDICA (Inicial)
DESPACHO: CONCEDIDA, no período de 01.05 a 31.05.73.
CESAR TORRES
Chefe da Seção de Pessoal
(Republicado do "Distrito Federal" Nº. 78, 24/5/73 páginas 2, devido a lapso de revisão.

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO
08 de junho de 1973
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, art. 18, título III, capítulo I, inciso V de 12 de julho de 1971.
RESOLVE:
Promover na Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal o servidor MANOELITO ARAÚJO NASCIMENTO - Servente - EP/02 para a função de Auxiliar de Portaria EP/03, a partir da data de publicação.
Brasília, 08 de junho de 1973
ROBERTO VELLOSO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO
08 de junho de 1973
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1745, art. 18, título III, capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,
RESOLVE:
Promover na Tabela de Empregos Permanentes - TEP do Departamento de Turismo do Distrito Federal os servidores CARLOS EDUARDO LORETTI PALERMO de Guia de Turismo II - EP/15 para a função de Inspetor de Turismo EP/16, MARIA LÚCIA ALMEIDA SILVA de Guia de Turismo I - EP/13 para a função de Guia de Turismo II - EP/15 e SÍLVIA BERTONI, BETTY Z. SANTA HELENA, LÍVIA HELOÍSA LÉLIS de Auxiliar de Guia de Turismo - EP/08 para a função de Guia de Turismo I - EP/13, a partir da data da publicação.
Brasília, 08 de junho de 1973
ROBERTO VELLOSO
Diretor

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SERVIDOR: Willian Alves Batista
MATRICULA: 13360
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedida no período de 15.05.73 a 31.05.73 conforme os artigos 93-97 e 99 da Lei 1711 de 28.10.52
OBS:
MARIA LUCIA RIBEIRO MEIRELES
Chefe da Seção de Pessoal
GDF DETUR

SERVIDOR: Francisco de Oliveira Sobrinho
MATRICULA: 14496
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: Concedida de acordo com os artigos 93, 97 e 99 da Lei 1711 de 28/10/52, no período de 01/05/73 a 15/05/73.
MARIA LUCIA RIBEIRO MEIRELES
Chefe da Seção de Pessoal
GDF - DETUR.

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXIX, do Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, ALONSO FERREIRA DA SILVA, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 14 853, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, da Divisão de Cadastro Financeiro, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.
Brasília, 1 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2.250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DISPENSAR, a pedido, DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, Operador de Máquinas Pesadas, nível 10-A, matrícula nº 16.272 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto Eventual de TOMÉ MENDES VIEIRA NETO, Secretário-Datilógrafo, Símbolo FC-10, do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Brasília, 6 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, LÁZARO MACHADO DE SOUZA, Serviçal, nível 06, matrícula nº 16.910, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Oficinas de Máquinas de Escrever, Símbolo FC-13, da Seção de Instalação e Reparos, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 6 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, JOSÉ ELMIRO NETO, Eletricista, nível 08, matrícula nº 10.354, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Eletricidade e Telefones, Símbolo FC-13, da Seção de Instalação e Reparos, da divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, JOAQUIM SEVERINO CARLOS, Desenhista, nível 14, matrícula nº 14.745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Instalação e Reparos, Símbolo FC-09, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 6 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, MANOEL CARDOSO BEIRON, Marceneiro, nível 12, matrícula nº 13.406, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Encarregado de Capintaria, Símbolo FC-13, da Seção de Instalação e Reparos, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 6 de junho de 1973.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, JOSÉ JOVINO XAVIER, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2.711, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, ALFREDO FÉLIX DE ALMEIDA, Encarregado de Limpeza, Símbolo FC-13, da Seção de Limpeza e Conservação de Próprios, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 6 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1 973,
RESOLVE:
DESIGNAR, ENES DE ALMEIDA, Escriturário, nível 10, matrícula nº 8.313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Limpeza e Conservação de Próprios, Símbolo FC-9, da Divisão de Administração de Próprios, desta Secretaria.
Brasília, 6 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XXX, do Decreto nº 2 250, de 8.5.73,
RESOLVE:
DESIGNAR, MANUEL EMIDIO DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº 2 801, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual do Chefe da Seção de Distribuição, Símbolo FC-8, da Divisão de Divulgação, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.
Brasília, 6 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 2º, ao servidor HERMES AQUINO TEIXEIRA, Secretário Executivo, da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, desta Secretaria, Símbolo FC-08, matrícula nº 8 486, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, a partir de 25 de maio de 1 973.
Brasília, 6 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORATARIA DE 6 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 2º, à servidora MARIA RITA MOREIRA LIMA, Secretário Executivo, da Comissão de Licitação, desta Secretaria, Símbolo FC-8, matrícula nº 9 959, gratificação de representação de gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento, a partir de 25 de maio de 1973.
Brasília, 6 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXIX, do Decreto nº 2 250, de 8 de maio de 1 973,
RESOLVE:
DESIGNAR, VILEMON CRUZ DE LIMA, Armazenista, nível 8-A, matrícula nº 1 249, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Contagem de Tempo de Serviço, Símbolo FC-7, da Divisão de Cadastro Financeiro, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.
Brasília, 1 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 1 DE JUNHO DE 1 973
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso XXIX, do Decreto nº 2 250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
DESIGNAR, ZACARIAS DE CARVALHO COUTINHO, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 9 910, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Processamento de Vantagens, Símbolo FC-7, da Divisão de Cadastro Financeiro, da Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.
Brasília, 1 de junho de 1 973
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 abril/1973
Processo nº 05209/67
Nome JOSÉ GADIOLI DOS SANTOS
Matr. 2.127
Cargo Escriturário
Nível 8-A
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" - DP - Nº 1246, de 10/03/67, expedida a José Gadioli dos Santos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 201 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra no período de 14/04/36 a 31/10/36 ou seja: 6 meses e 21 dias, para fins de aposentadoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/abril/1973
Processo nº 25211/68
Nome JACOB BOCHNER
Mat. 2.083
Cargo Contador Código CE1-01-21
Retificar a ORDEM DE SERVIÇO - DP, de 21/08/68, expedida a Jacob Bochner do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 295 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 30/10/37 a 25/08/38 ou seja: 9 meses e 25 dias, para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/abril/1973
Processo nº 21378/65
Nome JACOB BOCHNER
Mat. 2.083
Cargo Contador - código CE1-01-21
Retificar o item II da apostila à O.S. "P" -DP- Nº 124, de 02/07/65, expedida a Jacob Bochner do quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 802 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra no período de 19/09/42 a 30/11/44 ou seja: 2 anos, 2 meses e 12 dias, para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/abril/1973
Processo nº 20592/66
Nome NADIM LOPES DE MENEZES
Matr. 2.207
Cargo Auxiliar de Portaria
Nível 8-B
Retificar o item I da apostila à O.S. "P" -DP-Nº 2166, de 25/08/66, expedida a Nadim Lopes de Menezes do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a servidor (a) averba neste Governo 427 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra no período de 20/06/58 a 20/08/59 ou seja: 1 ano, 2 meses e 2 dias, para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/abril/1973
Processo nº 13355/65
Nome NADIM LOPES DE MENEZES
Mat. 2.207
Cargo Auxiliar de Portaria
Nível 8-B
Retificar ao item II da apostila à O.S. "P" -DP-Nº 66, de 11/06/65, expedida a Nadim Lopes de Menezes do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 1.315 dias de efetivo exercício prestados ao Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP.,
no período de 22/08/59 a 31/03/63 ou seja: 3 anos, 7 meses e 10 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24/abril/1973
Processo nº 37967/65
Nome OSMAR DAMASCENO
Mat. 2.223
Cargo Oficial de Administração
Nível 14-B
Retificar ao item I da apostila à O.S. "P" -DP- Nº 1267, de 17/11/65, expedida a Osmar Damasceno do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 438 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 11/05/59 a 17/05/60 ou seja: 1 ano, 2 meses e 13 dias, sendo 70 dias no período de 09.01.61 a 19.03.61.

ORDEM DE SERVIÇO DE 25/ABRIL DE 1973
Processo nº 18239/66
Nome: POMPILIO ALMADA
Matr. 2.242
Cargo Procurador de Primeira Categoria
Retificar ao item I da apostila à O.S. "P" - DP - Nº 1070, de 25/05/66, expedida a Pompilio Almada do Quadro Provisório de Pessoal do Sitrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 70 dias de efetivo exercício prestados à Procuradoria-Geral do Estado de MG. no período de 23/05/62 a 31/07/62 ou seja: 2 meses e 10 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/maio/1973
Processo nº 12.678/66
Nome PEDRO BATISTA DE LUCENA
Mat. 2.877
Cargo Trabalhador
Nível 01
Retificar o item I da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP- nº 880. de 22/04/66, expedida a Pedro Batista de Lucena do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 533 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 21/09/43 a 08/03/45 ou seja: 05 meses e 18 dias, para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/maio/1973
Processo nº 36.940/65
Nome MANOEL SALVADOR NETO
Mat. 2.821
Cargo Escriturário
Nível 8-A
Retificar o item I da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP-nº 1269 de 17/11/65, expedida a Manoel Salvador Neto do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 4.456 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal dos Bezerros, Estado de Pernambuco, no período de 22/07/39 a 05/10/51 ou seja: 12 anos, 02 meses e 16 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1973
Processo nº 13.045/68
Nome MARIA ANTONIA RIBEIRO DE LÚCIA
Matr. 3.097
Cargo Professora do Ensino Elementar
Nivel: 13-B
Retificar a Ordem de Serviço "P" -DP - Nº 410, de 22/04/68, expedida a Maria Antônia Ribeiro de Lúcia do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 3.388 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, no período de 09/06/52 a 09/08/61 ou seja: 09 anos, 03 meses e 13 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1973
Processo nº 29.236/66
Nome MARIA APARECIDA HAMU OPA
Mat. 3.107
Cargo Professora do Ensino Elementar
Nível 13-B
Retificar a apostila à Ordem de Serviço "P"-DP-Nº 1.820, de 11/08/66, expedida a Maria Aparrecida Hamú Opa do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 138 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 14/01/63 a 31/05/63 ou seja: 04 meses e 18 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1973
Processo nº 17.665/65
Nome Maria Antonieta Vivas Côrte Imperial
Mat. 3.099
Cargo Professora do Ensino Médio Código Nivel MG1-02-19
Retificar o item II da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP-Nº 93, de 29/06/65, expedida a Maria Antonieta Vivas Côrte Imperial do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 2.167 dias de efetivo exercício prestados ao Estado do Espírito Santo, no período de 23/06/55 a 31/05/61 ou seja: 05 anos, 11 meses e 12 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10/maio/1973
Processo nº 17.665/65
Nome MARIA ANTONIETA VIVAS CORTE IMPERIAL
Matr. 3.099
Cargo Professora do Ensino Médio Cód. Nivel MG1-02-19
Retificar o item II da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP-Nº 93, de 29/06/65, expedida a Maria Antonieta Vivas Côrte Imperial do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 719 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 01/06/61 a 31/05/63 ou seja: 01 ano, 11 meses e 24 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/abril/1973
Processo nº 36619/69
Nome JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
Mat. 2.118
Cargo Oficial de Administração
Nível 12-A
Retificar a ORDEM DE SERVIÇO -DP, de 09/07/69, expedida a José Conceição de Souza Lima do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 215 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Guerra, no período de 01/07/53 a 06/02/54 ou seja: 7 meses e 5 dias, para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23/abril/1973
Processo nº 39271/69
Nome: JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA
Mat. 2.118
Cargo Oficial de Administração
Nível 12-A
Retificar a ORDEM DE SERVIÇO - DP, de 30/09/69, expedida a José Conceição de Souza Lima do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba nesta neste Governo 975 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 10/07/58 a 10/03/61 ou seja: 2 anos, 8 meses e 5 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 30/abril/1973
Processo. nº 33681/66
Nome JOSÉ FELIPE DA SILVA
Mat. 2.691
Cargo Servente
Nível 05
Retificar o item I da apostila à O.S "P" - DP - Nº 3966, de 13/12/66, expedida a José Felipe da Silva do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 426 dias de efetivo exercício prestados ao Serviço de Limpeza Pública, no período de 01/06/61 a 31/07/62 ou seja: 1 ano, 2 meses e 1 dia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/maio/1973
Processo nº 54573/66
Nome LUIZA BARROS WEISS DE CARVALHO
Mat. 3.060
Cargo Professora do Ensino Elementar
Nível 13-B
Retificar o item "d" da apostila à O.S. "P" -DP-Nº 446, de 30/01/67, expedida a Luiza Barros Weiss de Carvalho, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 273 dias de efetivo exercício prestados ao Estado do Rio Grande do Sul no período de 29/05/61 a 28/02/62 ou seja: 9 meses e 3 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 09/maio/1973
Processo nº 20666/68
Nome LUZEMIR DE FREITAS TERRA
Matr. 3.066
Cargo Professora do Ensino Elementar
Nível 13-B
Retificar a ORDEM DE SERVIÇO "P" - DP-Nº 709, de 28/06/68, expedida a Luzemir de Freitas Terra, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 3.921 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Ataléia-MG. no período de 15/06/52 a 15/03/63 ou seja: 10 anos, 9 meses e 1 dia.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/maio/1973
Processo nº 1004495/67
Nome LAURINDA SOUZA GAMA
Mat: 3.003
Cargo: Professora do Ensino Elementar
Nível 13-B
Retificar o item I da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP-Nº 2.669, de 17/07/67 expedida a Laurinda Souza Gama do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 1.866 dias de efetivo exercício prestados ao Estado da Bahia, no período de 22/04/57 a 31/05/62 ou seja: 05 anos, 01 mês e 11 dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 07/maio/1973
Processo nº 29.276/66
Nome LEILA DAER DE OLIVEIRA
Mat. 3.018
Cargo Professora do Esnino Elementar.
Nível 13-B
Retificar o item I da apostila à Ordem de Serviço "P" -DP-Nº 1.740, de 08/08/66, expedida a Leila Daer de Oliveira do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 839 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 12/02/61 a 31/05/63 ou seja: 02 anos, 03 meses e 19 dias.

RETIFICAÇÃO

"DF" no. 81, pág. 08, de 30.05.73
Onde se lê: -Proc. no. 111918/73
Matrícula : 3049-SEC
Despacho : - INDEFIRO, de acordo com o (s) item (ns) II, do art. 4o., do Decreto "N" no. 649 de 31 de agosto de 1.967.
Leia-se : - Proc. no. 111918/73
Nome: LUCIA MARIA FONSECA BATISTA
Matrícula - 3049-SEC
Despacho : - INDEFIRO, de acordo com o (s) item II, do art. 4o., do Decreto "N" no. 649, de 31 de agosto de 1.967.

Brasília, 06 de junho de 1.973.
WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
Diretor

C. S. P - DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCEDIDOS
Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 10, da Lei nº 4345, de 26 de junho de 1964, gratificação adicional por tempo de serviço, nos percentuais e a partir datas mencionadas, aos funcionários a seguir relacionados:
MAT.: 00300
NOME: Maurício T. do Nascimento
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 5%
A PARTIR DE: 09/11/65
MAT.: 00300
NOME: Maurício T. do Nascimento
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 03/11/67
MAT.: 00300
NOME: Maurício T. do Nascimento
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 05/09/71
MAT.: 01458
NOME: Raimundo Cláudio da Silva

NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 09/11/65
MAT.: 01458
NOME: Raimundo Cláudio da Silva

NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 23/11/68
MAT.: 01460
NOME: Richard Oskar Janz
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 03/04/73
MAT.: 01516
NOME: Carmerindo Mendonça
NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 04/08/70
MAT.: 01962
NOME: Antônio Castelo Branco
NIVEL 16
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 11/08/68
MAT.: 02033
NOME: Fábio Dabadia Conceição
NIVEL: 05
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 28/11/71
MAT.: 03899
NOME: Fernando Paulo dos Santos
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE 12/10/72
MAT.: 04098
NOME: José Ulian Neto
NIVEL: 19
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 29/03/73
MAT.: 04374
NOME: Sebastião Monteiro Guimarães
NIVEL: 07
PORCENTAGEM: 20%
A PARTIR DE: 10/11/65
MAT.: 04374
NOME: Sebastião Monteiro Guimarães
NIVEL: 07
PORCENTAGEM: 25%
A PARTIR DE: 19/12/70
MAT.: 04544
NOME: Noraldino Ribeiro de Castro
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 13/07/72
MAT.: 05638
NOME: Julieta Noleto Monteiro
NIVEL: 14
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 22/01/73
MAT.: 06699
NOME: Waldeck Souza Falcão
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 25%
A PARTIR DE: 13/11/72
MAT.: 07015
NOME: Kioiti Kimura
NIVEL: 19
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 13/04/73
MAT.: 07749
NOME: Luciano P. Gnone Filho
NIVEL: - - -
PORCENTAGEM: 05%
A PARTIR DE: 17/11/71
MAT.: 09782
NOME: Francisco José Leite
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 08/03/73
MAT.: 9781

NOME: Francisco Ferreira de Andrade
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 18/11/69
MAT.: 07956
NOME: Agustin Prieto Leon
NIVEL: 14
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 29/05/73
MAT.: 10065
NOME: Luiz Aguiar de Sá
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 09/02/73
MAT.: 10117
NOME: Maria Natal M. Mendes
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 25%
A PARTIR DE: 31/03/73
MAT.: 10222
NOME: Francisco Colen Dornas
Agente Fiscal de Tributo - A
NIVEL: 14
PORCENTAGEM: 35%
A PARTIR DE: 28/05/73
Em, 04/6/73
JERONIMO DUARTE
Chefe da S. C. T. S.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de C. Financeiro
MAT.: 11137
NOME: Valdivino José de Meira
NIVEL: 06
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 23/03/73
MAT.: 10574
NOME: José Humberto M. da Silva
NIVEL: 19
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE 17/05/73
MAT.: 11148
NOME: Adelino Alves de Brito
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 23/04/73
MAT.: 11201
NOME: Orosino Ferreira de Almeida
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 25/03/73
MAT. 11263
NOME: Lourival Pedro de Oliveira
NIVEL: 06
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 04/03/73
MAT.: 15341
NOME: Francisco de Assis Coutinho
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 18/04/73
MAT. 15777
NOME: José Anchieta Crispim
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 26/08/72
MAT.: 11737
NOME: João Batista Dutra
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 25/02/71
MAT. 12271
NOME: Maria Ribeiro
NIVEL: 07
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 06/10/72
MAT.: 12766
NOME: Raimundo Gonçalves dos Reis
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 28/12/67
MAT.: 12766
NOME: Raimundo Gonçalves dos Reis
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 22/12/72
MAT. 13171
NOME: Alypio Dias da Silva
NIVEL: 06
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 05/09/72
MAT.: 13808
NOME: Emídio Ribeiro Soares
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 12/11/71
MAT.: 14255
NOME: Lourisvaldo Alves Pereira
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 03/01/73
MAT.: 14276
NOME: Daniel Dantas de Matos
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 14/01/73
MAT.: 14277
NOME: Dilson Ramos Seixas
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 23/02/73
MAT. 14279
NOME: Domingos Luiz de Magalhães
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 26/03/73
MAT.: 14298
NOME: José Rodrigues de Ataíde
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 08/01/73
MAT.: 14311
NOME: Pedro Alves da Costa
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 18/05/73
MAT.: 14663
NOME: João Luiz Fernandes
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 14/12/72
MAT. 14702
NOME: Walfredo de Freitas
NIVEL: 17
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 04/08/72
MAT.: 14703
NOME: Luiz Fernando da Silva Caldas
NIVEL: 17
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 10/01/72
MAT. 14708
NOME: Nildo de Souza Lôbo
NIVEL: 11
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 17/05/71
MAT.: 14781
NOME: Lúcio Gomide Loures
NIVEL: 22
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 28/01/71
MAT.: 14814
NOME: Cícero de Souza Almeida
NIVEL: 22
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 04/04/73
MAT.: 14869
NOME: Artur Zerbini Fernandes Leão
NIVEL: 07
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 26/04/70
MAT.: 15360
NOME: João Maurício Filho
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 26/01/72
MAT.: 15391
NOME: Luiz Rufino de Oliveira
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 24/01/73
MAT.: 15498
NOME: João Justino de Almeida
NIVEL: 09
PORCENTAGEM: 05%
A PARTIR DE: 10/11/65
MAT.: 15498
NOME: João Justino de Almeida
NIVEL: 09
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 22/12/71
MAT. 15582
NOME: Antônio José de Amorim
NIVEL: 09
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 20/03/73
MAT. 15650
NOME: Manoel B. L. Santos
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 29/03/72
MAT. 15680
NOME: João Alves Caetano
NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 29/12/72
MAT.: 15681
NOME: José Lourenço da Silva
NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 28/03/73
MAT.: 15936
NOME: Joaquim Antônio da Silva
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 12/05/73
MAT.: 16203
NOME: Jaime Teixeira de Sena
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 13/01/73
MAT.: 16210
NOME: Milton Nunes Coelho
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 21/11/72
MAT.: 16225
NOME: Walquírio Pereira Rodrigues
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 03/01/72
MAT. 16326
NOME: Falfrides Machado
NIVEL: 06
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE 05/09/70
MAT.: 16424
NOME: José de Brito
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 10/07/72
MAT. 16492
NOME: Sebastião José Pereira
NIVEL: 10
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 12/01/73
MAT.: 16534
NOME: José Augusto M. Borges
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 16/11/72
MAT.: 16537
NOME: Lindolfo Rodrigues da C. Filho
NIVEL: 16
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 19/02/73
MAT.: 16595
NOME: Domingos José de Paiva Filho
NIVEL: 21
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 24/06/72
MAT.: 16596
NOME: Germano de Freitas
NIVEL: 22
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 13/10/70
MAT. 17037
NOME: Anísio Alves Magalhães
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 12/04/72
MAT.: 17080
NOME: Antônio Raimundo dos Santos
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 26/05/72
MAT.: 17129
NOME: Derotildes Tiago de Oliveira
NIVEL: 05
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 01/09/72
MAT.: 17470
NOME: Milton G. de Araújo
NIVEL: 05
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 23/02/73
MAT.: 17495
NOME: Paulo José de Alcântara
NIVEL: 01
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 10/06/72
MAT.: 01087
NOME: Evaristo Neto Abadio
NIVEL: 08
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 13/11/72
MAT.: 03172
NOME: Maria E. F. Viana Peçanha
NIVEL: 13
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 06/04/73
MAT.: 06254
NOME: Claudirce C. de Azevedo
NIVEL: 21
PORCENTAGEM: 10%
A PARTIR DE: 23/02/73
MAT.: 14668
NOME: José Vicente Figueiredo
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 10/03/73
MAT.: 15111
NOME: Gerson Filiu
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 18/07/72
MAT.: 16232
NOMVE: Afonso Ferreira Mendonça
NIVEL: 11
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 17/02/73
MAT.: 15599
NOME: Inácio Sebastião da Costa
NIVEL: 12
PORCENTAGEM: 15%
A PARTIR DE: 23/02/73
Em, 04/06/73
JERONIMO DUARTE
Chefe da S. C. T. S.
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de C. Financeiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 03 DE 31 DE MAIO DE 1973.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1o. do Artigo 17 do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto numero 1913, de 30 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria no. 02 de 12 de abril de 1973

Brasília, 31 de maio de 1973

OCTÁVIO ODILIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1 973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: DIVISÃO DE MATERIAL - SEA

ATIVIDADE / ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdência Social	200.000,00	200.000,00	2.200.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1 973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA : DIVISÃO DE MATERIAL - SEA

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SVC/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00	71.000,00	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	25.000,00	221.300,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	- 0 -	110.000,00	447.300,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1 973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADE E/ OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
CAEB8/1.048 - Distribuição de Água para o Plano Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	263.814,88	263.814,88	263.814,88
CAEB8/1.049 - Sistema Rio Descoberto			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	4.550.000,00
CAEB8/1.079 - Expansão das Redes de Esgotos Sanitários			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1 973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
DER/2.041 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF			
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal			
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER			
01 - Pessoal e Encargos Sociais	1.800.000,00	1.800.000,00	
02 - Outras Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	2.550.000,00
DER/1.052 - Reequipamento das Áreas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF			
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamento e Instalações	50.000,00	50.000,00	
4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente	15.000,00	15.000,00	65.000,00
DER/1.054 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	900.000,00	900.000,00	900.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA -SVO

ATIVIDADES E/ OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
NOV/2.109 - Conservação de Áreas Ajardinadas do Distrito Federal			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	421.900,00	421.900,00	421.900,00
NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	2.633.000,00	2.633.000,00	2.633.000,00
NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores			
4.3.3.0 - Auxílios para Obras Públicas	6.810.400,00	6.810.400,00	6.810.400,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 03 DE 31 DE MAIO DE 1 973

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO CENTRALIZADOR DA DESPESA: SEÇÃO FINANCEIRA - SVO

ATIVIDADES E/ OU PROJETOS - ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
SVO/2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras			
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	30.000,00	161.500,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	2.000,00	3.400,00	164.900,00
NOV/2.036 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP			
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes			
3.2.7.4 - Entidades do Distrito Federal			
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP			
01 - Pessoal e Encargos Sociais	9.991.700,00	9.991.700,00	9.991.700,00
NOV/1.032 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano			
4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações - NOVACAP	921.400,00	921.400,00	921.400,00

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 21 DE MAIO DE 1973

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18 dos Estatutos Sociais da Empresa, e

CONSIDERANDO que se torna necessário uniformizar os tipos das placas de obras da Companhia;

CONSIDERANDO as normas instituídas pelo DNER para uso de cavaletes em sinalização de rodovia;

RESOLVE:

1. As obras de edificações da NOVACAP tanto por administração direta como por empreitada através de terceiros, deverão obrigatoriamente conter placas de identificação obedecendo ao modelo Anexo-I.
2. As obras de urbanização da NOVACAP deverão conter placas de identificação conforme modelo do Anexo -IV.
3. As obras viárias da NOVACAP, tanto por administração direta como por empreitada através de terceiros, deverão conter placas de sinalização ou cavaletes obedecendo aos modelos Anexos II e III.
4. Os cavaletes destinam-se ao fechamento total ou parcial da rodovia ou rua e serão constituídos de duas tábuas horizontais de 20 cm, de largura, espaçadas verticalmente de 60 cm. de centro a centro, com 120 cm. de altura do nível do solo e seu comprimento será determinado pela largura da obra.
5. As tábuas superiores dos cavaletes deverão ser pintadas com faixas alternadas pretas e amrelas, com largura de 10 cm. cada uma e formando ângulo de 45º com a horizontal, devendo as faixas se inclinar para baixo no sentido do local por onde deverá passar o tráfego.
6. As laterais das tábuas inferiores dos cavaletes deverão ser pintadas com faixas alternadas pretas e amarelas. Na parte intermediária superior da referida tábua deverá ser inscrita a palavra NOVACAP e na parte intermediária inferior o nome da Diretoria Responsável pela obra, ambas em tinta preta.
7. Em todas as faixas pretas será obrigatória a colocação de olho de gato.
8. A Diretoria de Administração-DA, através da Divisão Industrial- DI, deverá confeccionar as placas de obras e manter um estoque necessário ao atendimento das solicitações das demais Diretorias.
9. Quanto às placas que já se encontram em obras, as Diretorias de Edificações e Urbanização deverão providenciar as respectivas alterações conforme modelo do Anexo-I.
10. As firmas empreiteiras ficarão obrigadas a seguir os modelos de placas fixados por esta Instrução.
11. Esta Instrução entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de maio de 1973.
VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente.

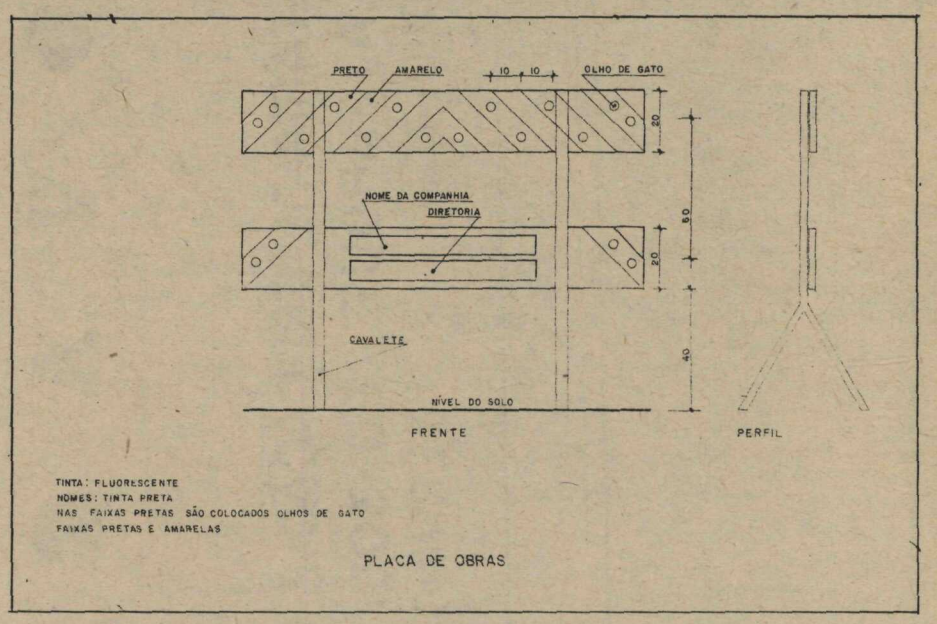

PLACA DE OBRAS

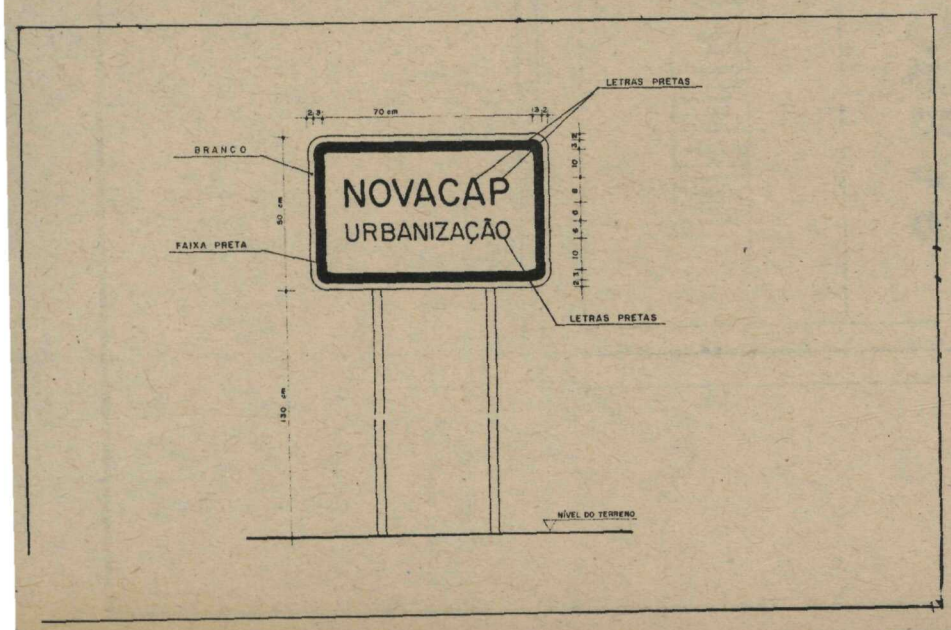

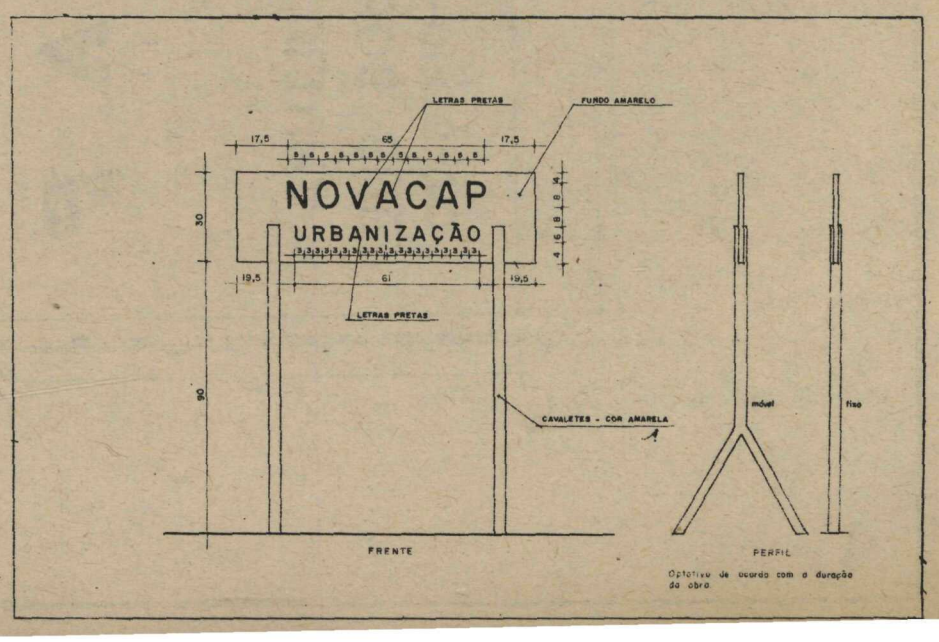

BRASÍLIA, quinta-feira, 14 de junho de 1973

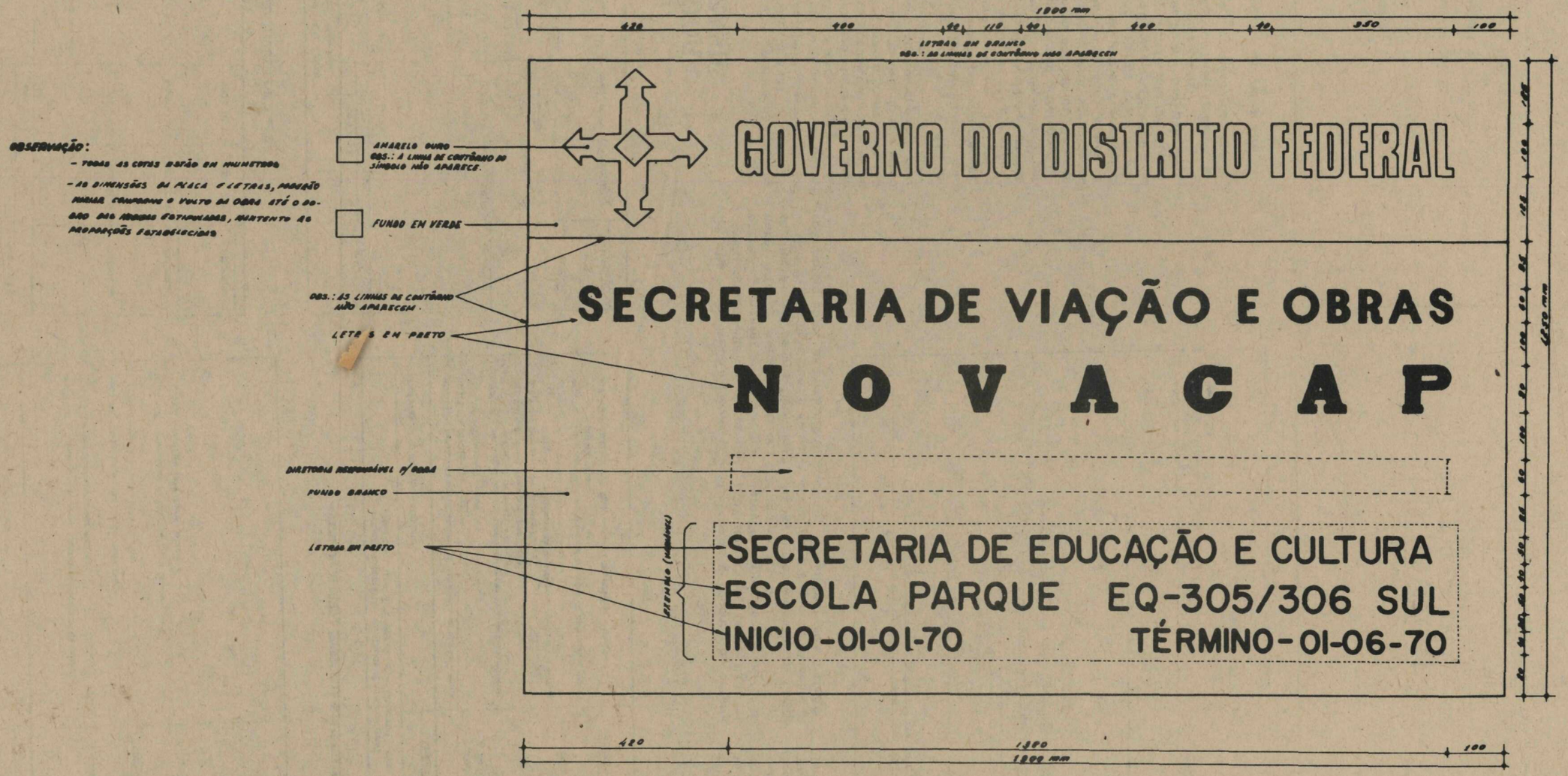

		PROJETO PLACA DE OBRAS TIPO -	
PROJ.		MODELO DA PLACA	B - 774
DES.	Irão		1:5
CONF.		DETALHE	
VISTO.		D.F. ASSESSORIA TÉCNICA	APROV.

A T A da septingentésima quinquagésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 754a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração e dos Senhores Conselheiros JÚLIO CESAR DE ROSE, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, OTOMAR LOPES CARDOSO, EDILSON CID VARELA e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Estevo também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que passou a relatar os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 1) - Nº 06.453/73, que trata da Tomada de Preços nº 018/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 018/73 CPL e autoriza a contratação da firma QUACIL MM. QUADROS - Comércio e Indústria Ltda., para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo de 9,6% (nove vírgula seis por cento) sobre os preços da Tabela do DNO, de 30-01-73, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um) dando-se ao contrato o valor de Cr$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) com uma variação de 10% (dez por cento), conforme os itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da expedição da Ordem de Serviço." 2) - Nº 8.614/73, referente a relação de materiais aplicáveis em serviços de água e esgotos existentes na Divisão do Material da Novacap. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que os materiais relacionados às fls. 02/05 não estão sendo usados pelos órgãos desta Emprêsa, autoriza a venda dos mesmos à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, pelo valor global de Cr$34.880,19 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e dezenove centavos), dispensando-se a licitação, nos termos do item 28, letra "f" da Instrução nº 163/70." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os processos abaixo enumerados: 3) - Nº 38.061/72, relativo a contratação da firma WALTER & WALTER ENGENHARIA CIVIL LTDA. para execução do cálculo estrutural do Edifício do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de contrato com a firma WALTER & WALTER ENGENHARIA CIVIL LTDA. para execução do cálculo estrutural do edifício do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, em Brasília, Distrito Federal, pelo valor global de Cr$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias contado da assinatura do contrato." 4) - Nº 10.783/73 em que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA SUPERINTENDÊNCIA solicita a aquisição de tapetes e móveis diversos, destinados à Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o Convite realizado, e autoriza a aquisição dos tapetes e móveis diversos destinados à Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador, à firma "RELICÁRIO" - DECORAÇÕES, ANTIGUIDADES E OBJETOS DE ARTE LTDA., pelo valor global de Cr$44.605,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)." 5) - Nº 10.794/73, que trata do fornecimento e colocação de luxalon acústico para o AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma HUNTER DOUGLAS DO BRASIL para fornecimento e colocação de forro Luxalon Acústico, na cor escolhida pela Novacap, para os tetos, ao preço de Cr$..... Cr$130,00/m2 (cento e trinta cruzeiros por metro quadrado), no total de Cr$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) e lambri também de Luxalon com arremates de alumínio importado para as paredes, ao preço de Cr$202,00/m2 (duzentos e dois cruzeiros por metro quadrado) no total de Cr$26.553,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros). Os serviços deverão estar concluídos até 17-4-73 e o pagamento feito contra entrega dos mesmos." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os seguintes processos: 6) - Nº 11.196/73, que trata do projeto, fornecimento e instalação do sistema de microfones, para o AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, de acordo com a letra "g" da Instrução nº 163/70, adjudicando-se à firma PRODUTOS ELETRÔNICOS BERGER-MAN LTDA., os serviços relativos ao projeto, fornecimento e instalação de 156 (cento e cinquenta e seis) microfones individuais e seus complementos colocados nos braços das poltronas do Auditório do Palácio do Buriti, pelo preço de Cr$295.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros) e demais condições da proposta." 7) - Nº 10.305/73, referente a execução de muros de arrimo, drenagem e calçadas da Escola Classe da Superquadra Sul 316, bem como a execução de serviços extras na mesma Superquadra, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que a CODEBRÁS aprovou as propostas apresentada pela firma IRFASA S/A, e considerando a necessidade da execução de serviços complementares de urbanização na Superquadra Sul 316, com a máxima urgência, aprova a proposta da firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio e a contratação da execução dos serviços descritos na proposta, para complementação de urbanização da Superquadra Sul 316, nesta capital, pelo valor de Cr$183.718,57 (cento e oitenta e três mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e sete centavos) e prazo de 90(noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço." 8) - Nº 36.775/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços, para execução de projetos dos sistemas pluviais da CEILÂNDIA E Núcleo BANDEIRANTE. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando a alta especialização do assunto, bem como a urgência em solucioná-lo, tendo em vista as letras "e" e "g" do Capítulo V, da Instrução de Serviço nº 163/70, DECIDE: a) - aprovar a proposta e a contratação da firma PLANIDRO ENGENHEIROS CONSULTORES S/A, para execução do projeto dos sistemas pluviais da Ceilândia, dando-se ao contrato o valor de Cr$275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) e prazo de 150 dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço; b) - aprovar a proposta e a contratação da firma TECNOSAN - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. para execução dos projetos dos sistemas pluviais do Núcleo Bandeirante, dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$55.260,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos) e prazo de 150 dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou os seguintes processos: 9) - Nº 00.001/73, relativo a instalações elétricas e hidráulicas na obra de MONUMENTO À BANDEIRA NACIONAL, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação para os serviços de instalações elétricas e hidráulicas do Monumento à Bandeira Nacional, autorizando-se o pagamento da importância de Cr$122.204,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos), à firma EBE - EMPREZA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A, referente aos serviços executados no referido monumento à Bandeira Nacional." 10) - Nº 11.044/73, em que a firma VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. apresenta proposta para fornecimento de VEÍCULOS à Novacap. A decisão foi a seguinte: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - dispensar a licitação, nos termos do item 28, letra "e" da Instrução nº 163/70; b) - autorizar a aquisição dos veículos relacionados às fls. 02/04, diretamente à VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., pelo valor global de Cr$324.858,15 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quinze centavos), devendo o pagamento ser efetuado antecipadamente, mediante cheque visado à favor da firma citada. Os veículos deverão ser entregues na Divisão do Material da Diretoria Administrativa, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, no prazo de 30/45 dias, contado do recebimento pela firma da Nota de Empenho, devendo os mesmos virem equipados com todos os acessórios, sendo as latarias na cor azul 1,021 luxford e as rodas e pneus cheques na cor marfim 22. A não entrega no prazo estipulado, implicará na aplicação das penalidades vigentes nesta Emprêsa." 11) - Nº ..... 04.420/73, referente ao Contrato nº 064/73, com a firma CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na obra do QUARTEL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, na Área Alta, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a contratação dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na obra do Quartel do Corpo de Fuzileiros Navais, na Área Alta, em Brasília - Distrito Federal, com a firma CIA. T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pelo valor estimado de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço." Com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA relatou o processo: 12) - Nº 10.922/73, referente o resultado da pré-qualificação das firmas interessadas na construção de diversas obras, em Brasília, DF, conforme Edital publicado. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPL, aprova o resultado da PRÉ-QUALIFICAÇÃO das firmas relacionadas às fls. 12 a 16, interessadas na construção das seguintes obras, em Brasília, DF.: ESPAÇO CULTURAL; PRONTO SOCORRO DO 1º HDB; ESTÁDIO DE BRASÍLIA; e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos: 13) - Nº 04.901/73, que trata do Convite nº 112/73, para aquisição de micro tratores TOBATTA e cortadeiras de grama, destinados ao DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o Convite realizado, autorizando-se a aquisição dos micro tratores e cortadeiras de grama solicitados pelo Departamento de Parques e Jardins, às firmas abaixo e na seguinte base: Item 01 - PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - Cr$147.150,00; - Item 02 - CIA. FÁBIO BASTOS COMÉRCIO INDÚSTRIA - Cr$10.000,00 - no total de Cr$157.150,00. Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento pelas firmas, das Notas de Empenho e deverão ter a garantia de 6 (seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação." 14) - Nº 34.579/72 e anexo 3.270/73, referente a aquisição de 5 (cinco) apartamentos funcionais da Sociedade de Habitações e Interesse Social - SHIS. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, torna sem efeito sua decisão proferida na 733a. sessão, realizada em 29-11-72, que autorizou a aquisição de 05 (cinco) apartamentos funcionais a serem construídos pela SHIS, na SQN-202." 15) - Nº 11.182/73, que cuida do fornecimento e instalação de equipamentos de projeção para o AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO BURITI. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, de acordo com as letras "e" e "g" da Instrução nº 163/70, adjudicando-se o fornecimento e montagem dos aparelhos de projeção à firma M. C. DIENSTMANN, pelo preço de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e demais condições de sua proposta." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ATA, que vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT
VALDOIR MENEZES FERREIRA
JÚLIO CESAR DE ROSE
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY
OTOMAR LOPES CARDOSO
EDILSON CID VARELA
INÁCIO DE LIMA FERREIRA

A T A da septingentésima quinquagésima quinta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 755a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor-Superintendente da Companhia e Membro Nato do Conselho de Administração e dos Senhores Conselheiros EDILSON CID VARELA, JÚLIO CESAR DE ROSE, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY e INÁCIO DE LIMA FERREIRA. Ausente, com falta justificada, o Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que passou a relatar os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 01) - Nº 40.761/72, que trata do termo de Convênio celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS e a Novacap, objetivando a administração pela segunda para a primeira, dos serviços de projeto e execução de uma rede pluvial de lançamento nas QE-17 e QE-19, do Guará II, nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta do Termo de Convênio a ser celebrado entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. e a NOVACAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), objetivando a administração, pela segunda para a primeira, dos serviços de projeto e execução de uma rede pluvial de lançamento, nas QE-17 e QE-19, do Guará II, em Brasília, Distrito Federal." 02) - Nº 05.065/73 -(3 volumes), referente ao CONVITE nº 08/73-CPL, para execução das fundações (tubulões) do ESTÁDIO DE BRASÍLIA (1a. fase), em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de Tomada de Preços e a realização de Convite nº 08/73-CPL e a contratação da execução, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações em tubulões (1a. fase) do Estádio de Brasília, Distrito Federal, com a firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. - EULER MAGALHÃES DA ROCHA, pelo valor de Cr$695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço." 3) - Nº 3.679/72, relativo a alienação de peças e acessórios estocados no Depósito nº 3, da Divisão do Material. A decisão foi esta: "O conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a sugestão apresentada pela Comissão Permanente de Alienação, de fls. 260/262, no sentido de se proceder a venda direta aos interessados, de peças e acessórios para veículos e equipamentos estocados na Divisão do Material, considerados inservíveis à Novacap." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os processos a seguir enumerados: 4) - Nº 05.953/73, referente a Tomada de Preços nº 022/73 - CPL para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, nas cidades satélites do Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 022/73-CPL e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA MANDÚ LTDA. para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, nas cidades satélites do Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,6% (nove vírgula seis por cento) sobre os preços da Tabela do DVO, atual De. U. de 30-6-72, dando-se ao contrato o valor de Cr$114.952,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI do Edital, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 120 dias, contado da data da assinatura do contrato." 5) - Nº 10.824/73, que trata da aquisição de VEÍCULO diretamente à firma GENERAL MOTORS DO BRASIL. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação nos termos do item 28, letra "E" da Instrução nº 163/70 e autoriza a aquisição de um Automovel Opala diretamente à firma GENERAL MOTORS DO BRASIL, pelo valor de Cr$.... Cr$24.492,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos). O veículo deverá ser entregue na Divisão do Material da Diretoria Administrativa, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 30/45 dias, contado do recebimento pela firma da Nota de Empenho, devendo o mesmo vir com as opções constantes da proposta de fls. 02. A não entrega no prazo estipulado, implicará na aplicação das penalidades vigentes nesta Empresa." 6) - Nº 05.954/73, referente a Tomada de Preços nº 023/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários, de meios-fios, nas cidades satélites de Sobradinho e Planaltina, nesta Capital. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 023/73-CPL e autoriza a contratação da firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S. A., para a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, nas cidades satélites de Sobradinho e Planaltina, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 9,2% (nove vírgula - dois por cento) sobre os preços da Tabela do De. U antigo DVO, de 30-6-72. Ao contrato será atribuído o valor de Cr$261.048,00 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e oito cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI do Edital, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 150 dias, contado da data da assinatura do contrato." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, que relatou os processos a seguir enumerados: 7) - Nº 04.419/73, relativo a Tomada de Preços nº 016/73-CPL, para fornecimento e transporte de emulsão asfáltica para pré-misturado, destinada ao DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO, antigo DVO. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente que, com base no item 12.1 do respectivo Edital, anulou a Tomada de Preços nº 016/73-CPL, por conveniência administrativa. Encaminha o processo à Diretoria para conhecimento." 8) - Nº 05.956/73, que trata da Tomada de Preços nº 025/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, nas cidades satélites de Brazlândia e Ceilândia, nesta Capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 025/73-CPL e autoriza a contratação da firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S/A, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios nas cidades satélites de Brazlândia e Ceilândia, nesta capital, pelo acréscimo em percentagem única e global proposta de 8,7% (oito vírgula sete por cento) sobre os preços do De.U. antigo DVO, de 30-6-72, dando-se ao contrato o valor de Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato." 9) - Nº 11.718/73, relativo a aquisição de mobiliário destinado à Sala de Espera da Tribuna de Honra do GINÁSIO DE ESPORTES DE BRASILIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos do item 28, letra "g" da Instrução 163/70 e autoriza a aquisição do mobiliário destinado à Sala de Espera da Tribuna de Honra do GINÁSIO DE ESPORTES, à firma MAINLINE MÓVEIS S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor global de Cr$37.720,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte cruzeiros), de acordo com sua proposta de fls. 03/04." 10) - Nº 26.561/71, onde a C?.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias da Planta SHS PR-5/1, referente ao lote 8 - Quadra BS do Setor Hoteleiro - Sul. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 745a. sessão, aprova o original da PLANTA SHS PR-5/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 11) - Nº 11.142/73, referente ao aumento do inflator sobre a Tabela de Preços do DVO- NOVACAP, de 1º de março de 1971. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a utilização do inflator 1,25 (um vírgula vinte e cinco), sobre a Tabela base do DVO, atual De. U., de 1º de março de 1971, a qual corresponde ao acréscimo de 700% (setecentos por cento) sobre os preços da Tabela do DNER, de junho de 1964." 12) - Nº 04.259/73 (3 volumes), relativo a Tomada de Preços nº 017/73-CPL, para construção total da Garagem do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 017/73-CPL, contratando-se com a firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, da Garagem do Conselho Nacional do Petróleo, em Brasília, DF, dando-se ao contrato o valor global de Cr$1.463.665,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), resultante do desconto de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento) sobre o preço base da NOVACAP e prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato." 13) - Nº 06.478/73, que trata da dispensa de Tomada de Preços e autorização para licitação por Convite, para os serviços relacionados à limpeza e restabelecimento de gramados e bosques e podas de árvores no Plano Piloto e adjacências, nesta Capital. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que à Tomada de Preços realizada não compareceu licitantes, e considerando a necessidade de se conseguir mão-de-obra para a conservação de áreas verdes em Brasília, autoriza a licitação por Convite, no valor de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a execução dos serviços relacionados à limpeza e restabelecimento de gramados e bosques e podas de árvores, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preço unitário, em áreas do Plano Piloto e adjacências, nesta Capital." Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 14) - Nº 11.644/73, em que a DIRETORIA FINANCEIRA apresenta alteração do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora encaminhado está de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 2176, de 29 de dezembro de 1972, aprova-o na forma apresentada." 15) - Processo S/N, referente ao BALANÇO GERAL e RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA, relativos ao exercício de 1972. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, aprova o BALANÇO GERAL e o RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA, relativos ao exercício de 1972, encaminhando-os à consideração da douta Assembléia Geral." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

VALDOIR MENEZES FERREIRA

EDILSON CID VARELA

JÚLIO CESAR DE ROSE

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

A T A da septingentésima quinquagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Engenheiro GERALDO ROBERTO ORLANDI.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 756a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, Engenheiro GERALDO ROBERTO

ORLANDI, que substitue o titular, face a impossibilidade de seu comparecimento. Estiveram presentes à reunião, os Senhores Conselheiros VALDIR MENEZES FERREIRA, Diretor-Superintendente da NOVACAP e Membro Nato do Conselho de Administração, JÚLIO CESAR DE ROSE, EDILSON CID VARELA, INÁCIO DE LIMA FERREIRA, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY e OTOMAR LOPES CARDOSO. Estiveram também presentes o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, - Doutor DARIO BÚLIO CARDOSO e a Secretária que este subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Senhor Presidente a seguir, dando início ao exame dos processos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 05.187/73, que trata da Tomada de Preços nº 030/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 030/73-CPL e autoriza a contratação da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do Dn. U. antigo DVO de 30-01-72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de Cr$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do contrato." 2) - Nº 06.520/72, referente a pagamento de serviços extras, relativo à remuneração de honorários das alterações do projeto estrutural, em decorrência de modificações no projeto de arquitetura do Edifício Sede do DNER, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam o pagamento da importância de Cr$34.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros) ao Engenheiro RAIMUNDO NONATO DE DEUS, referente a remuneração dos serviços extracontratuais de honorários, relativos as alterações do projeto estrutural, em decorrência de modificações do projeto de arquitetura do edifício sede do DNER, em Brasília, DF, executados de acordo com solicitação do referido Departamento e recebidos pela Coordenação de Obras e Serviços da Secretaria de Viação e Obras." 3) - Nº 07.106/73, relativo ao Convite nº 08/73-CPL para execução de sondagem de reconhecimento por percussão e fundações no terreno destinado ao PRONTO SOCORRO do 1º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, anula a licitação realizada em 14-02-73 e referendo o ato do Senhor Diretor-Superintendente que autorizou a dispensa de Tomada de Preços, a homologação do Convite nº 08/73, realizado em 07-02-73 e a contratação dos serviços de execução das sondagens e fundações do Pronto Socorro do 1º Hospital Distrital de Brasília, com a firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA. - EULER MAGALHÃES DA ROCHA, pelo valor estimado de Cr$463.229,00 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove cruzeiros) e prazo de 50 (cinquenta) dias contado a partir da data de assinatura do Contrato nº 069/73 (02-03-73)." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou os processos a seguir enumerados: 4) - Nº 04.729/73 e anexo 10.857/73, que trata da baixa nos valores da Novacap sob a guarda da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, da importância de Cr$3.377.802,52. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a baixa da importância de Cr$3.377.802,52 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) dos valores da NOVACAP sob a guarda da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, por ser impraticavel a sua cobrança, pelas razões expostas no Relatório do Senhor Diretor Financeiro, ouvida a douta Assembléia Geral." 5) - Nº 31.179/71, referente a Concorrência nº 001/73-CPA, para alienação de conjuntos de perfuratrizes, alternadores, cavambas, conjuntos Shovel e outros materiais de propriedade da NOVACAP. A decisão foi prolatada da seguinte forma: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, RESOLVE: a) - anular a Concorrência nº 001/73-CPA, nos termos do item 8.1 do Edital; b) - dispensar a realização de nova licitação de acordo com o que estabelece o item 20, letra "D", da Instrução nº 163/70; c) - autorizar a venda direta à firma SANTOVITO & FILHO LTDA. dos materiais constantes dos lotes 03, 04 e 05 do Anexo Único do fls. 84, pelo valor global de Cr$..... Cr$11.365,00 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros); d) - autorizar a alienação, a preço de custo, dos materiais remanescentes da Concorrência 001/73, itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10, constantes do fls 84 do processo." 6) - Nº 04.256/73, que trata da aquisição de materiais destinados à Seção de Foto-Microfilmagem da Divisão de Documentação e Comunicações - DA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos do item 20, letra "e", da Instrução 163/70 e autorizam a aquisição dos materiais relacionados às fls. 12/13, destinados à Seção de Foto-Microfilmagem da Divisão de Documentação e Comunicações, diretamente à KODAC BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pelo valor global de Cr$162.162,85 (cento e três mil, cento e sessenta e três cruzeiros e noventa e cinco centavos)) já deduzido o desconto de 3% (três por cento) para pagamento em 30 dias. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento pela firma da Nota de Empenho." Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 7) - Nº 32.788/72, relativo ao pagamento de serviços extras, referente a remuneração de honorários concernente a estudos preliminares de detalhes, especificações e paisagismo de Jardim de cobertura do Anexo 2/5-A e a alterações do projeto de arquitetura do Edifício Sede do DNER - Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam o pagamento da importância de Cr$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros) aos Arquitetos GERALDO JORGE ESTRELA e RÔMULO JOSÉ DE MARCHI, referente a remuneração dos serviços extracontratuais de honorários relativos a estudos preliminares de detalhes, especificações e paisagismo do Jardim de cobertura do Anexo 2/5-A e alterações do projeto de arquitetura do edifício sede do DNER, executados de acordo com solicitação do referido Departamento e recebidos pela Coordenação de Obras e Serviços da Secretaria de Viação e Obras." 8) - Nº 5.958/73, que trata da Tomada de Preços nº 038/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Taguatinga e Brazlândia, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 038/73-CPL e autoriza a contratação da firma SERVENG- CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Taguatinga e Brazlândia, em Brasília, DF pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do Dn. U. antigo DVO, de 30-01-72, corrigida com o inflator 1, 1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de Cr$..... Cr$763.953,00 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), com uma variação de 10% para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 150 dias, contado da data da assinatura do contrato." 9) - Nº 05.655/73, concernente ao termo de Convênio celebrado com o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA, regulando a administração das obras civis da Escola Superior de Guerra, em Brasília, Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, relativo à assinatura de um termo de Convênio entre a NOVACAP e o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - EMFA, regulando a administração das obras civis da Escola Superior de Guerra, em Brasília, Distrito Federal, no valor de Cr$91.100.000,00 (noventa e um milhões e cem mil cruzeiros) e prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os processos a seguir descritos: 10) - Nº 1.510/73, que trata do pagamento de serviços extras referente à construção de 02 fossas com os respectivos sumidouros, para o GOT, em Planaltina - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, face as propostas apresentadas, autorizam o pagamento da importância de Cr$..... Cr$20.615,20 (vinte mil, seiscentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, referente à construção de 02 (duas) fossas sépticas com os respectivos sumidouros, para o cognominado sanitário do GOT (Ginásio Orientado para o Trabalho), nos lotes "A" e "B" do Setor de Educação de Planaltina - DF, tendo em vista a falta de rede de esgoto no local." 11) - Nº 06.488/73, referente ao Convite nº 016/73-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da rede subterrânea de alta tensão de alimentação da subestação transformadora do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referendo o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de Tomada de Preços e a realização do Convite nº 016/73-CPL, contratando-se com a firma TECMINAS - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA MINAS LTDA. a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da rede subterrânea de alta tensão de alimentação da subestação transformadora do Hospital Distrital de Taguatinga, Distrito Federal, pelo valor global de Cr$94.726,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros) o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura do contrato." 12) - Nº 05.897/73, que trata da Tomada de Preços nº 026/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas cidades satélites de Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 026/73-CPL e autoriza a contratação da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, nas cidades satélites de Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, DF, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela do Dn. U. antigo DVO de 30-01-72, corrigida com o inflator 1, 1 (um vírgula um) dando-se ao contrato o valor de Cr$621.120,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e vinte cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do contrato." Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 13) - Nº 05.206/73 e anexo 20.212/73, que trata do reconsideração da multa aplicada pelo atraso na entrega de materiais elétricos na obra do HOSPITAL DE TAGUATINGA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, reconsidera a multa aplicada à firma BRACOBRASI Comércio e Representações - Brasil Brasília Ltda., no valor de Cr$2.212,80 pelo atraso verificado de 25 dias na entrega do material elétrico destinado ao HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA." 14) - Nº 06.986/73, relativo a Tomada de Preços nº 024/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, na cidade satélite de Taguatinga, em Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 024/73-CPL e autoriza a contratação com a firma BRASILENGE - Engenharia e Comércio S.A. para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de meios-fios e passeios, na cidade satélite de Taguatinga, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 8,9% (oito vírgula nove por cento) sobre os preços do Dn. U. antigo DVO, de 30-6-72, dando-se ao contrato o valor de Cr$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI do Edital, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da assinatura do contrato." 15) - Nº 05.492/73, que trata do Convite nº 017/73-CPL para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (um) elevador monta carga, no bloco de internação do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, DF. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de Tomada de Preços

e a realização do Convite nº 017/73-CPL, contratando-se com a firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 01 (um) elevador monta carga, no bloco de internação do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, Distrito Federal, pelo valor global de Cr$36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa cruzeiros) e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato." 16) - Nº 07.864/73, referente a um termo de Renovação do Convênio nº 119/73, firmado em 09-07-73, entre a CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA e a NOVACAP, regulando a administração pela segunda para a primeira, dos serviços de ajardinamento da área circundante o Conjunto da CEASABRA. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta do Termo de Renovação do Convênio nº 119/73, firmado em 09 de julho de 1972, entre a CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para prorrogar seu prazo por mais 90 dias, regulando a administração pela segunda para a primeira, dos serviços de ajardinamento da área que circunda o Conjunto da Central de Abastecimento de Brasília S/A." 17) - Nº 06.908/73, referente a Tomada de Preços nº 027/73-CPL para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Setor Residencial denominado CEILÂNDIA, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços nº 027/73-CPL e autorizam a contratação da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Setor Residencial denominado Ceilândia, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem incidente sobre o global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do Dn.U. antigo DNO, de 20-01-72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de Cr$816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo os serviços estarem totalmente concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da assinatura do contrato." 18) - Nº ..... Nº 10.170/73, que cuida do aditivo ao Contrato nº 313/73, firmado entre a NOVACAP e a Construtora ARTEC Ltda. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a troca de empreiteira irá provocar atraso na conclusão dos serviços, autorizam um aditivo ao Contrato nº 313/73, assinado com a firma Construtora ARTEC Ltda., no valor de Cr$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias, para execução de redes de captação de águas pluviais no Plano Piloto e adjacências, nesta Capital." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENIRA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

GERALDO ROBERTO ORLANDI

VALDOIR MENEZES FERREIRA

JÚLIO CESAR DE ROSE

EDILSON CID VARELA

INÁCIO DE LIMA FERREIRA

ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

OTOMAR LOPES CARDOSO

ATA da septingentésima quinquagésima sétima reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 757a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Secretário de Viação e Obras, Doutor OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT, com a presença dos Senhores Conselheiros VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor - Superintendente da NOVACAP e Membro Nato do Conselho, EDILSON CID VARELA, ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, OTOMAR LOPES CARDOSO, INÁCIO DE LIMA FERREIRA e JÚLIO CESAR DE ROSE. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consulter Jurídico da Superintendência, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e a Secretária que esta subscreve. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. A seguir, o Senhor Presidente, dando início ao exame dos assuntos constantes da pauta, concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 11.278/73, referente ao termo de aditamento aos Convênios firmados em 19-01-68 e 25-10-71, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, nesta Capital. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autorizam a assinatura de um termo de aditamento aos Convênios celebrados entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em 19-01-68 e 25-10-71, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, em Brasília, DF, visando suplementar o valor do instrumento principal em mais Cr$3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1973." 2) - Nº 08.076/73, que trata do Convite nº 021/73-CPL, para fornecimento e colocação de piso de granito verde Ubatuba lustrado, em placas de 0,55x0, 55x0, 025m. no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor- Superintendente que dispensou a Tomada de Preços e autorizou a licitação por Convite, contratando-se com a firma INDUMAR - INDUSTRIAL MÁRMORES S/A, o fornecimento e colocação de 450,00 m2. de piso de granito verde Ubatuba, lustrado, em placas de 0,55x0, 55x0, 025m. no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, sob o regime de empreitada global, no valor de Cr$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato." 3) - Nº 22.135/71, em que a EMBAIXADA DO IRAQUE solicita cessão de lote no Setor de Embaixadas. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, revoga a sua decisão proferida na 682a. sessão, realizada em 01-12-71, que autorizou a reserva do lote 59, do Setor de Embaixadas Sul, à EMBAIXADA DO IRAQUE e autoriza a doação do lote nº 64, do Setor de Embaixadas Sul, à referida Embaixada, ouvida a douta Assembléia Geral." 4) - Nº 12.693/73, em que a Diretoria Financeira apresenta reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO para o exercício de 1973. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora apresentado corresponde em detalhes ao Orçamento Sintético e com o qual se acha em perfeita consonância, aprova-o na forma apresentada." 5) - Nº 08.184/72, onde a C9.A.U. encaminha para autenticação, os originais e cópias das PLANTAS SQS PR-381/1 e SQN PR-382/1, referentes à distribuição dos blocos e arruamentos das SQS 402 e SQN 402. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 728a. sessão, aprova o original das PLANTAS SQS PR-381/1 e SQN PR-382/1 e assina as respectivas cópias." Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os seguintes processos a seu cargo: 6) - Nº 11.531/73, que cuida do Convite nº 028/73-CPL para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de terraplenagem, compreendendo escavação do sub-solo, carga e aterro compactado e transporte de terra do ESPAÇO CULTURAL, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor -Superintendente e homologa o Convite nº 028/73-CPL, autorizando-se a contratação da firma CACIL Reflorestamento e Construções Ltda., para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de terraplenagem, compreendendo escavação do sub-solo e aterro compactado e transporte de terra do ESPAÇO CULTURAL, em Brasília, Distrito Federal, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$118.860,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), devendo os serviços estarem totalmente concluídos no prazo de 30 (vinte) dias, contado da data da assinatura do contrato." 7) - Nº 10.349/73, referente a aquisição de materiais de irrigação destinados ao DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - Diretoria de Urbanização. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos do item 28, letra "p" da Instrução 163/70 e autoriza a aquisição dos materiais relacionados às fls. 06 do processo, diretamente ao SERMA - SERVIÇO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, pelo valor global de Cr$84.364,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros)." 8) - Nº 10.726/71, em que a C9.A.U. apresenta definição das áreas destinadas à Escola Classe, Jardim de Infância, CAV, ADQ e LRS, da SQS 106, assinaladas em vermelho na Planta SQS - PR-46/6. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da D.A.E., aprova a definição proposta, sendo que a Planta que deverá ser complementada é a 46-7, registrada em Cartório. O original e cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." 9) - Nº 06.208/73, relativo ao Convênio SJ-Sup 111/73, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A pelo qual a segunda fornecerá à primeira, asfalto e emulsões asfálticas. A decisão foi prolatada nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente que efetivou o Convênio SJ-Sup-111/73, celebrado entre a NOVACAP e a Petrobrás Distribuidora S/A - PETROBRÁS, pelo qual a segunda fornecerá à primeira, pelo prazo de 12 (doze) meses, asfalto e emulsões asfálticas." 10) - Nº 12.206/73, que cuida da dispensa da licitação para execução de sondagem rotativa na obra da PONTE sobre o Lago do Paranoá. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista as letras "e" e "g" do item 28, Capítulo V da Instrução nº 163/70, dispensam a licitação e autorizam a contratação da firma TECNOSOLO para execução de 06 (oito) sondagens rotativas na obra da Ponte sobre o Lago do Paranoá." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os processos a seguir enumerados: 11) - Nº 06.902/73, que trata do Convite nº 013/73-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de drenagem no terreno destinado ao gramado do ESTÁDIO DE BRASÍLIA, nesta Capital. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o Convite nº 013/73-CPL e autoriza a contratação da firma ENGENHARIA DE SOLOS LIMITADA, para a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de drenagem de aproximadamente 223 furos, com diâmetro mínimo de 0,35m. profundidade de 12m., preenchimento dos mesmos com seixo rolado e lavado e remoção de terra escavada, no terreno destinado ao gramado do ESTÁDIO DE BRASÍLIA, em Brasília, Distrito Federal, pelo preço unitário proposto de Cr$20,50 (vinte cruzeiros e cinquenta centavos), por metro linear de drenagem, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 20 (vinte) dias, sendo atribuído ao contrato o valor de Cr$54.858,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros)." 12) - Nº 12.379/73, onde a C9.A.U. encaminha para autenticação, o original e cópias das PLANTAS SHI PR-86/1 e SHI PR-87/1, referentes a criação de área para a CAESB, no Setor de Habitação Individual Norte. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 736a. sessão, aprova os originais das PLANTAS SHI PR-86/1 e SHI PR-87/1 e assina as respectivas cópias." 13) - Nº 02.506/73, que trata do termo de aditamento ao Convênio celebrado em 11-07-72, regulando a administração de obras complementares no edifício sede do MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, em Brasília, DF. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, regulando a administração das obras complementares no edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF, a fim de suplementar o seu valor em mais Cr$..... Cr$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros)." 14) - Nº 11.924/73, relativo a minuta de Edital nº 005/73-CPA, concernente a Concorrência para alienação de material inservível à NOVACAP. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aprova a minuta de Edital elaborada pela Comissão Permanente de Alienação, nos exatos termos em que está sendo apresentada." 15) - Nº 31.886/71, que trata da reversão ao Patrimônio da União de terreno no SAA, para construção de um prédio para depósito de materiais destinado à CÂMARA DOS DEPUTA

dos. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a reversão ao Patrimônio da União, para uso da CÂMARA DOS DEPUTADOS, dos lotes nºs. 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320 e 330, da Quadra 01, do Setor de Armazenagem e Abastecimento, ouvida a Douta Assembléia Geral." Em continuação, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA que passou a relatar os processos a seguir enumerados: 16) - Nº 36.383/73, referente a cessão ao DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Serviços Sociais do lote no Setor de Áreas Isoladas Noroeste. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão ao DISTRITO FEDERAL, do lote "B", do Setor de Áreas Isoladas Noroeste do Plano Piloto de Brasília, para uso da Secretaria de Serviços Sociais - Unidade de Trabalho Orientado para o combate aos tóxicos e Assistência aos Doentes, ouvida a douta Assembléia Geral." 17) - Nº ... 09.084/73, referente ao CONVITE nº 023/73-CPL, para fornecimento e colocação de 1.200,00m2. de mármore branco Italva, na obra nº 1.105 - QUARTEL GENERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor- Superintendente, que autorizou a dispensa de Tomada de Preços e a realização de Convite e homologa o de nº 023/73-CPL, contratando-se com a firma MAR MORARIA BRASÍLIA LTDA., o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço global, de 1.200,00 m2. de mármore branco Italva, no Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo preço global de Cr$114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos) e prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, devendo a NOVACAP fornecer à contratada: argamassas para colocação, cimento branco para rejuntamento, andaime, gesso, serventes e energia elétrica." 18) - Nº 08.237/73, que trata da aquisição de tijolos destinados à Diretoria de Edificações - Convite nº 183/73 . A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o Convite realizado, autorizando-se a aquisição dos tijolos solicitados pela Diretoria de Edificações, à firma CERÂMICA SANTA MARIA LTDA., que apresentou proposta mais vantajosa, no valor global de Cr$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros)." 19) - Nº 06.612/73, relativo ao CONVITE nº 018/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações do prédio do ANEXO DO MUSEU DA TERRA E DA ENERGIA, em Brasília, DF. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de Tomada de Preços e a realização de Convite, homologando o de nº 018/73-CPL, contratando-se com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações do prédio do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília, DF, pelo valor global proposto de Cr$463.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato." 20) - Nº 12.380/73, onde a Cº. A.U. apresenta os originais das PLANTAS CST PR-181/1, PR-184/1, PR 342/1 e PR-343/1, referentes ao Setor "M" Norte da cidade satélite de Taguatinga e respectivas cópias, para autenticação. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 715a. sessão, aprova os originais das PLANTAS CST PR-181/1, PR-184/1, PR- - 342/1 e PR-343/1 e assina as respectivas cópias." A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 21) - Nº 10.624/73, capeando a minuta de RESOLUÇÃO, referente as despesas de custeio da área da DIRETORIA PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a minuta de RESOLUÇÃO, porque entende ser esta medida indispensável à constituição da TERRACAP." 22) - Nº 39.937/73, referente a justificativa para prorrogação de prazo do contrato nº 295/71, celebrado com a firma TECNOBRA - Comércio Indústria e Representações Ltda. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, aceita, para efeito de cobrança de multas, as justificativas do atraso de 73 dias verificado no contrato nº 295/71, celebrado com a firma TECNOBRA Comércio Indústria e Representações Ltda., para fornecimento e colocação de paviflex no edifício sede do Ministério da Fazenda, contado a partir de 31-12-72, dando por encerrados os serviços em 14-3-73, sem necessidade de aditivo contratual." 23) - Nº 05.669/73, que trata do fornecimento e colocação de divisórias no 4º (quarto) pavimento e metade de outro a ser indicado, no Anexo do Palácio do Buriti, para a Secretaria de Serviços Sociais, em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de licitação, com base na letra "g" do item 28 da Instrução 163/70 e a contratação do fornecimento de divisórias no 4º (quarto) pavimento e metade de outro a ser indicado, no Anexo do Palácio do Buriti, para a Secretaria de Serviços Sociais, em Brasília, DF, com a firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., pelo valor total de Cr$225.885,18 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos) e prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço." 24) - Nº 08.292/73, relativo ao fornecimento e colocação de divisórias no Anexo do Palácio do Buriti, para a Secretaria de Viação e Obras, em Brasília, DF. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, referenda o ato do Senhor Diretor-Superintendente, que autorizou a dispensa de licitação, nos termos da alínea "g" do item 28 da Instrução nº 163/70 e a contratação da execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, do fornecimento e colocação de divisórias para a Secretaria de Viação e Obras, no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, DF, com a firma MODELO - Revestimentos Especiais Ltda., pelo valor de Cr$53.178,83 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos) e prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato." 25) - Nº 11.200/73, relativo a minuta de RESOLUÇÃO que regulamenta as licitações para aquisição de material e contratações de obras ou serviços na Companhia, cuja decisão foi assim proferida: "O Conselho, com o voto do Relator, aprova a minuta de RESOLUÇÃO com as correções efetuadas, devendo a minuta devidamente corrigida ser anexada ao processo." 26) - Nº 10.922/73, onde a Comissão Permanente de Licitação-CPL apresenta nova lista em ordem de classificação, das firmas pré-qualificadas para as obras prioritárias do Governo do Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, concorda com a alteração proposta, devendo a C.P.L. esclarecer melhor o lapso". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos presentes.

OCTÁVIO ODÍLIO DE OLIVEIRA BITENCOURT

VALDOIR MENEZES FERREIRA — NELSON CID VARELA

ANTÔNIO HENRIQUE C. ELLERY — OTOMAR LOPES CARDOSO

INÁCIO DE LIMA FERREIRA — JÚLIO CESAR DE ROSE

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 867a. reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, PAULO DARCY PALHAS, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES, JOSÉ FERREIRA SILVA e ROOSEVELT NADER. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 1º) - Processo nº 36 130/72 - MARIO DE OLIVEIRA BARREIRAS - solicita formalização da venda de lote residencial em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 18, da Quadra 7, Setor Tradicional de Brazlândia, a MARIO DE OLIVEIRA BARREIRAS e consequente lavratura da Escritura Definitiva." 2º) - Processo nº 36 138/72 - IRONE NEVES DA MOTA BASTOS - solicita formalização da venda de lote residencial em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 21, da Quadra 19, do Setor Tradicional de Brazlândia, a IRONE NEVES DA MOTA BASTOS, pelo preço e condições vigentes à época da efetivação do negócio." 3º) - Processo nº 36 137/72 - AUGUSTA DE OLIVEIRA BARREIROS - solicita formalização de venda de lote residencial em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 18, da Quadra 19, do Setor Tradicional de Brazlândia, a AUGUSTA DE OLIVEIRA BARREIROS, pelo preço e condições vigentes à época da efetivação do negócio." 4º) - Processo nº 36 385/71 - A firma JORGE CAUHY JUNIOR - solicita formalização de venda de lote comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote "M", da Área Especial nº 12, do Núcleo Bandeirante, à firma JORGE CAUHY JUNIOR, pelo preço e condições vigentes à data da efetivação do negócio." 5º) - Processo nº 08 606/73 - CAMILO JOSÉ DOS SANTOS - solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 1, Conjunto "A", da Quadra 9 - Residencial de Sobradinho, a CAMILO JOSÉ DOS SANTOS, e consequente lavratura de Escritura Definitiva." 6º) - Processo nº 36 129/72 - LUIZA DE SOUZA FARIAS - solicita formalização de venda de lote residencial em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 12, da Quadra 18, do Setor Tradicional de Brazlândia, a LUIZA DE SOUZA FARIAS, pelo preço e condições vigentes à época da efetivação do negócio." 7º) - Processo nº 07 756/73 - ARMÓBIO PEREIRA DA SILVA - solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 12, do Conjunto "D", da Quadra 5, de Sobradinho, a ARMÓBIO PEREIRA DA SILVA e consequente lavratura de Escritura Definitiva." 8º) - Processo nº 24 502/62 - WALDEMIRO FERNANDES CUNHA - solicita a formalização da venda do lote nº 11 - Quadra QN.43 - Setor "G" de Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante dos autos, autoriza a transferência do lote nº 11 - Quadra QN.43 - Setor "G" de Taguatinga, compromissado com SEVERINO ALVES DA COSTA para CÍLIA SILVA MENEZES SERRA, desta para WALDEMIRO FERNANDES CUNHA e consequente lavratura da Escritura Definitiva, pagas as taxas de transferências devidas." 9º) - Processo nº 05 578/73 A firma AFONSO PACÍFICO DE OLIVEIRA - solicita formalização de venda de lote comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 421 - Setor Avenida Central Comércio - do Núcleo Bandeirante à firma AFONSO PACÍFICO DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes à data da efetivação do negócio." 10º) - Processo nº 08 607/73 - IOLANDA FERREIRA MAXIMINO - solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 17, Conjunto "B" - Quadra 13 Residencial de Sobradinho, a IOLANDA FERREIRA MAXIMINO, pelo preço e condições vigentes à época da efetivação do negócio." 11º), - Processo nº 07 180/73 - HAROLDO WESSEL - solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 32, Conjunto "D", Quadra 5, Residencial de Sobradinho a HAROLDO WESSEL, e consequente lavratura de Escritura Definitiva." 12º) - Processo nº 36 136/72 IOLANDA NUNES LIMA - solicita formalização de venda de lote residencial em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 8, da Quadra 12, do Setor Tradicional de Brazlândia, a IOLANDA NUNES LIMA e consequente lavratura de Escritura Definitiva." 13º) Processo nº 79 858/70 - A firma JOSÉ FRANCISCO ALVES - solicita formalização de venda de lote comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 403-A, Setor 2a. Avenida - Comércio - do Núcleo Bandeirante, à firma JOSÉ FRANCISCO ALVES, pelo preço e condições vigentes à data da efetivação do negócio." 14º) - Processo nº 28 903/72 - LAUDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA - solicita formalização de venda de lote em Brazlândia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 2, da Quadra 2, do Setor

Tradicional de Brazlândia, a LAUDIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA e consequente lavratura de Escritura Definitiva." 15º) - Processo nº 07 183/73 - CIRILO GONÇALVES DA SILVA - solicita formalização de venda de lote residencial em Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 40, Conjunto "D", da Quadra 9, Residencial de Sobradinho à CIRILO GONÇALVES DA SILVA, e consequente lavratura da Escritura Definitiva." 16º) - Processo nº 13 601/72 - IGREJA PRESBITERIANA DO NÚCLEO BANDEIRANTE - solicita formalização de venda de área para Templo no Guara II. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda da Área EQ.15/13 - SRIA - Guará II , à IGREJA PRESBITERIANA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, para construção de Templo Religioso, pelo preço e condições vigentes à época da efetivação do negócio." 17º) - Processo nº 38 255/72 - ELOYDINÉSIA FONTES SETTE ROSA - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 38, da QND.11, de Taguatinga, a ELOYDINÉSIA FONTES SETTE ROSA, pelo preço e condições vigentes à data da efetivação do negócio." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 18º) - Processo nº 09 356/73 - AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO - encaminham Prestação de Contas no valor de Cr$ 6.187,87. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral às fls.80, aprova a Prestação de Contas apresentada por AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, relativa a despesas efetuadas pela Divisão de Transportes com aquisição de peças e acessórios, por conta do suprimento concedido através do processo nº 00 123/73, no valor de Cr$ ..... Cr$ 6.187,87 (seis mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), que deverá ser creditado em Conta." 19º) - Processo nº 10 034/73 - GERALDO DO VALE NEVES e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham Prestação de Contas no valor de Cr$ 8.569,50. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Divisão de Controle às fls.05, aprova a Prestação de Contas apresentada por GERALDO DO VALE NEVES e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa a despesas com processo de retrovenda de lotes na ação ordinária contra a firma Peixaria Tóquio, para liquidação final do adiantamento concedido através do processo nº 04 318/73, no valor de Cr$ 8.569,50 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos) , que deverá ser creditado em conta." 20º) - Processo 07 587/73 - AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO - encaminham Prestação de Contas no valor de Cr$ 10.193,92 . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Divisão de Controle às fls.100, aprova a prestação de contas apresentada por AYRTON GERTRUDES e ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, relativa a despesas efetuadas pela Divisão de Transportes, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 00 123/73, no valor de Cr$ 10.193,92 (dez mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e dois centavos), que deverá ser creditado em conta." 21º) - Processo nº 08 729/73 - RICARDO IMPERATRIZ - encaminha Prestação de Contas no valor de Cr$ 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Divisão de Controle às fls.15, aprova a Prestação de Contas, - apresentada por RICARDO IMPERATRIZ, relativa a despesas efetuadas na obra do Hospital Rural de Brazlândia, por conta do adiantamento concedido através do processo nº 01 502/73, no valor de Cr$ 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros), que deverá ser creditado em Conta, para liquidação do referido adiantamento." 22º) - Processo nº 34 579/72 - Aquisição de 5(cinco) apartamentos funcionais, da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, resolve tornar sem efeito sua Decisão constante da Sessão nº 847a., realizada em 28.11.72 em que se manifestou favoravelmente à aquisição de 05 (cinco) apartamentos da SHIS, na SQN.202, ouvido o Egrégio Conselho de Administração." Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES: 23º) - Processo nº 38 061/72 - Contratação da firma WALTER & WALTER ENGENHARIA CIVIL LTDA. para execução do cálculo estrutural do Edificio do Departamento de Imprensa Nacional em Brasília - Distrito Federal . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela assinatura de contrato com a firma WALTER & WALTER ENGENHARIA CIVIL LTDA., para execução de cálculo estrutural do edificio do Departamento de Imprensa Nacional, em Brasília Distrito Federal, pelo valor global de Cr$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), e prazo de 60(sessenta) dias contados da assinatura do contrato." 24º) - Processo nº 10 794/73 - Fornecimento e colocação de Luxalon Acústico para o Auditório do Palácio do Buriti. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma HUNTER DOUGLAS DO BRASIL para fornecimento e colocação de forro de Luxalon Acústico, na cor escolhida pela Novacap, ao preço de Cr$ 130,00/m2 (cento e trinta cruzeiros por metro quadrado), no total de Cr$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos cruzeiros) para os tetos e lambri também de Luxalon com arremates de aluminio importado, ao preço de Cr$202,00/m2 (duzentos e dois cruzeiros por metro quadrado) no total de Cr$ 25.553,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), para as paredes. Os serviços deverão estar concluídos até 17.04.73 e o pagamento feito contra entrega dos mesmos." 25º) - Processo nº 04 420/73 - Referendar o ato do Sr. Diretor Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, assinatura do Contrato nº 084/73, com a firma CIA. T. JANER COMÉRCIO E INDÚSTRIA , para execução dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na obra do Quartel do Corpo de Fuzileiros Navais , na Área Alfa, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Sr. Superintendente, que autorizou a contratação dos serviços de perfuração de um poço tubular profundo na obra do Quartel do Corpo de Fuzileiros Navais, na Área Alfa, em Brasília - Distrito Federal, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, com a firma CIA. T. JANER - COMÉRCIO E INDÚSTRIA pelo valor estimado de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço." 26º) - Processo 00 001/73 - Instalações elétricas e hidráulicas na obra Monumento à Bandeira Nacional, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja dispensada a licitação para os serviços de instalações elétricas e hidráulicas do Monumento à Bandeira Nacional, autorizando-se o pagamento da importância de Cr$ 122.204,60(cento e vinte e dois mil, duzentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos), à firma EBE - EMPREZA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A., referentes aos serviços executados na obra do Monumento à Bandeira Nacional." Relatado pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA: 27º) - Processo nº 10 783/73 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA SUPERINTENDÊNCIA -solicita aquisição de tapetes e móveis diversos, destinados à Residência Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do Convite realizado, autorizando a aquisição dos tapetes e móveis diversos, destinados à Residência Oficial do Exmo. Senhor Governador, com a firma " RELICÁRIO - DECORAÇÕES, ANTIGUIDADES E OBJETOS DE ARTE LTDA., pelo valor global de Cr$ 44.605,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)." Relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT NADER: 28º) - Processo nº 05 453/73 (P-033/73) Tomada de Preços para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários de terraplenagem mecanizada, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços nº 018/73-CPL e a contratação da firma QUACIL MM. QUADROS - Comércio e Indústria Ltda., para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de Terraplenagem Mecanizada, no Plano Piloto e Setores, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo de 9,6% (nove vírgula seis por cento) sobre os preços da Tabela do D.V.O. de 20.01.72, corrigida com o infrator 1,1 (um vírgula um) dando-se ao contrato o valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento), conforme os itens 6.2 e 6.3 do capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Serviço." 29º) - Processo nº 10 305/73 (PA-34) - Execução de muros de arrimo, drenagem e calçadas da Escola Classe da Super Quadra Sul 316, bem como, a execução de serviços extras, na mesma Super Quadra, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista que a CODEBRÁS aprovou a proposta apresentada pela firma IRFASA S/A., e considerando a necessidade da execução de serviços complementares de urbanização na Super Quadra Sul 316, com a máxima urgência, APROVA a proposta da firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, e a contratação da execução dos serviços descritos na proposta, para complementação de urbanização da Super Quadra Sul 316, nesta Capital, pelo valor de Cr$ 183.718,57 (cento e oitenta e três mil, setecentos e dezoito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço." 30º) - Processo nº 36 775/72 - (M-PA-35) - Dispensa de Tomada de Preços. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a alta especialização do assunto, bem como a urgência em solucioná-lo, tendo em vista as letras "e" e "g" do capítulo V, da Instrução de Serviço nº 163/70, decide o seguinte: a) - aprova a proposta e contratação da firma PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES S/A., para execução do projeto dos sistemas pluviais da Ceilândia, dando-se ao contrato o valor de Cr$275.350,00 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço; b) aprova a proposta e contratação da firma TECHOSAN - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., para a execução do projeto de sistemas pluviais do Núcleo Bandeirante, dando-se ao contrato o valor de Cr$ 55.260,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), e prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relatado pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA: 31º) - Processo nº 11 034/73 - Aquisição de Veículos. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: a) - dispensa de licitação nos termos do item 28, letra "F", da Instrução nº 163/70; b) pela aquisição dos veículos relacionados às fls. 02/04, diretamente à VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., pelo valor global de Cr$ 334.858,15 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e quinze centavos) devendo o pagamento ser efetuado antecipadamente, mediante cheque visado à favor da citada firma. Os veículos deverão ser entregues na Divisão do Material da Diretoria Administrativa, situada no Setor de Industria e Abastecimento, no prazo de 30/45 dias, contado do recebimento pela firma da NOTA DE EMPENHO, devendo os mesmos vir equipados com todos os acessórios, sendo as latarias na cor azul 1.031 luxford e as rodas e parachoques na cor marfim 92. A não entrega no prazo estipulado, implicará na aplicação das penalidades vigentes nesta Empresa." 32º) - Processo nº 08 014/73 - Relação de materiais aplicáveis em serviços de água e esgoto. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração - opinando: a - Pela dispensa de licitação nos termos do item 28, letra "F", da Instrução 163/70; b) - Pela venda dos materiais relacionados às fls. 02/05 à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, pelo valor global de Cr$... Cr$ 34.880,19 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e dezenove centavos)." 33º) - Processo 04 991/73 Convite nº 112/73 - referente aquisição de micro tratores TOBATTA e Cortadeiras de grama, destinadas ao Departamento de Parques e Jardins. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente à homologação do Convite realizado, autorizando-se a aquisição dos micros tratores e cortadeiras de grama solicitados pelo Departamento de Parques e Jardins, com as firmas abaixo e na seguinte base: Item 01 - PARANOÁ IMPLEM. AGRIC. LTDA - Cr$ 147.150,00 . - Item 02 - CIA. FÁBIO BASTOS COM. IND. - Cr$ 10.000,00. Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento pelas firmas das Notas de Empenho. Os mesmos deverão ser garantidos por 06 (seis) meses contra eventuais defeitos de fabricação." Relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS: 34º) - Processo nº 08 605/73 - LINCOLN DA SILVA LUCENA e JOSÉ ALFREDO BRONZE MALHINHA - encaminham Prestação de Con

tas no valor de Cr$ 5.827,73. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Divisão de Controle às fls.74, aprova a Prestação de Contas apresentada por LINCOLN DA SILVA LUCENA e JOSÉ ALFREDO BRONZE MALINHA, relativa a despesas efetuadas pela C.P.C., para liquidação de parte do adiantamento concedido através do processo nº 27 350/72, no valor de Cr$ 5.827,73 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos), que deverá ser creditado em conta." 35º) - Processo nº 09 345/73 - LUIZ CARLOS DA FROTA PINTO e PEDRO ANDRÉA DE ALMEIDA - encaminham Prestação de Contas no valor de Cr$. Cr$ 7.909,66 (sete mil novecentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Contadoria Geral às fls.41, aprova a Prestação de Contas apresentada por LUIZ CARLOS DA FROTA PINTO e PEDRO ANDRÉA DE ALMEIDA, relativa a despesas efetuadas na obra da D.C.R., por conta do adiantamento concedido pelo processo nº 24 593/72, no valor de Cr$ 7.909,66 (sete mil, novecentos e nove cruzeiros e sessenta e seis centavos), que deverá ser creditado em Conta." 36º) - Processo nº 04 043/73 - RENOVADORA "L" SILVA - solicita devolução de multa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que a firma realizou os serviços constantes da N.E. 3490 dentro do prazo estabelecido, resolve autorizar a devolução da multa de Cr$ 2.386,60(dois mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), aplicada indevidamente." 37º) - Processo nº 07 346/73 JOSÉ ANTONIO CARAMORI BORGES - encaminha Prestação de Contas no valor de Cr$ 10.947,58 (dez mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação da Divisão de Controle às fls.39, aprova a Prestação de Contas apresentada por JOSÉ ANTONIO CARAMORI BORGES, relativa a despesas efetuadas no Clube dos Oficiais da Marinha, para liquidação de parte do suprimento concedido através do processo nº 36 836/72, no valor de Cr$ 10.947,58 - (dez mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos), que deverá ser creditado em conta." - 38º) - Processo nº 06 666/73 - ANTONIO ENOCH DA CRUZ e MARLENE DE FÁTIMA PÔRTO - encaminham Prestação de Contas no valor de Cr$ 1.212,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls.19 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada por ANTONIO ENOCH DA CRUZ e MARLENE DE FÁTIMA PÔRTO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº 03 638/73, no valor de Cr$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze cruzeiros), que deverá ser creditado em conta e determina ao Órgão competente que forneça aos responsáveis, o documento de quitação respectivo." Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES: 39º) - Processo nº 11 182/73 - Fornecimento e instalação de equipamentos de projeção para o Auditório do Palácio do Buriti. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, de acordo com as letras "e" e "g" da Instrução 163/70, e adjudicação do fornecimento e montagem dos aparelhos de projeção à firma M. C. DIENSTMANN, pelo preço de Cr$ 150.000,00- (cento e cinquenta mil cruzeiros) e demais condições de sua proposta." 40º) - Processo nº 11 196/73 - Projeto, fornecimento e instalação do sistema de microfones, para o Auditório do Palácio do Buriti. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela dispensa de licitação, de acordo com a letra "g" da Instrução nº 163/70 e adjudicação à firma PRODUTOS ELETRÔNICOS BERGERMAN LTDA., dos serviços relativos ao projeto, fornecimento e instalação de 156 (cento e cinquenta e seis) microfones individuais e seus complementos colocados nos braços das poltronas do auditório do Palácio do Buriti, pelo preço de Cr$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros)e demais condições da proposta." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual para constar, eu, ALDENISA DE PARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
PAULO DARCY PALHAS
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES
JOSÉ FERREIRA SILVA
ROOSEVELT NADER

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 869a. reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ROOSEVELT NADER, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES, PAULO DARCY PALHAS, JOSÉ FERREIRA SILVA.Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 1º) - Processo nº 36.727/72 - JOSÉ ANACLETO JALES - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 08, da Quadra 12, do Setor QSE de Taguatinga, compromissado com MANOEL PEDRO CHAVES, para DURVALINO ELANO DOS PASSOS, dêste para ADERSON LUIZ COSTA e dêste para JOSÉ ANACLETO JALES, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas". 2º) - Processo nº 04.321/73 - JÚLIO DOS SANTOS - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 20, da Quadra 10, do Conjunto "G" Residencial de Sobradinho, compromissado com PAULO JOSÉ DOS SANTOS, para FRANCISCO BARBOSA DE LIMA, dêste para ANGELINA MARQUES ALMEIDA, desta para NORBERTO NASCIMENTO DA SILVA e dêste para JÚLIO DOS SANTOS, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas:3º)- Processo nº 31.667/72 - EDGAR FREITAS DE VASCONCELOS - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 59, da Quadra 15, do Conjunto "B" Residencial de Sobradinho, compromissado com RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO, para EDGAR FREITAS DE VASCONCELOS, e consequente lavratura da escritura definitiva,paga a taxa de transferência devida: 4º) - Processo nº 54.923/70 - JOSÉ SAMPAIO OLIVEIRA - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 07, da Quadra 03, do Setor CSB Comercial de Taguatinga, compromissado com VALDIR MARTINS FALCÃO, para JOSÉ SAMPAIO OLIVEIRA, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 5º) - Processo nº37.345/72 SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 24, da Quadra 15, do Setor QSB de Taguatinga, compromissado com CINIRA CALAÇA DE JESUS, para ELMO MATTICLI, dêste para MOZART BATISTA DA COSTA, dêste para FRANCISCO DANTAS DOS SANTOS e dêste para SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas: 6º) - Processo nº 04.283 - ANTONIO FERNANDES DE MELO - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 16, da Quadra 05, do Conjunto "D" Residencial de Sobradinho, compromissado com ADELINO DOS SANTOS, para JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO e desta para ANTONIO FERNANDES DE MELO, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas: 7º) - Processo nº 06.344/73 - NELSON ALVES DO ROSÁRIO - solicita autorização para alugar a casa nº 54 da Quadra 43 do Setor Leste Residencial do Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante dos autos, defere o pedido de pretensão de NELSON ALVES DO ROSÁRIO, para que o mesmo possa alugar a casa 54, da Quadra 43, do Setor Leste Residencial do Gama, enquanto perdurarem os motivos apresentados". 8º) - Processo nº 38.280/72 - ACELINO AZEVEDO MATOS - solicita regularização da venda do lote nº 08, do bloco 465, do Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. Re- retificação da Decisão proferida pela Diretoria em 06.02.73 - 857a. sessão. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação do Departamento Econômico, às fls. 41, do processo 38.280/72, re-ratifica sua decisão nº 13, de 08.02.73, 857º sessão, autoriza a venda do lote nº 08, do bloco 465, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante, ao Senhor ACELINO AZEVEDO MATOS, pelo preço e condições vigentes e não o lote nº 11, do bloco 405, do mesmo Setor, como constou da citada decisão: 9º) - Processo nº 24.544/72 - PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A - solicita formalização de venda de lote no SEP-Norte. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, e de acôrdo com o parecer do Departamento Imobiliário, autoriza a venda do lote nº 10, da Quadra 512, SEP-Norte à firma PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A, pelo preço e condições vigentes à data da formalização do negócio: 10º) - Processo nº 28.373/63 - JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA-solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 38, da Quadra 09, do Setor QNH, de Taguatinga, compromissado com JOSÉ MACHADO, para JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida: 11º) Processo nº 38.283/72 - VALDOMÉRIO GONÇALVES DA SILVA - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 29, da Quadra 17, do Setor QSE de Taguatinga, compromissado com JOSÉ ANANIAS DA SILVA para VALDOMÉRIO GONÇALVES DA SILVA, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 12º) Processo nº 71.752/70 - VALERIANO NUNES MOREIRA - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 34, da Quadra 15, do Conjunto "D" Residencial de Sobradinho, compromissado com OLINDO BATISTA RODRIGUES, para ARMANDO EZELINO DA SILVA e dêste para VALERIANO NUNES MOREIRA, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas: 13º) Processo nº 19.198/62 - LUIZ CHAVES GUIMARÃES - solicita formalização de venda de lote em Taguatinga. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 13, da Quadra 15, do Setor QNG de Taguatinga, compromissado com IVONE DE ALMEIDA DIAS, para MIGUEL DE BRITO SOBRINHO e dêste para LUIZ CHAVES GUIMARÃES, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas". Relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT NADER: 14º) Processo nº 05.958/73 - (P-045) - Tomada de preços para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Setor Residencial denominado Ceilândia, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 027/73-CPL e a contratação da firma SERVENG-CIVILSAN S/A- EMPRESA ASSOCIADA DE ENGENHARIA, para execução sob o regime de empreitada - global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Setor Residencial denominado Ceilândia em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global - proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do DNO, de 20.01.72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um) dando-se ao contrato o valor de cr$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo os serviços estarem totalmente - concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contado da data da assinatura do contrato". 15º) Processo nº 05.959/73 - (P-046/73) Tomada de Preços para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem, nas Cidades Satélites de Taguatinga e Brazlândia, em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 028/73-CPL e a contratação da firma SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para execução - sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabele da Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem nas Cidades Satélites de Taguatinga e Brazlândia, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do DNO de 20.01.72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de cr$ 763.952,00 (setecentos e sessenta e tres mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), com uma varição de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da assinatura do contrato:16º) Processo nº 05.957/73 - (P-047/73) - Tomada de Preços para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de pavimentação e eventual terraplenagem, nas Cidades Satélites do Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços 026/73-CPL e a contratação da firma TERCON- TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de pavimentação e eventual - terraplenagem, nas Cidades Satélites do Gama e Núcleo Bandeirante, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela do DNO de 20.1.72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de cr$ 631.120,00 (Seiscentos e trinta e hum mil, cento e vinte cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais um para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data da assinatura do contrato: 17º) Processo nº 06.187/73 -(P-048/73)-Tomada de Preços para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a homologação da Tomada de Preços nº 030/73-CPL e a contratação da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, para exacução sob o regime de empreitada global , mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e Adjacências, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela base do DNO de 20.01.72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), dando-se ao contrato o valor de cr$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), com uma variação de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, conforme os itens 6.2 e 6.3 do Capítulo VI, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do contrato:Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES. - 18º) Processo nº 05.488/73 - Convite nº 016/73-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da rede subterrânea de alta tensão, de alimentação da subestação transformadora do Hospital Distrital ' de Taguatinga, Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Senhor Diretor Superintendente, que autorizou a dispensa de tomada de preços e a realização do Convite nº 016/73 - CPL e contratar a firma TECMINAS - SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA MINAS LTDA, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da rede subterrânea da alta tensão, de alimentação da subestação transformadora' do Hospital Distrital da Taguatinga, Distrito Federal, pelo valor global de cr$ 94.735,00 (novanta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros) e prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato:19º) Processo nº 05.492/73 - Convite nº 017/73-CPL para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um (1) elevador monta carga, no bloco de internação do Hospital Distrital - de Taguatinga, Distrito Federal. -DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Sr. Diretor Superintendente, que autorizou' a dispensa de tomada de preços e a realização do Convite 017/73-CPL e contratando-se com a firma ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um (1) elevador monta carga, no bloco de internação do Hospital Distrital de Taguatinga, Distrito Federal, pelo valor global de cr$ 36.190,00(trinta e seis mil, cento e noventa cruzeiros) e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato".20º) Processo nº 07.105/73 - Convite nº 09/73 -CPC para execução de sondagem de reconhecimento por percussão e fundações no terreno destinado ao Pronto Socorro do 1º Hospital Distrital de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator, opina pelo encaminhamento do processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando seja anulada a licitação realizada em 14.02.73 e referendado o ato do Sr. Diretor Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a dispensa de tomada de preços, a homologação do Convite nº 09/73-CPL, realizada em 07.03.73, e a contratação dos serviços de execução das sondagens e fundações do Pronto Socorro do 1º Hospital Distrital de Brasília, com a firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA - EULER MAGALHÃES DA ROCHA, pelo valor estimado de cr$ 463.229,00 (quatrocentos e sessenta e tres mil, duzentos e vinte e

nove cruzeiros) e prazo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato nº 069/73 (09-03-73)".219) Processo nº 1.510/73 Pagamento de serviços extras, referentes a construção de 02 fossas com os respectivos sumidouros, para o GOT de Planaltina - DF. Contrato nº256/72. DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator e face as proposições apresentadas. opina seja aprovada a proposta e autorizado o pagamento da importância de cr$ 20.815,20 (vinte mil, oitocentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., pela construção de 02 (duas) fossas sépticas com os respectivos sumidouros, para o esgotamento sanitário do GOT (Ginásio Orientado para o Trabalho)construído pela mesma firma, nos lotes "A" e "B" do Setor de Educação de Planaltina - DF, tendo em vista a falta de rede de esgoto no local". 229) Processo nº 06.520/73 - Pagamento de serviços extras, referente a remuneração de honorários relativos as alterações do projeto estrutural, em decorrência de modificações no projeto de arquitetura, do edifício sede do DNEF , em Brasília - DF. - DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja autorizado o pagamento da importância de cr$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos cruzeiros) ao Engenheiro STÊNIO MOREIRA DE DEUS, referente a remuneração dos serviços extracontratuais de honorários, relativos as alterações do projeto estrutural, em decorrência de modificações do projeto de arquitetura, do edifício sede do DNEF, em Brasília - Distrito Federal, executados de acôrdo com solicitação do DNEF e recebidas pela Coordenação de Obras e Serviços da Secretaria de Viação e Obras". 239) Processo nº 33.786/72 - Pagamento de serviços extras, referentes, a remuneração de honorários relativos a estudos preliminares de detalhes, especificações e paisagismo do Jardim de cobertura do Anexo 2/5-A e alterações do projeto de arquitetura do edifício sede do DNEF. - DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração - ção, opinando seja autorizado o pagamento da importância de cr$34.900,00- (trinta e quatro mil e novecentos cruzeiros) aos arquitetos GERALDO ESTRELA e RÔMULO JOSÉ DE MARCHI, referente a remuneração dos serviços extracontratuais de honorários relativos a estudos preliminares de detalhes, especificações e paisagismo do jardim de cobertura do Anexo 2/5-A e alterações do projeto de arquitetura do edifício sede do DNEF, executados de acordo com solicitação do DNEF e recebidos pela Coordenação de Obras e Serviços da Secretaria de Viação e Obras".- Relatados pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS - 249) Processo nº 03.652/73 - ALDO AVIANI FILHO - encaminha prestação de contas no valor de cr$ 17.728,07 (dezessete mil setecentos e vinte e oito cruzeiros e sete centavos). DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a informação da Contadoria Geral às fls. 293, aprova a prestação de contas apresentada por ALDO AVIANI FILHO, relativa as despesas realizadas com a quisição de materiais e encargos sociais na obra do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por conta dos adiantamentos concedidos através dos processos nºs. 26200/71 e 18348/72 , no valor de cr$ 17.728,07 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e sete centavos), que deverá ser creditado em conta para liquidação parcial dos referidos adiantamentos".-Relatados pelo Senhor Diretor - JOSÉ FERREIRA SILVA - 259) Processo nº 04.256/73 - Aquisição de materiais destinados à Seção de Foto-Microfilmagem da Divisão de Documentação e Comunicações - DA.- DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: a) pela dispensa de licitação nos termos do item 28, letra "E", da Instrução 163/70; b) pela aquisição dos materiais relacionados às fls. 12/13, destinados à Seção de Foto-Microfilmagem da Divisão de Documentação e Comunicações, diretamente à KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., pelo valor global de cr$ 103.163,95 (cento e tres mil, centoee sessenta e tres cruzeiros e noventa e cinco centavos), já deduzido o desconto de 3% (três por cento) para pagamento em 30 (trinta) dias. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento pela firma da Nota de Empenho". 269) Processo nº 27.094/72 - Convite nº 103/72-CPL , referente ao fornecimento e instalação, sob regime de empreitada por preço global, de um sistema de rádio, destinado a esta Companhia.-DECISÃO : "A Diretoria com o voto do Relator, anula o Convite realizado pela Comissão Permanente de Licitações, por conveniência administrativa, e autoriza a Diretoria Financeira a proceder a devolução das cauções às firmas licitantes, mediante solicitação das partes, conforme prevê o item 12.2, do Capítulo XII do Edital (fls. 207/279) Processo nº 31.179/71 - Concorrência nº 001/73 - CPA - referente a compra dos lotes nºs. 03.04 e 05, do Anexo Único de fls. 94, pelo valor global de cr$ 11.265,00 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros.-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração,opinando: a) pela anulação da Concorrência nº 001/73, nos termos do item 8.1 do Edital; b) pela dispensa de nova licitação de acordo com o que estabelece o item 28, letra "D", da Instrução 163/70; c) pela venda direta à firma SANTOVITO A FILHO LTDA., dos lotes nºs. 03,04 e 05, do Anexo Único de fls. 94, pelo valor global de cr$ 11.265,00 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros); d) que os materiais remanescentes da Concorrência número 001/73, itens 01.02,06,07,08,09 e 10, constantes às fls. 94, sejam alienados a preços de quilo como sucata".-Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS - 289) Processo nº 04.722/73 - anexo ao 10.857/73 - Baixa nos valores da NOVACAP sob a guarda da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, da importância de cr$ 3.377.802,52 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos). - DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, resolve autorizar a baixa da importância de cr$ 3.377.802,52 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos) dos valores da NOVACAP sob a guarda da CEB, por ser impraticável a sua cobrança, pelas razões expostas no Relatório, ouvido o Egrégio Conselho de Administração. - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual para constar, eu, ALDENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDOIR MENEZES FERREIRA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ROOSEVELT NADER
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES
PAULO DARCY PALHAS
JOSÉ FERREIRA SILVA

A T A DA OCTOGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de Reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 870a. reunião da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA Diretor Superintendente da Companhia,com a presença dos Senhores Diretores ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ROOSEVELT NADER, CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES, JOSÉ FERREIRA SILVA e PAULO DARCY PALHAS. Dando início à reunião foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta, relatados inicialmente pelo Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA: 19) Processo nº 35.363/72 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Serviços Sociais solicita cessão de lote no Setor de Áreas Isoladas Norte do Plano Piloto de Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o constante dos autos e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a Cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL do lote "B", do Setor de Áreas Isoladas Norte do Plano Piloto de Brasília, para uso da Secretaria de Serviços Sociais - Unidade de Trabalho Orientado para o combate ao tóxicos e Assistência aos Doentes, ouvido o Conselho de Administração e Assembléia Geral". 29) Processo nº 02.672/70 - A firma AUDECIR IZÍDIO DAS NEVES solicita compra de lote comercial no Núcleo Bandeirante. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1.080, do Setor 39 Avenida, Comércio, do Núcleo Bandeirante, à firma AUDECIR IZÍDIO DAS NEVES, pelo preço e condições vigentes". 39)- Processo nº 28.637/72 - J. RODRIGUES SILVA - MERCEARIA, solicita a aquisição de um lote Comercial no Gama.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Imobiliário e, ainda, considerando que a atual capacidade econômico-financeira da requerente preenche as exigências regulamentares, autoriza a venda do lote nº 08, da Quadra 32, do Setor Oeste Comercial do Gama à firma J.RODRIGUES SILVA-MERCEARIA , pelo preço e condições vigentes". 049) Processo nº 59.847/69 - ELIAS RAMTHUM solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento - Econômico, autoriza a transferência do lote nº CL-05, da Quadra 07, do Setor Comercial de Sobradinho, compromissado com JOSÉ FREIRE BEZERRA, para ELIAS RAMTHUM e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida".059) Processo nº 07.761/73 - SILVIO ROSA SOARES solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 62, da Quadra 08, do Conjunto "D" Residencial de Sobradinho a SILVIO ROSA SOARES e consequente lavratura da escritura definitiva". 69) Processo nº 40.132/72 - BALDUINO RUFINO PEREIRA solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO» " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 43 , da QSE-19, de Taguatinga, compromissado com JUDITE BATISTA DA SILVA, para ERALDO MARTINS DE BRITO, deste para MARTINHO BERNARDES NETO, deste para OLIVIO GARCIA DE FREITAS, deste para JOSÉ RUFINO DE SOUZA e deste para BALDUINO RUFINO PEREIRA, pagas as taxas de transferências devidas". 79) Processo nº 31.664/72 - LUIZ ESTIMA DOS SANTOS - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 31, da Quadra 03, do Conjunto "F" Residencial de Sobradinho, compromissado com DELMIRO BARBOSA DA SILVA, para LUIZ ESTIMA DOS SANTOS, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 089) Processo nº 04.235/73 - MANUEL GOMES DE AZEVEDO - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria,com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 19, da Quadra 06, do Conjunto "H" Residencial de Sobradinho, compromissado com ANTONIO DECI DA COSTA, para MANUEL GOMES DE AZEVEDO, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 099) Processo nº 31.668/72 - FERNANDO VICENTE DE PÁDUA solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 30, da Quadra 10, do Conjunto "H" Residencial de Sobradinho, compromissado com JOSÉ BATISTA FERREIRA, para FERNANDO VICENTE DE PÁDUA e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 109) Processo nº 09.019/73 - FRANCKLIN VIEGAS ROCHA - solicita formalização de venda de lote residencial no Gama.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 77, da Quadra 23, do Setor Oeste Residencial do Gama, a FRANCKLIN VIEGAS ROCHA, uma vez que foram cumpridas todas as exigências regulamentares". 119) Processo nº 04.333/73 - OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 12, da Quadra 12, do Conjunto "C" Residencial de Sobradinho, compromissado com RAIMUNDO COSMO DE LIMA, para OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 129) Processo nº 09.022/73 - MARIZIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS - solicita formalização de venda de lote no Gama. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 72, da Quadra 05, do Setor Oeste Residencial do Gama à MARIZIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS, e consequente lavratura da escritura definitiva". 139) Processo nº 09.017/73 - ADELINA DE HOLANDA CAVALCANTE - solicita formalização de venda de lote no Gama.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 34 da Quadra 03, do Setor Oeste Residencial do Gama à ADELINA DE HOLANDA CAVALCANTE, e consequente lavratura da escritura definitiva". - 149) Processo nº 31.665/72 - LÁZARO BERNARDES LEITE - solicita formalização de venda de lote em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 65, da Quadra 13, do Conjunto "B" Residencial de Sobradinho, compromissado com MANOEL RODRIGUES BRAGA, para MÁRIO MARCELINO e deste para LÁZARO BERNARDES LEITE, e consequente lavratura da escritura definitiva, pagas as taxas de transferência devidas". 159) Processo nº 34.991/72 - ANTONIO PEREIRA DO LAGO - solicita formalização de venda de lote residencial em Taguatinga.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 18, da QSD-55 de Taguatinga, compromissado com DEUSDEDIT PEREIRA DE ARAÚJO, para MARIA SOUZA BANDEIRA, desta para GETÚLIO ROCHA SOUZA e deste para ANTONIO PEREIRA DO LAGO, paga a taxa de transferência - devida". 169) Processo nº 09.023/73 - MARIA JOAQUINA FLORA DE JESUS SANTOS solicita formalização de venda de lote residencial no Gama.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº 69, da Quadra 18,do Setor Oeste Residencial do Gama, à MARIA JOAQUINA FLORA DE JESUS SANTOS, uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares". 179) Processo nº 27.547/72 - EDITÔRA GRÁFICA BRASILIANA LTDA, - solicita a aquisição de uma área de terreno no Setor de Indústrias Gráficas.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 175, da Quadra 04, do Setor de Indústrias Gráficas à firma " EDITÔRA GRÁFICA BRASILIANA LTDA", pelo preço e condições vigentes à época em que se formalizar a transação".189) Processo nº 32.135/71 - EMBAIXADA DO IRAQUE - solicita cessão de lote no Setor de Embaixadas Sul.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo' com o parecer do Departamento Econômico, cancela a decisão da Diretoria nº 7959 sessão de 30.11.71., que autorizou a reserva do lote 59, do Setor de Embaixadas Sul, à EMBAIXADA DO IRAQUE, e, autoriza a doação do lote 64, do Setor de Embaixadas Sul, à EMBAIXADA DO IRAQUE, ouvido o Conselho de Administração e a Assembléia Geral".199) Processo nº 31.686/71 - A CÂMARA DOS DEPUTADOS - solicita aquisição de um terreno com área de 5.000 m2 no S.A.A. para construção de um depósito de materiais.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Imobiliário,autoriza a reversão ao Patrimônio da União, para uso da CÂMARA DOS DEPUTADOS dos lotes nºs. 240,250,260,270,280,290,300,310,320 e 330, da Quadra 1, do Setor de Armazenagem e Abastecimento, ouvido o Egrégio Conselho de Administração e Assembléia Geral". 209) Processo nº 28.731/62 - MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS e MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS solicitam formalização de venda de lote em Taguatinga.-DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote nº 30, da Quadra 49, do Setor QNO de Taguatinga, compromissado com ANTONIO ROSA NETTO, para MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS e MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS, e consequente lavratura da escritura definitiva, paga a taxa de transferência devida". 219) Processo nº 25.475/72 - VERA LÚCIA RABELO e NAGIB SAAB solicitam formalização de venda de lote residencial em Sobradinho.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a transferência do lote 53, da Quadra 06, do Conjunto "G", Residencial de Sobradinho, compromissado - com MARIA MADUREIRA DOS SANTOS, (falecida), para VERA LÚCIA RABELO e NAGIB SAAB, paga a taxa de transferência devida".229) Processo nº 09.024/73-OLINDO MENESES - solicita formalização de venda de lote comercial no Gama.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com O parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 11, da Quadra 05, do Setor Oeste Comercial do Gama, a OLINDO MENESES, uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares".239) Processo nº 09.021/73 - INÁCIO ZEFERINO PESSOA - solicita formalização de venda de lote residencial no Gama.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote 65, da Quadra 15, do Setor Oeste Residencial do Gama, a INÁCIO ZEFERINO PESSOA, uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares".249)Processo nº 44.290/69 - VALDETE NOGUEIRA - solicita formalização de venda de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 08, do bloco nº 1.625, do Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante, a VALDETE NOGUEIRA,pelo preço e condições vigentes à época da formalização do negócio, uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares".259) Processo nº 79.863/70 - JOSÉ RUFINO DIAS - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, e de acôrdo - com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 05,do Bloco 1.380, do Setor 3a. Avenida Residencial do Núcleo Bandeirante a JOSÉ RUFINO DIAS, pelo preço e condições vigentes à época em que se formalizar a transação". 269) Processo nº 07.610/71 - GONSALO ANSELMO DE LIMA -solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 10, do Bloco 425, do Setor Avenida Contôrno Residencial do Núcleo Bandeirante a GONSALO ANSELMO DE LIMA, pelo preço e condições vigentes à época em que se formalizar a transação". 279) Processo nº 79.991/70 - A firma NEVES NEVES E CIA LTDA - solicita compra de lote Comercial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 1.000, do Setor 3a. Avenida Comércio, do Núcleo Bandeirante, à firma NEVES NEVES E CIA LTDA, pelo preço e condições vigentes, uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares". 289) Processo nº 06.305/73 - ALIONÉSIMO LOBO DE SOUZA - solicita compra de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 11, Bloco 465, do Setor Avenida Contorno Residencial do Núcleo Bandeirante à ALIONÉSIMO LOBO DE SOUZA, pelo preço e condições vigentes , uma vez que foram atendidas todas as exigências regulamentares".299) Processo nº 41.229/67 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO - solicita a aquisição de lote residencial no Núcleo Bandeirante.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº 09, do Bloco 1.625, do Setor Avenida Central Residencial' do Núcleo Bandeirante à MARIA DE LOURDES RIBEIRO, pelo preço e condições vigentes à época em que se formalizar a transação".309) Processo nº 37.864/-72 - CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA solicita compra de lotes - em Taguatinga.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 22,24 e 26, da QI-11, do Setor Industrial de Taguatinga, à firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo preço e condições vigentes, condicionando à transação à apresentação do cronograma físico- da construção".319) Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES.-Processo nº 39.937/72 - Justificativa para prorrogação de prazo do contrato nº 295/71 - TECNOBRA - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aceitação, para efeito de cobrança de multas,das justificativas do atraso de 73 dias verificado no contrato nº 295/71, celebrado com a firma TECNOBRA - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecimento e colocação de paviflex no edifício sede do Ministério da Fazenda, contados a partir de 31.12.72., dando por encerrados os serviços em

14.03.73., sem necessidade de aditivo contratual".329) Processo nº 05.669/-73 - Fornecimento e colocação de divisórias no 4º (quarto) pavimento e metade de outro a ser indicado, no Anexo do Palácio do Buriti, para a Secretaria de Serviços Sociais, em Brasília, DF.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Senhor Diretor Superintendente, que autorizou, "ad-referendum" da Diretoria, a dispensa de licitação, com base na letra "g" do item 28 da Instrução 163/70 e contratação do fornecimento de divisórias no 4º (quarto) pavimento e metade de outro a ser indicado, no Anexo do Palácio do Buriti, para a Secretaria de Serviços Sociais, em Brasília, DF, com a firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pelo valor total de cr$ 225.885,18 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezoito centavos) e prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço".330) Processo nº 2.505/73-Aditamento ao convênio celebrado em 11.07.72., regulando a administração de obras complementares no edifício sede do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja assinado um termo de aditamento ao convênio celebrado entre a NOVACAP e o MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, regulando a administração de obras complementares no edifício sede do MTPS, em Brasília-DF., para suplementar seu valor em mais cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros)".349) Processo nº 08.293/73 - Fornecimento e colocação de divisórias para a Secretaria de Viação e Obras, no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília, DF.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Sr. Diretor Superintendente, que autorizou, "ad-referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação, nos termos da alínea "g" do item 28 da Instrução 163/70 e a contratação da execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, do fornecimento e colocação de divisórias para a Secretaria de Viação e Obras, no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília - DF, com a firma MODELO - Revestimentos Especiais Ltda, pelo valor de cr$ 53.178,83 (cinquenta e três mil, cento e setenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos) e prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato". 350) Processo nº 06.612/73 - Convite nº 018/73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações do prédio do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Senhor Diretor Superintendente, que autorizou, " ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de tomada de preços e realização de convite, e pela homologação do convite nº 018/73-CPL, contratando se com a firma GEOTÉCNICA S/A - ENGENHEIROS CONSULTORES, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, das fundações do prédio do Anexo do Museu da Terra e da Energia, em Brasília - DF., pelo valor global proposto de cr$ 462.800,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) e prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato". 369) Processo nº 09.604/73 - Convite nº 023/73CPL para fornecimento e colocação de 1.200,00m2 de mármore branco Italva, na obra nº 1.105 - Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando seja referendado o ato do Sr. Diretor Superintendente, que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de tomada de preços e a realização de convite e homologado o Convite nº 023/73-CPL, contratando-se com a firma MARMORARIA BRASÍLIA - LTDA., o fornecimento e colocação, sob o regime de empreitada por preço - global, de 1.200,00m2 de mármore branco Italva, no Quartel General da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo preço global de cr$ 114.480,80(cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos)e prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, devendo a NOVACAP fornecer à contratada:argamassas para colocação, cimento branco para rejuntamento, andaime, gêsso, serventes e energia elétrica".Relatado pelo Senhor Diretor PAULO DARCY PALHAS.- 379) Processo nº 12.693/-73 - Diretoria Financeira - apresenta reformulação do Orçamento Analítico' para o exercício de 1973.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o orçamento ora encaminhado corresponde em detalhes ao Orçamento Sintético e com o qual se acha em perfeita consonância, aprova-o na forma apresentada, cuvido o Egrégio Conselho de Administração". Relatados pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA.- 389) Processo nº 08.237/73 - Aquisição de tijolos destinados à Diretoria da Edificações.(Convite nº 183/73).-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do Convite realizado, autorizando-se à aquisição dos tijolos solicitados pela Diretoria de Edificações, com a firma CERÂMICA SANTA MARIA LTDA., que apresentou proposta mais vantajosa, no valor global de cr$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros)".399) Processo nº 11.924/73 - Alienação de material inservível (Edital nº 005/73).-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração , opinando pela aprovação da Minuta de Edital elaborada pela Comissão Permanente de Alienação, nos exatos termos em que está sendo apresentada".409)-Processo nº 10.349/73 - Aquisição de materiais de irrigação destinados ao Departamento de Parques e Jardins - D. Urbanização.-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando: a) pela dispensa de licitação, nos termos do item 28, letra "F" da Instrução 163/70; b) pela aquisição dos materiais relacionados' às fls. 06, diretamente ao SEMA - SERVIÇO ESPECIAL DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, pelo valor global de cr$ 84.364,00 (oitenta e quatro mil trezentos-e sessenta e quatro cruzeiros)".Relatados pelo Senhor Diretor ROOSEVELT NADER.- 4199) Processo nº 06.265/73 - (P-049) -Convênio SJ-Sup-111/73, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Petrobrás Distribuidora S/A - Petrobrás, pelo qual a segunda fornecerá à primeira, asfalto e emulsões asfálticas.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza seja referendado o ato do Senhor Superintendente , que efetivou o Convênio SJ-Sup 111/73 - celebrado entre a NOVACAP e a Petrobrás Distribuidora S/A - Petrobrás, e pelo qual a segunda fornecerá, pelo prazo de 12 (doze) meses, asfalto e emulsões asfálticas". 429) Processo nº 12.286/73 - (P-052/73) - Dispensa de licitação para execução de sondagem rotativa na obra da Ponte.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, e tendo em vista as letras "e" e"g" do item 28, Capítulo V, da Instrução 163/70, autoriza a dispensa da licitação e contratação da firma TECNO-SOLO para execução de 08 (oito) sondagens rotativas na obra da Ponte sobre o Lago Paranoá".439) Processo nº 11.531/73 - (P-053/73) - Convite nº 028/-73-CPL, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de terraplenagem, compreendendo, escavação do subsolo, carga e aterrro compactado e transporte de terra do Espaço Cultural, em Brasília - Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, referenda o ato de Senhor Superintendente, e homologa o Convite nº 028/73-CPL e autoriza a contratação da firma CACIL -Reflorestamento e Construções Ltda, para execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de terraplenagem, compreendendo, escavação,do sub-solo e aterro compactado e transporte de terra do Espaço Cultural, em Brasília, Distrito Federal, atribuindo-se ao contrato o valor de cr$ 138,860,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), devendo os serviços estarem totalmente concluídos no prazo de 20 (vinte)dias contado da data da assinatura do contrato.Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". 449) Processo nº 06.802/73-CPL - (P-54/73) - Convite nº 13/73-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço unitário de drenagem no terreno ao gramado do Estádio de Brasília, nesta Capital.- DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, homologa a Carta Convite nº 13-73-CPL, e autoriza a contratação da firma ENGENHARIA DE SOLOS LIMITADA, para execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de drenagem de aproximadamente 223 furos, com diâmetro de 0,35m, profundidade de 12m, preenchimento dos mesmos com seixo rolado lavado e remoção de terra escavada, no terreno destinado ao gramado do ESTÁDIO DE BRASÍLIA, em Brasília , Distrito Federal, pelo preço unitário proposto de cr$ 20,50 (vinte cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear de drenagem, devendo as obras estarem totalmente concluídas no prazo de 20 (vinte) dias, sendo atribuido ao contrato o valor de cr$ 54.858,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros)". Relatados pelo Senhor Diretor CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES.- 458) Processo nº 08.676/73 - Convite nº 021/73-CPL, para fornecimento e colocação de piso de granito verde Ubatuba lustrado, em placas de 0,55 x 0,55 x 0,02m, no Hospital Distrital de Taguatinga -D.F.- DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, solicitando seja referendado o ato do Sr. Diretor Superintendente que dispensou a tomada de preços e autorizou a licitação por convite, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, contratando-se a firma INDUMAR-INDUSTRIAL MÁRMORES S/A, para fornecimento e colocação de 450,00 m2 de piso de granito verde Ubatuba, lustrado, em placas de 0,55 x 0,55 x 0,025m, para o Hospital Distrital de Taguatinga, sob o regime de empreitada global, no valor de cr$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato". 469) Processo nº 11.278/73 - Aditamento aos convenio firmados em 19.01.68 e 25.10.71, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do Hospital Distrital de Taguatinga Distrito Federal.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando seja assinado um termo de aditamento aos convênios celebrados entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO' HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em 19.01.68 e 25.10.71, regulando a administração do prosseguimento das obras de construção do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - Distrito Federal, visando suplementar o valor do instrumento priacipal em mais cr$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) e prorrogar seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 1973",Relatado pelo Senhor Diretor JOSÉ FERREIRA SILVA.-479) Processo nº 13.231/73-Minuta do regulamento do pessoal da NOVACAP.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, aprova a anexa minuta do regulamento do Pessoal da NOVACAP, bem como a regulamentação para a reclassificação de seus servidores, encaminhando o processo ao Conselho de Administração, para apreciação". Relatado pelo Senhor Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.-489)-Processo nº 13.086/73 - Departamento Imobiliário propõe a venda de lotes situados na Asa Norte em licitação pública.-DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do relator, resolve: a) autorizar a venda, por licitação pública , dos lotes nºs 02,04,06,08 e 10 da SQN 303-SCL, autorizando também, na oportunidade, sejam observadas as alterações de preço e condições de pagamento, bem como do prazo de construção, em vigor por força da Resolução 77/72, na forma indicada; b) encaminhar o processo à CPL - Comissão Permanente de Licitação, para elaboração do Edital de Licitação, o qual deverá ser submetido ao Egrégio Conselho de Administração".Relatados pelo Senhor Diretor - JOSÉ FERREIRA SILVA .- 499) Processo nº 07.816/73 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Bolsas de Estudo na UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL-UDF e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB.-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, aprova a relação dos candidatos contemplados com Bolsas de Estudo na UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL-UDF e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB".509) Processo nº 07.814/73 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - apresenta a relação dos candidatos contemplados com BOLSAS DE ESTUDO em diversos Estabelecimentos de Ensino.-DECISÃO: " A Diretoria com o voto do Relator, aprova a relação dos candidatos contemplados com Bolsas de Estudo em diversos' Estabelecimentos de Ensino e recomenda a Diretoria Administrativa seja feito novo Edital para preenchimento das vagas remanescentes".Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual para constar , eu, ALOENISA DE FARIA CAMPOS, Secretária lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

VALDEMAR MENEZES FERREIRA
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES
PAULO DARCY PALHAS
JOSÉ FERREIRA SILVA
ROOSEVELT NADER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 145 DE 31 DE MAIO DE 1 973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1 965 e tendo em vista o constante do processo nº. 01243/73-DER-DF,

RESOLVE:

Excluir o nome do ex-trbalhador, JOSÉ DE SOUZA PINTO, matrícula nº. 90.100-C, da Tabela de EmpregosPermanentes TEP , do Departamento de Estradas de Rodaem do Distrito Federal - DER-DF, tendo em vista o seu falecimento ocorrido em 22 de maio de 1 973.

Brasília, DF, 31 de maio de 1973

ENGº. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147 DE 05 DE JUNHO DE 1973.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1 965 e tendo em vista o constante do processo nº. 01273/73-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado LUCIO FLAVIO DE SOUZA, trabalhador, nível EP-01, matrícula nº. 91.979-C, da tabela de Empregos Permanentes - TEP do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, a partir de 1º. de junho de 1 973.

Brasília, DF, 05 de junho de 1 973

ENGº. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 146 DE 04 DE JUNHO DE 1973

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1 965 e tendo em vista o constante do processo nº. 01256/73DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado ADEVAIR DIONIZIO DA COSTA, Trabalhador, nível EP-01 matrícula nº. 91.815-C, da tabela de Empregos Permanentes - TEP-DER-DF, a partir de 01 de junho de 1 973.

Brasília, DF, 04 de junho de 1 973

ENGº. CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO - Artigos 93, 97 e 98 Lei 1.711/52
MATRÍCULA No.: 00330
SERVIDOR: Oswaldo Francisco dos Santos
PERIODO DE: 22.04.73 a 31.05.73
LAUDO MÉDICO: 0922/73-SM.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO - Artigos 93, 97 e 99 Lei 1.711/52
MATRICULA Nº: 01.418
SERVIDOR: Jorge de Matos
PERIODO: de 02.05.73 a 02.07.73
ATESTADO MÉDICO: 1283/73-SM.
Brasília-DF, 04 de junho de 1973
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal do DER-DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 311a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinste e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Aloysio de Carvalho Silva, Cláudio Roberto Diniz Starling, Edson Darbelly Gonçalves, Geraldo Rodrigues dos Santos, João da Cruz Pimenta, Sylvio Mendes Campos e Vicente de Paulo Lopes, tendo como Secretário o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: As dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em dicussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento da Ata da 511ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, bem como do relatório que a acompanhava, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA : 1) Processo nº 00026/73 - referente à alienação dos veículos considerados antieconômicos pela Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial do DER-DF. DECISAO: O Conselho, pelo exame do parecer do Conselheiro Aloysio de Carvalho Silva, decidiu, por unanimidade, nos termos do Art. 5º, Inciso XVII, do Decreto "N" nº 464, de 10/05/65, aprovar a alienação em epígrafe, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo do DER-DF, proferida em sua 263ª. Reunião Ordinária, realizada em 17/05/73. 2) Processo nº 01180/73 - referente ao parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, no Balançete do mês de ABRIL/73. - Distribuído ao Conselheiro Geraldo Rodrigues dos Santos, para relatar. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselho acatou a sugestão apresentada pelo Conselheiro Vicente de Paulo Lopes, no sentido de serem modificados o item 7.2 e a alínea "e" item 8, das NORMAS PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, determinando, em seguida, o encaminhamento do assunto ao Assessor Jurídico deste Conselho, para que nos termos da sugestão do Conselheiro, se processe à redação oficial das referidas modificações, ficando decidido que na próxima reunião este Colegiado apreciará a citada matéria com vistas a sua aprovação final. ENCERRAMENTO: As doze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretaria e pelos Srs. Conselheiros presentes.

Presidente: a) JOFFRE MOZART PARADA

Secretário:a) JOAO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ

Conselheiros: a) ALOYSIO DE CARVALHO SILVA

a) CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

a) EDSON DARBELLY GONÇALVES

a) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

a) JOAO DA CRUZ PIMENTA

a) SYLVIO MENDES CAMPOS

a)VICENTE DE PAULO LOPES

JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 512º. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 512ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discurssão, foi aprovada. A seguir, depois de ter apreciado, examinado e conferido os balancetes relativos ao mês de abril p. passado, foram eles considerados certos e em condições de serem aprovados pelos órgãos competentes. Prosseguindo, foram apresentados os seguintes processos: 00.431/73, 00.440/73, 00.512/73, 00.534/73 00.537/73, 00.546/73, 00.549/73, 00.566/73, 00.600/73, 00.610/73, 00.613/73,. 00,614/73, 00.628/73, 00.756/73 e 01.091/73. O processo de nº 00.756/73, relativo a prestação de Contas de adiantamento concedido ao Sr. Francisco Afonso - Liberato, no valor de Cr$ 500,00, foi encaminhado ao Sr. Diretor - Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membro presente.
Niuzete Barros de Aquino
Secretário "ad hoc"

Diogo Rodrigues Borges
Presidente - substituto
Dario Osvaldo Garcia
Membro

ATA DA 514ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Fedetal, às quinze horas, realizou-se a 514ª. reunião da Junta de Controle do DER—DF sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta, recebeu e tomou conhecimento dos Termos aditivos aos contratos nº.s 27, 30 e 30/72, e, também do Memº. nº. 083/73 do Gabinete do Diretor-Geral, comunicando às prorrogações de prazos concedidas aos contratos nº.s 21, 30 e 31/72, ref. as firmas Gafor, Tercon e Egesa. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.601/73, 00.616/73, 00.672/73, 00.673/73, 00.689/73. 00.737/73, 00.752/73, 00.753/73, 00.760/73, 00.768/73, 00.781/73, 00.782/73, 00.810/73 e 01.038/73. Processo de nº. 01.038/73, relativo a prestação de contas de Adiantamento concedido ao Sr. Rui Barbosa Campos no valor de Cr$ 200,00, foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membro presente.
NIUZETE BARROS DE AQUINO
Secretária "ad hoc"
DIOGO RODRIGUES BORGES
Presidente-Substituto
DARIO OSVALDO GARCIA
Membro

ATA DA 515º. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos trinta e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 515ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF - sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges e com a presença do membro Dario Osvaldo Garcia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta, tomou conhecimento da Ata nº 310º. do Conselho Rodoviário do DER-DF. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 11.738/70, 00.096/73, 00.166/73, 00.204/73, 00.225/73, 00.411/73, 00.441/73, 00.555/73, 00.563/73, 00.587/73, 00.619/73, 00.645/73, 00.670/73, 00.691/73, 00.736/73, 00.933/73, 00.942/73. O processo de nº 00.933/73, relativo a prestação de contas de Adiantamento concedido ao Sr. Militão Dias Correia no valor de Cr$ 400,00, foi encaminhado ao Sr. Diretor - Geral com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do Servidor; os demais tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim pelo Sr. Presidente e membro presente.
Niuzete Barros de Aquino
Secretária "ad hoc"
Diogo Rodrigues Borges
Presidente-substituto
Dario Osvaldo Garcia
Membro

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 188a. sessão do Conselho de Administração, conjuntamente com a Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos Senhores Conselheiros Hugo Martins Borges, Francisco de Assis Castro, Wilson Fernandes Veloso Cornélio Pimenta da Rocha e dos diretores Ernesto Charlréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: Processo no. 2352/73, referente ao prosseguimento das obras da Barragem do Rio Descoberto. DECISÃO: "O Conselho de Administração e a Diretoria da CAESB, em reunião conjunta, tomando conhecimento dos termos constantes do Ofício no. 105/73-GS, encaminhado pelo Senhor Superintendente da CAESB, para apreciação dos Orgãos colegiados desta empresa, e tendo em vista os elementos que compõem o processo de referência em epígrafe e ainda os seguintes motivos: a) que a firma Construtora e Organizadora Industrial S.A., pertencente ao grupo acionário da Companhia Serviços de Engenharia - SERVIENGE, é a detentora dos equipamentos e instalações das obras da Barragem do Rio Descoberto; b) que as proposições constantes do ofício no. 106/73 vêm ao encontro das providências a serem tomadas pela CAESB, no sentido de evitar solução de continuidade para as referidas obras; c) que uma vez efetivada a rescisão do Contrato no. 461/70, tal fato possibilitará à CAESB reformular ou remanejar os processos até então adotados, mediante nova contratação para o prosseguimento dos serviços; d) que houve manifestação favorável da firma Construtora e Organizadora Industrial S.A. para juntar os seus esforços no sentido de ser atingido o objetivo consubstanciado pela conclusão da barragem e, para tal fim, fixar de comum acordo valores ou taxas para celebração de instrumento cotratual para aquele fim. RESOLVE aprovar as seguintes diretrizes a serem tomadas pela CAESB: 1-Aquisição pela CAESB das edificações e instalações do acampamento, bem como das obras de apoio do mesmo; 2 - Aquisição pela CAESB das edificações e instalações administrativas e auxiliares das pedreiras que suprem as obras da barragem, bem como seu uso até o término da obra; 3-Aquisição pela CAESB das construções civís destinadas às instalações industriais que atendem a barragem; 4-Aquisição pela CAESB das formas especiais, moduladas e do tipo deslizante; 5-Que após a avaliação referente aos itens acima. o valor encontrado e aceito entre as partes sofrerá uma redução equivalente ao percentual de concreto já executado na barragem até 30.04.73; 6-Contrato de administração, mediante o uso das seguintes diretrizes: a) arrendamento, mediante aplicação do sistema de "leasing", até o término da obra, dos equipamentos fixos ou semi-fixos necessários; b) locação de veículos ou equipamentos móveis de que a obra necessite, mediante aplicação de uma tabela de aluguel mensal, até o término da barragem: c) aplicação de uma taxa de administração a favor da firma contratante, incidente sobre a folha de mão-de-obra, acrescida dos encargos oriundos da previdência social. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros e Diretores presentes.
LÚCIO GOMIDE DE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
WILSON FERNANDES VELOSO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA
ERNESTO CHALRÉO CORRÉA
SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 189a. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos Senhores Conselheiros Hugo Martins Borges, Francisco de Assis Castro, Wilson Fernandes Veloso e Cornélio Pimenta da Rocha. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: no. 5885/72 - TERMO DE CONVÊNIO a ser celebrado entre a CAESB e o FESB para, através do Centro Tecnológico de Saneamento Básico - CETESB, realizar serviços de interesse da Companhia. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza, com base no Capítulo II, item 10, inciso IV das "Normas para Licitações na CAESB", a assinatura de um Convênio, no valor estimado de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com o FESB - Fomento Estadual de Saneamento Básico, órgão da Secretaria dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, para, através do Centro Tecnológico de Saneamento Básico - CETESB, realizar serviços relacionados à formação e aperfeiçoamento de servidores, análises e controle de poluição das águas, acompanhamento de fabricação e testes de qualidade de materiais adquiridos pela CAESB nas fábricas, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da assinatura do Convênio. "Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.
LÚCIO GOMIDE LOURES
HUGO MARTINS BORGES
WILSON FERNANDES VELOSO
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO
CORNÉLIO PIMENTA DA ROCHA

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 144a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lucio Gomide Loures e com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 2025/73 - PRESTAÇÃO DE CONTAS da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa ao mês de abril de 1973, correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações de fls. 80, da Divisão de Contabilidade, APROVA a Prestação de Contas da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa ao mês de abril de 1973, no valor de Cr$ 6.411,05 (seis mil, quatrocentos e onze cruzeiros e cinco centavos), correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo confiado àquela Divisão, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 2o.) - Processo no. 5885/72 - TERMO DE CONVÊNIO a ser celebrado entre a CAESB e o FESB, para, através do Centro Tecnologico de Saneamento Básico - CETESB, realizar serviços de interesse da Companhia. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina, com base no Capítulo II, item 10, inciso IV, das "Normas para Licitações na CAESB", pela dispensa de licitação e pela assinatura de um Convênio no valor estimado de Cr$ 500,000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com o FESB - Fomento Estadual de Saneamento Básico, órgão da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas de São Paulo, para, através do Centro Tecnológico de Saneamento Básico - CETESB, realizar serviços relacionados à formação e aperfeiçoamento de servidores, análises e controle de poluição das águas, acompanhamento de fabricação e testes de qualidade de materiais adquiridos pela CAESB nas fábricas, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da assinatura do Convênio, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.
LÚCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 145a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 1009/73 - O Serviço de Material propõe aplicação de multa à firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que não houve nenhuma justificativa por parte da fornecedora, autorizada, com base no Capítulo IV, item 20, alíneas a e b das "Normas para Licitações na CAESB", seja aplicada à firma COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ multa no valor de Cr$ 3.343,20 (três mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos), pelo atraso de 42 (quarenta e dois) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho no. 1798/72". 2o.) - Processo no. 2296/73 - A Superintendência da CAESB propõe sejam reajustados os valores das Tabelas de Empregos Permanentes (TEP) e de Empregos em Comissão (TEC). DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o disposto no Decreto no. 72.148, de 30 de abril de 1973, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que elevou de Cr$ 268,80 para Cr$ 312,00 o salário-mínimo do Distrito Federal, a partir de 1o. de maio do corrente exercício, opina, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pelo reajustamento dos valores das Tabelas de Empregos Permanentes (TEP) e de Empregos em Comissão (TEC) da CAESB, observadas as seguintes condições: a) o reajustamento será calculado na base de 16,07% sobre os valores das Tabelas atuais, desprezadas as frações de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), conforme demonstrativos anexos; b) a alteração proposta não incidirá sobre o Nível EP-1, que corresponde ao salário-mínimo, já reajustado por força do Decreto no. 72.148; c) as novas Tabelas estarão vigorando a partir de 1o. de maio de 1973; d) considerando que a folha de frequência da CAESB é feita por antecipação, para efeito de elaboração em tempo hábil da folha de pagamento, a diferença salarial relativa ao mês de maio deverá ser paga no próximo mês de junho". 3o.) - Processo no. 2246/73 - PRESTAÇÃO DE CONTAS do 2o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de abril de 1973, correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações da Divisão de Contabilidade, às fls. 48 do processo no. 2246/73, aprova a Prestação de Constas do 2o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de abril de 1973, no valor de Cr$ 913,85 (novecentos e treze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo confiado àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". 4o.) - Processo no. 2167/73 - PRESTAÇÃO DE CONTAS da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa oa mês de abril de 1973, correspondente às despesas realizadas através do Fundo Totativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações da Divisão de Contabilidade às fls. 219, aprova a Prestação de Contas da Divisão de Manutenção e Transportes, relativa ao mês de abril de 1973, no valor de Cr$ 8.516,69 (oito mil, quinhentos e dezesseis e sessenta e nove centavos), correspondentes às despesas realizadas através do Fundo Rotativo confiado àquela Divisão, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.
LÚCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS.

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB -

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na

sala de reuniões na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, realizou-se a 146a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) Processo no. 2303/73 - PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de abril de 1973, correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as informações da Divisão de Contabilidade às fls. 41, aprova a Prestação de Contas do 1o. Distrito da CAESB, relativa ao mês de abril de 1973, no valor de Cr$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente às despesas realizadas através do Fundo Rotativo confiado àquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." 2o.) - Processo no. 1659/73 - Ratificação de decisão da Superintendência da CAESB, no que se refere a dispensa de licitação na modalidade de "CONVITE", na área de competência da Diretoria. DECISÃO: "A Diretoria, com voto do Relator, ratifica o ato do Senhor Superintendente da CAESB, que aprovou o parecer do Chefe do Departamento de Engenharia, às fls. 7 e 8 do processo no. 1659/73, a fim de que fossem executados pela firma TRIEL - Engenharia Elétrica Especializada Ltda., os serviços necessários e de natureza urgente na elevatória do Torto, pelo preço de Cr$ 38.180,00 (trinta e oito mil, cento e oitenta cruzeiros) e demais condições de sua proposta original, autorizados com base nos termos constantes do ítem 10, alínea b, incisos VI e VII das "Normas para Licitações na CAESB". 3o.) - Processo no. 2346/73 - A Superintendência da CAESB solicita dispensa de licitação e autorização para aquisição à fábrica CIMENTO TOCANTINS, de quantidade de cimento necessária ao andamento das obras da CAESB. DECISÃO: "A Diretoria, com voto do Relator, face a exposição da Superintendência e, ainda, considerando: a) que se trata de material tabelado pelo Governo; b) o barateamento do custo do frete, tendo em vista que o produto é fabricado no Distrito Federal; c) que o cimento será entregue na medida das necessidades, portanto, sempre em perfeitas condições de uso; AUTORIZA: 1 - Dispensa de licitação e compra do cimento necessário ao andamento das obras da Companhia, com base no Capítulo II, ítem 10, alínea **b**, inciso VI, das "Normas para Licitação da CAESB"; 2 - Que as entregas sejam efetuadas e pagas parceladamente, de acordo com o valor correspondente a cada entrega, empenhando-se verba global no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)." 4o.) - Processo no. 2430/73 - Ratificação de ato do Superintendente da CAESB, que autorizou a aquisição de madeira compensada (tipo "Watter Boiling Proof") para formas, com dispensa de licitação na modalidade de "CONVITE", na área de competência da Diretoria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ratifica o ato do Senhor Superintendente da CAESB, uma vez que este órgão tem competência para aprovar dispensa de licitação para valores compreendidos entre 100 a 1.500 vezes o salário-mínimo regional. No presente caso, a aquisição de madeira compensada (tipo Watter Boiling Proof") para formas destinadas à Barragem do Rio Descoberto, à firma GETHAL S/A - INDÚSTRIA DE MADEIRA COMPENSADA, alcançou o valor total de Cr$ 49.709,78 (quarentea e nove mil, setecentos e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), referente a 1.236,62 m2 de chapas de madeira, encontra amparo nos ítens V e VI, alínea **b**, inciso 10, capítulo II, das "Normas para Licitação da CAESB". 5o.) - Processo no. 2429/73 - Ratificação de ato da Superintendência que autorizou a fabricação e fornecimento de 3 comportas e respectivos pertences, destinados à barragem do Descoberto, à firma VOGG S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: 1 - a rescisão amigável do Contrato no. 461-Caesb, referente à construção da barragem do Descoberto; 2 - a resolução dos Órgãos Colegiados da CAESB, relativa ao prosseguimento da obra, objetivando sua conclusão antes do início do período das chuvas; 3 - que a aquisição e montagem das comportas é fator crítico para o término das obras, por serem peças especiais que não são encontradas para pronta entrega; RATIFICA o ato do Superintendente que autorizou, "ad-referendum" da Diretoria, a fabricação e fornecimento de 03 (três) comportas e respectivos pertences, pela VOGG S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA, pelo preço global de Cr$ 221.760,00 (duzentos e vinte e hum mil, setecentos e setenta cruzeiros), incluído o I.P.I., posto na fábrica em Porto Alegre, tudo conforme proposta da firma nº LP. NR. 247/73-MMP (fls. 02 a 08), tendo em vista que no presente caso a dispensa da licitação na modalidade de "convite" está dentro das atribuições da Diretoria e encontra amparo no item 10, alínea **b**, incisos V e VII das "Normas para Licitação da CAESB". 6°) - Processo nº 2439/73 - Dispensa de licitação e contratação com a firma CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A, para locação de equipamentos e fornecimento de mão-de-obra especializada, destinados à barragem do Rio Descoberto, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando: a- a rescisão amigável do Contrato nº 461/70 - Caesb, referente à construção da barragem do Descoberto; b- a resolução dos Órgãos Colegiados da CAESB, relativa ao prosseguimento da obra, objetivando sua conclusão antes do início do período das chuvas; c- que não há atualmente disponibilidade de equipamentos, da natureza dos oferecidos, para locação na praça de Brasília; AUTORIZA: a aprovação das seguintes proposições: 1 - Dispensar a licitação, com base no que dispõe o inciso VI, alínea **b**, item 10, Capítulo II, das "Normas para Licitações na CAESB"; 2 - Contratar com a firma CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A, a locação de equipamentos constantes do Anexo 1 de sua proposta no. CB/492/73 e, ainda, a mão-de-obra especializada, conforme discriminação inserta no Anexo 2 da mesma; 3 - Considerar válidos os preços oferecidos, conforme valores discriminados nos Anexos 1 e 2, bem como as taxas de previdência Social e B.D.I., além das demais condições de sua proposta; 4 - Considerar, para efeitos de contratação, o valor de Cr$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) a ser atribuido ao instrumento a ser firmado, bem como o prazo até 15-09-1973." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALRÉO CORRÊA
SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍILIA - CAESB, realizou-se a 147a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Lúcio Gomide Loures e com a presença dos senhores Diretores Ernesto Chalréo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: no. 2456/73 - Aquisição pela CAESB das EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DO ACAMPAMENTO E SUAS OBRAS DE APOIO, que atendem à construção de Barragem do Rio Descoberto, à firma Construtora e Organizadora Industrial S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza, "ad-referendum" do Conselho de Administração e com amparo no inciso VI, alínea b, item 10 das "Normas para Licitações na CAESB", a aquisição à firma CONSTRUTORA E ORGANIZADORA INDUSTRIAL S/A, do bens de sua propriedade sob o título "EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES DO ACAMPAMENTO E OBRAS DE APOIO", que atendem à construção da Barragem do Rio Descoberto, pelo valor de Cr$ 447.471,63 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e três centavos), resultante da aplicação do fator de depreciação de 46,5% (quarenta e seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o montante de Cr$ 837.648,13 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e treze centavos), obtido pela Comissão de Avaliação designada pela Instrução no. 008/73." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LÚCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALRÉO CORRÊA

SYLVIO MENDES CAMPOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES PARA A POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NESTA CAPITAL, na forma abaixo.

Aos 21 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes de um lado, o Coronel YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador, expressamente exarada no Processo nº. 500.778/73, e, do outro lado, o Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, brasileiro casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando na qualidade de Superintendente, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, na conformidade do disposto no Artigo 3º, item 3º, da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 856ª. e 742ª. sessões realizadas em 30.01.73 e 02.02.73, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Distrito Federal, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP a administração das obras de construção de um Ginásio de Esportes para a Polícia Militar do Distrito Federal. PARÁGRAFO UNICO - O Distrito Federal, por intermédio da Policia Militar do Distrito Federal, fornecerá à NOVACAP o anteprojeto da unidade a ser edificada. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente convênio, são autorgados pelo DISTRITO FEDERAL - Polícia Militar do Distrito Federal à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O Distrito Federal - Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio de representante credenciado poderá exercer fiscalização junto à NOVACAP. CLÁUSULA QUARTA - O valor do convênio fica estimado em Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com as obras mencionadas na cláusula primeira do presente instrumento, serão cobertas com recursos provenientes do convênio firmado entre a Polícia Militar e o Departamento de Educação Física Esportes e Recreação do Ministério da Educação e Cultura, em 29.12.72. PARÁGRAFO SEGUNDO - O DISTRITO FEDERAL - Polícia Militar do Distrito Federal, pagará à NOVACAP, pela execução das obras objeto do presente convênio, a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços que forem executados. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor previsto nesta cláusula, dependendo do custo obtido pela NOVACAP nas licitações, poderá ser alterado mediante acordo entre as partes. CLÁUSULA QUINTA-O Distrito Federal- Polícia Militar do Distrito Federal, colocará à disposição da NOVACAP, a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), mencionada na cláusula anterior, em parcelas, na conformidade do cronograma de desembolso a ser elaborado pela NOVACAP. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A., vinculada aos fins estipulados no presente convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, bem como o seu andamento, ao prévio recolhimento das importâncias programadas. PARÁGRAFO UNICO - O valor da taxa de administração, mencionada na cláusula quarta, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada nesta cláusula, a proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos às firmas construtoras. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL - Polícia Militar do Distrito Federal, trimestralmente das importâncias que lhe forem entregues. PARÁGRAFO UNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL - Polícia Militar do Distrito Federal, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA OITAVA - Os Serviços previstos na cláusula primeira, serão realizados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no título XII, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e de acordo com as normas em vigor. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução de garantia da boa execução dos serviços, nos termos do parágrafo segundo do Artigo 770 do Regulamento-Geral do Código de Contabilidade Pública. CLÁUSULA DÉCIMA - O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do presente instrumento no órgão oficial "Distrito Federal", podendo ser prorrogado com concordância das partes. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fôro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) YVANILDO DE FIGUEREDO ANDRADE DE OLIVEIRA; Pela NOVACAP: (as.) VALDOIR MENEZES FERREIRA; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA. EM TEMPO, No preâmbulo onde se lê: VALDOIR MENEZES FERREIRA; Leia-se: CARLOS ALBERTO RIBEIRO CACAES, Diretor Superintendente respondendo.

CERTIDÃO

Certico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 14, fls. 76/78 da 1º. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 04/06/73

V I S T O

EM 4/6/73

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da
1ª Subprocuradoria-Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registros
de Contratos e Convênios

1ª Subprocuradoria-Geral

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA XEROX DO BRASIL S/A- REPRODUÇÕES GRÁFICAS, EM 31 DE JANEIRO DE 1972, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UMA DUPLICADORA XEROX-720, INSTALADA NO PALÁCIO DO BURITI.

Aos 28 dias do mês de maio de 1973, no Gabinete do Governador do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Professor JOÃO BATISTA PONTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador expressamente exarada no Processo no. 100.175/73, e, do outro lado, o Senhor ARMANDO IZIDORO CHAVES, brasileiro, casado, Gerente, representando a firma XEROX DO BRASIL S/A - Reproduções Gráficas, C.G.C. no. 33227042/6, doravante denominada simplesmente XEROX, resolvem firmar o presente Termo de Renovação do Contrato celebrado entre as mesmas partes em 31 de janeiro de 1972, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - A XEROX, dá em locação ao DISTRITO FEDERAL, uma duplicadora XEROX-720. CLÁUSULA SEGUNDA- O valor da locação durante o mês de janeiro do corrente ano será calculado na forma seguinte: Cr$0,40.5 (quarenta centavos e cinco décimos), por cópia, para as primeiras 3.000 (três mil) e Cr$0,25.3 (vinte e cinco centavos e três décimos), por cópia, para as subsequentes, assegurando à XEROX, um aluguel mínimo de Cr$1.215,00 (hum mil, duzentos e quinze cruzeiros), equivalente a 3.000 (três mil) cópias. A partir do dia 1o. (primeiro) de fevereiro do corrente ano, o valor da locação será calculado na forma seguinte: Cr$0,41,8 (quarenta e um centavos e oito décimos), por cópia, para as primeiras 3.000 (três mil) cópias, e Cr$0,26.1 (vinte e seis centavos e um décimo) por cópia, para as subsequentes, na conformidade da Decisão do Egrégio Conselho Interministerial de Preços, de 27 de dezembro de 1972, assegurando à XEROX um aluguel mínimo mensal no valor de Cr$1.254,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), equivalente a 3.000 (três mil) cópias. CLÁUSULA TERCEIRA- O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publi-

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

cação no "DISTRITO FEDERAL", expirando-se sua vigência no dia 31 de dezembro de 1973, sendo que os efeitos financeiros retroagem ao dia 1o. de janeiro do corrente ano. CLÁUSULA QUARTA- O Distrito Federal, obriga-se ainda: a) não remover a máquina do local indicado para instalação, sem consentimento expresso da XEROX; b) a confiar a XEROX, todos os serviços de manutenção e reparos do objeto da locação; c) a designar um servidor para ser treinado como operador chave, sem ônus para si, comunicando a XEROX, qualquer modificação na designação; d) a operar a máquina somente com pessoal habilitado; e) a utilizar somente materiais de consumo com as especificações aprovadas pela XEROX; f) a fornecer instalações elétricas adequadas ao funcionamento do objeto da locação conforme as normas estabelecidas pela XEROX; g) responder por todos os danos e prejuízos da utilização, que decorrem do descumprimento de qualquer cláusula e condições deste Contrato; h) a pagar o aluguel dentro de 25 (vinte e cinco) dias da Emissão da Fatura pela XEROX uma vez obedecido o seguinte; a XEROX, nos últimos 5 (cinco) dias de cada mês, tomará a leitura dos medidores da máquina locada e, nos 10 (dez) dias que se seguirem a respectiva Fatura de Serviço; i) a pagar os materiais de consumo adquiridos à XEROX, dentro de 25 (vinte e cinco) dias contados da data da Emissão da Fatura. CLÁUSULA QUINTA- A XEROX, obriga-se ainda: a) encarregar-se da conservação técnica do objeto da locação e reparar ou substituir, por sua conta as partes afetadas pelo uso normal, com exceção do Cilindro Xerográfico que, se substituído, será pago em partes iguais pelos Contratantes ajustado que tanto o cilindro novo quanto o substituído, ficarão pertencendo à XEROX; b) a prestar gratuitamente os serviços na alínea mencionados, bem como todos os que digam respeito à manutenção e reparos do objeto da locação, reservando-se o direito de cobrá-los quando efetuado fora do horário normal de expediente; c) a treinar gratuitamente um servidor do Distrito Federal, para servir como operador Chave. CLÁUSULA SEXTA- O inadimplemento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas, dará à outra o direito de rescisão do ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA SÉTIMA - O valor estimativo do presente Contrato é de Cr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros). Os recursos são provenientes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei no. 5.865, de 12 de dezembro de 1972, e correrão à conta do Seguinte Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros; Subelemento: 17 Reparos e conservação de Bens, conforme Nota de Empenho por estimativa no. 068/73-GAG, no valor de Cr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), emitida pela Seção Financeira do Gabinete do Governador. CLÁUSULA OITAVA- Correrão por conta da XEROX as despesas decorrentes da publicação do presente contrato. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente livro próprio da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas e igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOÃO BATISTA PONTE; - Pela XEROX: ARMANDO ISIDORO CHAVES; TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) RITA DE CÁSSIA AMORIM DA SILVA.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente cópia confere com o Original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 14, fls. 111/113 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

VISTO:
Em. 4/6/1973

EMANUEL F. MENDES LYRIO
Procuradoria - Chefe da 1a. Subprocuradoria - Geral

BRASÍLIA, 04/06/1973

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-GERAL

Procure conhecer o emprêgo da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêncio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
CAIXA POSTAL 07-1359
BRASÍLIA - DF

EDITAL Nº 001/73-DA/CEB, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, GUINDASTES "MUNCK", GRUPOS GERADORES ESTACIONÁRIOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DA CEB.

A V I S O

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB faz público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da alienação realizada em 06 do corrente e solicita o comparecimento dos mesmos para cumprirem as exigências do edital. Os pagamentos deverão ser efetuados na Tesouraria da CEB, no 2º andar de seu edifício-sede, sito no SCS, quadra 13, lotes 25A e 25B. Foram vencedores os licitantes constantes do quadro abaixo:

ITENS	PROPONENTES VENCEDORES	VALOR DA PROPOSTA CR$
	VEÍCULOS	
05	GENESIO ELOY DE BRITTO	6.700,00
06	SOERCEL ELETRIFICAÇÃO LTDA.	6.391,00
07	INSTALADORA GRAHAM-BELL LTDA.	7.850,00
08	SOERCEL ELETRIFICAÇÃO LTDA.	6.391,00
09	SOERCEL ELETRIFICAÇÃO LTDA.	6.391,00
	EQUIPAMENTOS	
13	JOSÉ GUALBERTO JUNQUEIRA	8.100,00
14	SERVENG-CIVILSAN S/A	8.250,00
15	JOSÉ GUALBERTO JUNQUEIRA	15.500,00
16	SAID ALVES	410,00
17	SAID ALVES	310,00
18	JOSÉ GUALBERTO JUNQUEIRA	810,00

Brasília, 12 de junho de 1973

ENGº ALOYSIO FARIA DE CARVALHO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE AUXILIAR INSTRUTIVO

EDITAL

Faço público que foram os seguintes, por número de inscrição, os candidatos aprovados nas provas de Noções de Fiscalização Financeira e Noções de Direito, do concurso em epígrafe:

INSCRIÇÕES Nºs.: 03 - 08 - 11 - 12 - 17 - 18 - 26 - 27 - 58 - 65 - 66 - 102 - 105 - 113 - 117 - 132 - 169 - 172 - 174 - 183 - 186 - 196 - 197 - 205- 219- 243 - 252 - 264 - 267 - 277 - 302 - 306- 313- 341 - 342 - 343 - 348 - 353 - 354 - 356 -363- 394 - 408 - 411 - 423 - 426 - 427 - 471 -482- 497 - 502 - 504 - 510 - 531 - 534 - 538 -569- 611 - 619 - 636 - 653 - 675 - 720 - 764 -783- 794 - 810 - 851 - 879 - 880 - 897 - 932 -975- 1000 - 1004 - 1006 - 1026 - 1032 - 1033 -1068 1085 - 1096 - 1111 - 1133 - 1149 - 1162 -1173 1176 - 1182 - 1195 - 1199 - 1203 - 1312 -1318 1338 - 1343 - 1418 - 1430 - 1442 - 1468 -1486 1563 - 1585 - 1589 - 1622 - 1623 - 1635 -1642 1652 - 1654 - 1870 - 1889 - 1902 - 1927 -1939 1956 - 1997 - 1999 - 2037 - 2063 - 2066 -2069 2102 - 2124 - 2163 - 2167 - 2174 - 2236 -2240 2278 - 2296 - 2336 - 2367 - 2397 - 2398 -2434

VITÓRIO DIAS MANNETTI
Secretário do Concurso

COMUNICAÇÃO

MINELDINO MENDES FERNANDES, firma individual sita à Q. 38, lote 01 S/Leste Gama DF, declara que foi extraviado o seu talão de Nota Fiscal, sem usar, série B subsérie 1 nº 02, folhas numeradas de 0051 a 0100.

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20